



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIX EDIÇÃO Nº 38 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			34
Poder Executivo	1	16	
Casa Civil		17	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	17	34
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal			34
Secretaria de Estado de Economia.....	3	17	35
Secretaria de Estado de Saúde	7	20	36
Secretaria de Estado de Educação	9	23	37
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		23	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	10		38
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	10		38
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	24	38
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		30	40
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	11	31	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11	31	40
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	14	31	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	14	32	41
Secretaria de Estado da Mulher.....		32	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	15	32	41
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		32	41
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		33	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		33	42
Ineditoriais			42

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.472, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, e nos termos do Processo SEI nº 00020-00045733/2019-17, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. As despesas decorrentes das transformações de que trata este Decreto serão custeadas com o saldo financeiro do Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de que trata o art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de fevereiro de 2020
131º da República de 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.472, de 21 de fevereiro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL DO CONSULTIVO - Assessor, DFA-14, 05 (código SIGRH 01901071, 01901072, 01901073, 01901074, e 01901075).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.472, de 21 de fevereiro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL DO CONSULTIVO - Assessor, DFA-17, 04.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 21 de fevereiro de 2020

Processo: 00050-00037492/2019-21. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: ALIENAÇÃO DE BENS A MUNICÍPIOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL.

AUTORIZO a doação dos seguintes bens móveis do acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a saber: bens relacionados no documento SEI-GDF nº 35357451, em favor do Município de Buritis-MG; bens relacionados no documento SEI-GDF nº 35357750, em favor do Município do Novo Gama-GO; bens relacionados no documento SEI-GDF nº 35358952, em favor do Município de Cristalina - GO; bens relacionados no documento SEI-GDF nº 35359726, em favor do Município de Formosa - GO; bens relacionados no documento SEI-GDF nº 35360238, em favor do Município de Luziânia - GO; e bens relacionados no documento SEI-GDF nº 35360892, em favor do Município de Planaltina - GO, visando a utilização dos referidos bens nas atividades de segurança pública dos Municípios mencionados, e considerando a existência de interesse público devidamente justificado nos autos do Processo em referência, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993.

Após, retornem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública, para adoção das providências necessárias à implementação da doação.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por CONBRAL ENGENHARIA LTDA, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado nas PROJEÇÕES 01,02 E 03 DA QUADRA 03 - SETOR CENTRAL na Região Administrativa do Gama, para os fins do que estabelecem o §§1º e 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00131-00000130/2020-18.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Área Especial s/n - Setor Central, Gama/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br/v1/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00029474/2020-05, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Poliesportiva Coberta da Praça do Bicalho, no(s) dia(s) 17, 19, 21 e 28 de fevereiro de 2020, de 6h30min às 7h30min, para realização de evento Programa Escola Comunidade/Ginástica nas Quadras (PGInq), pela Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga/UNIEB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando os dispostos nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 79, de 16 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 161, de 26 de agosto de 2019, página 15, para dar continuidade à apuração de possíveis atos de improbidade no processo 137.000.700/2013, por GABA INCORPORADORA LTDA - EPP, por parte do Executor do contrato e demais servidores envolvidos na gestão contratual da tomada de Preço nº 06/2013, bem como fatos conexos que emergirem no curso da apuração, ora instaurada pela Ordem de Serviço nº 190, de 29 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 272, de 30 de dezembro de 2014, página 02-Suplemento.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de março de 2020, o prazo para ultimização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

(*)Repblicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020, página 13

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Primo Gomes Fernandez Filho, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Praça da Q.I. 04, Guarã I, na Região Administrativa do Guarã, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00137-00003355/2019-23.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guarã II - Bairro Guarã - CEP 71025-900 - DF ou no endereço

eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Riacho Fundo I e João Antônio Ramos Filho, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Processo SEI nº 00148-00001129/2019-42.

O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Administração Regional do Riacho Fundo I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.783043/0001-20, situada em Avenida Central AC 03 - Lote 06 Praça Central, Brasília/DF, neste ato representada pela Administradora Regional Ana Lúcia Pereira de Melo e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, criada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ora Interviente, situada em Palácio do Buriti, sala P-50, Zona Cívico-Administrativa, Praça do Buriti, Brasília/DF, neste ato representada por Everardo Ribeiro Gueiros Filho, e João Antônio Ramos Filho, diretor executivo do colégio Isaac Newton, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessários para a conservação.

1.1.1. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo.

1.2. O logradouro, objeto do presente Termo, é a quadra esportiva que encontra-se localizado na QN 07 AE 11 - Riacho Fundo I (área adjacente ao prédio do colégio Isaac Newton).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1. Os partícipes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições:

2.1.1. Compete à João Antônio Ramos Filho:

a) a implantação de benfeitorias, a aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para a conservação e manutenção, referente ao local adotado, a construção da cobertura utilizando, como matéria prima, o aço estrutural, com dimensões aproximadas de 17,00 metros de largura, por 32,00 metros de comprimento, com acabamento acolchoado, reparos no piso da quadra e pintura.

b) responsabilizar-se pela observância e o cumprimento das normas legais referentes à atividade desenvolvida;

c) responsabilizar-se por quaisquer infrações ambientais, administrativas, e danos gerados a terceiros;

d) responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acessibilidade;

e) assumir integral responsabilidade pelos danos causados por ela ou seus funcionários/prepostos e terceirizados na execução dos trabalhos prestados, inclusive acidentes, perdas ou destruições, isentando o Distrito Federal de toda e qualquer responsabilidade;

f) prestar informações, quando for solicitado, sobre as atividades desempenhadas no que tange ao objeto do presente Termo;

g) instalar placas com mensagens de identificação da cooperação apenas após o início das benfeitorias objeto do termo de cooperação;

h) responsabilizar-se pelos custos de confecção, instalação, manutenção e retirada das placas de identificação visual que forem alocadas durante a vigência do presente termo;

i) garantir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.

2.1.2. Compete ao Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Riacho Fundo I:

a) disponibilizar o logradouro ao particular para execução do Termo de Cooperação, observada todas as disposições legais atinentes à matéria;

b) supervisionar diretamente os serviços objeto deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

d) emitir certificado de cooperação com o Programa Adote uma Praça, através de modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE;

e) permitir a instalação de placa ou totem com identificação do particular, na forma descrita no Decreto nº 39.690/2019 e demais orientações da SEPE;

f) permitir a divulgação da identificação do particular no sítio eletrônico do programa;

g) informar à Novacap os mobiliários urbanos e os logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação, no prazo de 10 dias úteis após a sua assinatura.

2.1.3. Compete à Interviente, ora Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, dirimir dúvidas acerca da aplicação do Programa Adote uma Praça, bem como publicar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências, em conformidade com o Decreto nº 39.690/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedado:

a) impedir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do Termo de Cooperação, e qualquer prejuízo a seu uso regular, de acordo com sua natureza;

b) a transferência do Termo de Cooperação para terceiros ou para outro bem;

c) conferir, mediante a realização das benfeitorias urbanas avençadas, qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais;

d) viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração Regional, na forma da legislação vigente;

e) alterar, sem anuência da Região Administrativa competente, o objeto do Termo de Cooperação ou os limites de possíveis obras definidos no projeto;

f) a exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do Termo de Cooperação;

g) veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos ou produtos que incentivem a discriminação ou exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste instrumento;

h) implantação de placas de identificação nos locais proibidos por legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

5.1. A inexecução total ou parcial e injustificada deste Termo de Cooperação, bem como o descumprimento das disposições previstas na legislação, poderá dar ensejo à sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

5.2. O Termo de Cooperação pode ser rescindido:

a) por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias;

b) pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os procedimentos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Riacho Fundo I, providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. A execução, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação caberá à Administração Regional do Riacho Fundo I, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O descumprimento das disposições previstas na Lei nº 448/1993, no Decreto nº 39.690/2019 e neste Termo de Cooperação, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 16 do Decreto nº 39.690/2019.

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

8.2. As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.

8.3. O presente Termo de Cooperação não desobriga o particular de obter todas as demais autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.

8.4. O Termo de Cooperação não representa qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Distrito Federal.

8.5. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento que porventura não tenham sido resolvidas administrativamente.

8.6. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2020
ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO
Administradora Regional do Riacho Fundo I

JOÃO ANTÔNIO RAMOS FILHO
Diretor Executivo do Colégio Isaac Nexton

EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO
Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:
Thamy Okazuka
RG: 3.873.133 SSP/DF
CPF: 023.251.493-31
Paulo Henrique da Silva Lacerda
RG: 1.167.233 SSP/DF
CPF: 504.406.751-20

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Riacho Fundo I e João Antônio Ramos Filho, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Processo SEI nº 00148-00001129/2019-42.

O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Administração Regional do Riacho Fundo I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.783043/0001-20, situada em Avenida Central AC 03 - Lote 06 Praça Central, Brasília/DF, neste ato representada pela Administradora Regional Ana Lúcia Pereira de Melo e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, criada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ora Interventente, situada em Palácio do Buriti, sala P-50, Zona Cívico-Administrativa, Praça do Buriti, Brasília/DF, neste ato representada por Everardo Ribeiro Gueiros Filho, e João Antônio Ramos Filho, diretor executivo do colégio Isaac Newton, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessários para a conservação.

1.1.1. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo.

1.2. O logradouro, objeto do presente Termo, é o estacionamento que encontra-se localizado na QN 07 AE 11 - Riacho Fundo I (área em frente ao prédio do colégio Isaac Newton).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. Os partícipes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições:

2.1.1. Compete à João Antônio Ramos Filho:

a) a implantação de benfeitorias, a aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para a conservação e manutenção, referente ao local adotado, reforma, pintura e conservação do estacionamento de uso comunitário, troca de pavimentação, colocação de piso de bloco retangular intertravado.

b) responsabilizar-se pela observância e o cumprimento das normas legais referentes à atividade desenvolvida;

c) responsabilizar-se por quaisquer infrações ambientais, administrativas, e danos gerados a terceiros;

d) responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acessibilidade;

e) assumir integral responsabilidade pelos danos causados por ela ou seus funcionários/prepostos e terceirizados na execução dos trabalhos prestados, inclusive acidentes, perdas ou destruições, isentando o Distrito Federal de toda e qualquer responsabilidade;

f) prestar informações, quando for solicitado, sobre as atividades desempenhadas no que tange ao objeto do presente Termo;

g) instalar placas com mensagens de identificação da cooperação apenas após o início das benfeitorias objeto do termo de cooperação;

h) responsabilizar-se pelos custos de confecção, instalação, manutenção e retirada das placas de identificação visual que forem alocadas durante a vigência do presente termo;

i) garantir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.

2.1.2. Compete ao Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Riacho Fundo I:

a) disponibilizar o logradouro ao particular para execução do Termo de Cooperação, observada todas as disposições legais atinentes à matéria;

b) supervisionar diretamente os serviços objeto deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

d) emitir certificado de cooperação com o Programa Adote uma Praça, através de modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE;

e) permitir a instalação de placa ou totem com identificação do particular, na forma descrita no Decreto nº 39.690/2019 e demais orientações da SEPE;

f) permitir a divulgação da identificação do particular no sítio eletrônico do programa;

g) informar à Novacap os mobiliários urbanos e os logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação, no prazo de 10 dias úteis após a sua assinatura.

2.1.3. Compete à Interventente, ora Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, dirimir dúvidas acerca da aplicação do Programa Adote uma Praça, bem como publicar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências, em conformidade com o Decreto nº 39.690/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedado:

a) impedir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do Termo de Cooperação, e qualquer prejuízo a seu uso regular, de acordo com sua natureza;

b) a transferência do Termo de Cooperação para terceiros ou para outro bem;

c) conferir, mediante a realização das benfeitorias urbanas avençadas, qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais;

d) viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração Regional, na forma da legislação vigente;

e) alterar, sem anuência da Região Administrativa competente, o objeto do Termo de Cooperação ou os limites de possíveis obras definidos no projeto;

f) a exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do Termo de Cooperação;

g) veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos ou produtos que incentivem a discriminação ou exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste instrumento;

h) implantação de placas de identificação nos locais proibidos por legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

5.1. A inexecução total ou parcial e injustificada deste Termo de Cooperação, bem como o descumprimento das disposições previstas na legislação, poderá dar ensejo à sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

5.2. O Termo de Cooperação pode ser rescindido:

a) por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias;

b) pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os procedimentos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Riacho Fundo I, providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. A execução, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação caberá à Administração Regional do Riacho Fundo I, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O descumprimento das disposições previstas na Lei nº 448/1993, no Decreto nº 39.690/2019 e neste Termo de Cooperação, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 16 do Decreto nº 39.690/2019.

8.2. As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.

8.3. O presente Termo de Cooperação não desobriga o particular de obter todas as demais autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.

8.4. O Termo de Cooperação não representa qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Distrito Federal.

8.5. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento que porventura não tenham sido resolvidas administrativamente.

8.6. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2020
ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO
Administradora Regional do Riacho Fundo

JOÃO ANTÔNIO RAMOS FILHO
Diretor Executivo do Colégio Isaac Nexton

EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO
Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:
THAMY OKAZUKA
RG: 3.873.133 SSP/DF
CPF: 023.251.493-31

PAULO HENRIQUE DA SILVA LACERDA
RG: 1.167.233 SSP/DF
CPF: 504.406.751-20

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Instrução Normativa nº 02, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre procedimentos para a inscrição no CF/DF a interessados em exercer as atividades econômicas que especifica e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 20; 21, II; e, 27, todos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 02, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

III - da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - GEFMT, da Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, da Subsecretaria da Receita, quando requerida por interessados em exercer atividades econômicas cujos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica Fiscal - CNAE-Fiscal constem do Anexo III desta Instrução Normativa. (NR)

....."

"ANEXO III À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2017

CNAE-Fiscal	Descrição da atividade
G4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
G4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
G4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
G4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
G4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
G4713-0/05	Lojas francas (duty free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
G4623-1/08	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
G4623-1/99	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente
G4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
G4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

" (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 2 /2020

PROCESSO Nº: 0004.000.019.611/2019-09

ICMS. 1- Emenda Constitucional nº 87/2015. Diferencial de alíquotas. Nos termos do Decreto nº 39.421/2018, os benefícios fiscais de redução de base de cálculo e de isenção do imposto, celebrados com base na LC nº 24/75, decorrentes de Convênio ICMS, desde que regularmente aprovados e internalizados no Distrito Federal, devem ser considerados no cálculo da espécie. 2- Convênio ICMS nº 63/2009 ainda não internalizado no Distrito Federal.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Estado de São Paulo, formula consulta envolvendo a legislação do Imposto Sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS.

2. Narra que o objeto da presente consulta envolve a tributação desse imposto, nas vendas de mercadorias realizadas pelo Consultante ao Governo do Distrito Federal-GDF, suas fundações e autarquias, especialmente para os órgãos que integram o aparato de segurança pública. Sustenta que estes órgãos realizam tais aquisições na condição de destinatário final, ou seja, as mercadorias serão para efetivo uso e consumo.

3. Expõe que pelo Convênio ICMS nº 63/2009, o Distrito Federal aderiu ao Convênio ICMS nº 26/03, que o autoriza a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias.

4. Entende o Consultante que as operações internas de venda de mercadorias ao GDF são isentas, logo não há alíquota interna a ser considerada (ALQ intra). Tal situação gera um valor negativo referente ao diferencial de alíquotas ao utilizar a fórmula prevista nos dispositivos do RICMS abaixo transcritos, inexistindo assim valor a ser recolhido.

Art. 48. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna desta Unidade Federada e a interestadual, nas operações e prestações interestaduais que destinem:

I - bens ou serviços a contribuinte do imposto definido neste Regulamento, estabelecido no Distrito Federal, na condição de consumidor ou usuário final;

II - bens ou serviços a consumidor final, não contribuinte do imposto, localizado no Distrito Federal.

§ 11. O imposto correspondente à diferença de que trata o inciso II do caput deverá ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ICMS origem} = \text{BC} \times \text{ALQ inter}$$

$$\text{ICMS destino} = [\text{BC} \times \text{ALQ intra}] - \text{ICMS origem}$$

Onde:

BC = base de cálculo;

ALQ inter = alíquota interestadual aplicável à operação ou prestação;

ALQ intra = alíquota interna aplicável à operação ou prestação no Distrito Federal.

(...)

§ 14. Os benefícios fiscais de redução de base de cálculo e de isenção do ICMS, implementados e vigentes no Distrito Federal e que alcancem operações e prestações internas, decorrentes de convênios ICMS celebrados com base na Lei Complementar nº 24/75, aplicam-se ao diferencial de alíquotas devido nessas mesmas prestações e operações interestaduais, destinadas a contribuintes e não contribuintes do imposto, estabelecidos ou domiciliados no Distrito Federal;

5. Em sua ótica, a redação dos dispositivos acima mencionados, relativos à isenção do diferencial de alíquota prevista no parágrafo 14 do artigo 48 do RICMS não foi clara o suficiente para lhe permitir a utilização imediata dessa concessão fiscal, gerando-lhe dúvida sobre a interpretação da legislação tributária

6. Conclui sua inicial questionando:

" Nas vendas interestaduais destinadas à Administração Pública Direta do Distrito Federal e suas Fundações e Autarquias, bem como às suas polícias, Secretarias, Sistema Penitenciário, e demais órgãos que integram o aparato de segurança pública do Distrito Federal, aplica-se a isenção do diferencial de alíquota previsto no artigo 48, § 14 do RICMS-DF, não havendo diferencial de alíquota a ser pago pela Consultante ao Distrito Federal? "

"Nas vendas interestaduais destinadas ao Governo do Distrito Federal, suas Fundações e Autarquias, bem como às suas polícias, Secretarias, Sistema Penitenciário, e demais órgãos que integram o aparato de segurança pública do Distrito Federal, é correto concluir que não há diferencial de alíquota a ser recolhido ao Distrito Federal pois a aplicação da fórmula prevista no artigo 48, § 11 do RICMS-DF possui resultado negativo? "

II - Análise

7. Trata-se de consulta versando sobre a incidência de imposto em relação ao Diferencial de Alíquotas-DIFAL do ICMS, na hipótese da existência de isenção do imposto nas operações internas.

8. Preliminarmente convém salientar que, em oportunidade anterior, balizando-se na legislação da época, este órgão se pronunciou, sobre matéria semelhante, através da Solução de Consulta nº 4/2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 173, de 13/09/2016, que teve a seguinte ementa:

ICMS. Diferencial de alíquota. Emenda Constitucional nº 87/2015. Alíquota interna aplicável quando a unidade federativa de destino for o Distrito Federal. A alíquota interna específica para o produto é de observância obrigatória. Utilizar-se-á como alíquota interna aquela da alínea c do inciso II do art. 46 do RICMS/DF, sempre que a mercadoria não se enquadrar nas demais hipóteses previstas para as operações e prestações internas. Existência de benefícios fiscais concedidos nas saídas internas de mercadorias no Distrito Federal. Impossibilidade de extensão para as operações interestaduais dos efeitos de benefício fiscal previsto apenas para saídas internas no Distrito Federal. É vedado o alargamento do alcance de benefício fiscal para contemplar situações não previstas na legislação, à época em que foi concedido.

9. Ocorre que o Decreto nº 39.421, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF, em 6 de novembro de 2018, inseriu os parágrafos 14 e 15 no artigo 48 do RICMS alterando, a partir dessa data, a forma de cálculo da exigência tributária:

§ 14. Os benefícios fiscais de redução de base de cálculo e de isenção do ICMS, implementados e vigentes no Distrito Federal e que alcancem operações e prestações internas, decorrentes de convênios ICMS celebrados com base na Lei Complementar nº 24/75, aplicam-se ao diferencial de alíquotas devido nessas mesmas prestações e operações interestaduais, destinadas a contribuintes e não contribuintes do imposto, estabelecidos ou domiciliados no Distrito Federal;

§ 15. Nos casos de benefícios decorrentes de convênios ICMS celebrados com base na Lei Complementar nº 24/75 que estabeleçam carga tributária de ICMS uniforme nas operações internas e interestaduais com determinadas mercadorias, por meio de redução de base de cálculo, a carga tributária total prevista no convênio será respeitada, cabendo ao DF o ICMS proporcional a diferença de alíquotas, nos termos da previsão existente nos respectivos itens do Caderno II do Anexo I a este Decreto;

10. Nesse novo contexto, cabe ao intérprete da lei verificar se a etapa interna está contemplada com algum desses benefícios tributários. Havendo redução de base de cálculo ou isenção do ICMS, implementadas e vigentes no Distrito Federal, que alcancem operações e prestações internas, decorrentes de convênios ICMS celebrados com base na Lei Complementar nº 24/75, aplicar-se-ão também esses benefícios fiscais ao diferencial de alíquotas, devido nessas mesmas prestações e operações interestaduais, destinadas a contribuintes e não contribuintes do imposto, estabelecidos ou domiciliados no Distrito Federal.

11. De toda sorte, ainda que o RICMS, através do parágrafo 14 de seu artigo 46, permita levar em consideração o benefício fiscal interno, na apuração do diferencial de alíquota devido ao Distrito Federal, para aplicação da espécie, no caso concreto, é condição sine qua non que o benefício previsto no Convênio ICMS nº 63/2009 esteja internalizado, ou seja, implementado no Distrito Federal.

12. Ocorre que o Convênio ICMS nº 63/2009, que trata da adesão do Distrito Federal ao Convênio ICMS nº 26/2003, ainda não foi implementado no Distrito Federal, conforme consulta ao sistema SISCONFAZ, às 14:02h, em 31/01/2020:

LINK	Ato Normativo	Ementa	Publicação	Aplicável ao DF	Natureza	Ratificação	Homologação	Impacto na Arrecadação	Implementação
CONFAZ SEF	Convênio ICMS 63/2009	Dispõe sobre a adesão do Distrito Federal ao Convênio ICMS 26/03, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias	09/07/2009	SIM	Autorizador	Ato Declaratório 5/2009	SCD -15675 em andamento	Negativo	Em andamento

13. Da mesma forma, em consulta ao portal <http://www.cl.df.gov.br/leis-distritais>, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, verifica-se que o Convênio ICMS nº 63/2009 ainda não foi objeto de aprovação legislativa, por meio de decreto legislativo, o que o torna inaplicável nesta unidade federada.

14. Assim, considerando que a pretendida isenção ainda não consta no RICMS ou em outra norma aplicável, bem como a sua não homologação por decreto legislativo, a dispensa do recolhimento do imposto, com fulcro no Convênio ICMS nº 63/2009, relativo ao diferencial de alíquotas do ICMS, somente será possível a partir do momento em que este for internalizado.

III - Resposta

15. Diante do exposto, seguem as respostas às indagações apresentadas:

- Quanto à primeira pergunta informa-se que, no momento, a isenção reclamada por conta do Convênio ICMS nº 63/2009 encontra-se pendente de internalização, não sendo possível a dispensa da exigência tributária nos moldes pretendidos pelo Consultante;

- Quanto ao segundo questionamento informa-se que, de acordo com a redação atual do artigo 48 do RICMS e dos demais dispositivos da legislação tributária que regem o assunto não é possível aderir ao entendimento cogitado pelo Consultante, fundamentado no Convênio ICMS nº 63/2009, pois este encontra-se pendente de internalização no Distrito Federal.

16. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas ofertadas, aplicáveis ao presente caso, poderão ser modificados a qualquer tempo em decorrência de alteração na legislação superveniente.

17. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020.

GERALDO MARCELO SOUSA

Assessor técnico

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020.
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01 -
NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PROCESSO: 20200106-2282

INTERESSADO(A): Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA
CNPJ: 00.536.110/0001-72

ASSUNTO: Imunidade de ISS - Entidade Sindical de Trabalhadores.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre Serviços - ISS, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

O interessado não se enquadra na condição de instituição de educação ou de assistência social, conforme preconiza o art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal. Trata-se de organização associativa profissional, de caráter privado, com finalidades relacionadas aos objetivos e interesses da Magistratura do Trabalho, conforme demonstrado no parecer nº 03/2020 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03 -
NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO: 20191230-175642

INTERESSADO: SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCACAO - SCCE

CNPJ: 33.618.984/0001-28

ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Instituição de Assistência Social.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
HCG/N QD 706 BL G AP 209	4584271X	Não comprovou ser destinatária da norma constitucional, por não apresentar inscrição no CMAS-BH, conforme Anexo IV da Resolução nº 14/2014-CNAS e art. 9º da mesma norma, conforme apresentado no Parecer nº 06/2020.
HCG/N QD 706 BL G AP 210	45842728	
HCG/N QD 706 BL G AP 211	45842736	
D/N BL ÚNICO SL 5056	0950236X	

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04 -
NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO Nº: GAC20200116-10222

INTERESSADO: Obra Social N. Sr.ª da Glória Fazenda da Esperança

CNPJ: 48.555.775/0063-52

ASSUNTO: Imunidade de IPVA - Instituição de Assistência Social.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020022700005

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

VEÍCULO	PLACA	FUNDAMENTAÇÃO
FIAT/UNO MILLE FIRE	JGH 1033	Não comprovou inscrição no CAS-DF, conforme determinação do art. 9º da Lei nº 8.742/1993, do art. 3º, §1º do Decreto nº 6.308/2007 e do art. 9º da Resolução nº 14/2014-CNAS, conforme parecer nº 07/2020.
VW/KOMBI	JIB 2193	

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06 -
NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO Nº: 20200124-17005

INTERESSADO: Serviço Social da Indústria - SESI

CNPJ: 33.641.358/0001-52

INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

CNPJ: 33.564.543/0001-90

ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Instituição de Educação.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2020, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SCT/SUL LT 1	02000016	O imóvel não integrava o patrimônio dos interessados na data da ocorrência do fato gerador do imposto, conforme Parecer nº 08/2020-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07 -
GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROCESSO Nº: GAC 20200130-20968

INTERESSADO: VILA DO PEQUENINO JESUS (COMODATÁRIO)

CNPJ: 10.711.824/0001-23

PROPRIETÁRIO: QUALITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A (COMODANTE)

CNPJ: 05.511.042/0001-00

CF/DF: 07.480.995/001-82

ASSUNTO: Isenção IPTU/TLP - Sociedade Beneficente (Asilo/Orfanato/Creche)

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU a partir do exercício de 2020, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SHIS QI 26 Chácara 27	03205800	Conforme fundamentado no Parecer nº 09 - NUBEF, de 07/02/2020: IPTU: O interessado não se enquadra nas condições estabelecidas no art.4º, inc.VI da Lei 6.466/2019. TLP: O interessado não é proprietário do imóvel, já teve pedido anterior indeferido conforme Despacho de indeferimento nº 97/2016.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL
NÚCLEO DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO
DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20191001--131549, BSC COMERCIO DE COSMETICOS LTDA:14669734000253, 14.669.734/0002-53, ICMS, 2019, por falta de atendimento a todos os itens previstos no artigo 237 e no § 7º do art. 320 do Decreto 18.955/97.; 20190816--107817, TUDO BELO ESTÉTICA EIRELI:16884335000150, 16.884.335/0001-50, ICMS, 2019, por falta de atendimento a todos os itens previstos no artigo 237 e no § 7º do art. 320 do Decreto 18.955/97.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
03/03/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 3 de março de 2020, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.000.024/2013, Tributo ICMS, RV 335/2017, Recorrente VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado Antonio Carlos Guimarães Gonçalves OAB/DF 33.766, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

b) Processo: 128.002.649/2014, Multa Acessória, RV 487/2018, Recorrente ARCHI COMÉRCIO DE PUXADORES LTDA., Advogado Miguel Calmon Maratta OAB/SP 116.451, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo: 128.000.404/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 1/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente GESAP/TARF

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção, publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, pg. 04.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA
03/03/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 3 de março de 2020, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Obs: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo: 040.001.144/2014, Tributo ICMS, RV 255/2018, Recorrente DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA. EPP, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Processo: 128.000.991/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 112/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Processo: 128.001.105/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 140/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente GESAP/TARF

(*) Replicado por ter sido encaminhado com incorreção, publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, pg. 04.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
04/03/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 4 de março de 2020, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.000.025/2013, Tributo ICMS, RV 380/2017, Recorrente VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado Antonio Carlos Guimarães Gonçalves OAB/DF 33.766, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

b) Processo: 128.000.697/2014, Tributo ICMS, RV 471/2018, Recorrente HODH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP, Advogado Pedro Henrique Lima Moreira OAB/DF 56.297, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA
04/03/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 4 de março de 2020, quarta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Obs: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.005.501/2010 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 153/2016, Recorrente TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA., Advogado Sandro Pereira da Silva OAB/GO 23.004, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

b) Processo: 040.006.653/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 82/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

c) Processo: 128.000.144/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 144/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente GESAP/TARF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal; do art. 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo: 00413-00000268/2020-04, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20/02/2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 2, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 21 de fevereiro de 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

I. Tornar público o resultado do Credenciamento de Fundos de Investimento e Instituições Financeiras nº 01/2020, publicado no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2020.

II. Divulgar que estão credenciados e aptos a receber investimentos do Iprev/DF, de acordo com os requisitos descritos no edital nº 01/2020, com a Política de Investimentos vigente, com as diretrizes do Comitê de Investimento e Análise de Riscos - CIAR e com a Estratégia de Alocação definida pela Diretoria de Investimentos, os seguintes fundos de investimento e por benchmark:

	Ações Dividendos	Fundo	Nota	Credenciamento anterior
	15.154.441/0001-15	CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	459,25	x

1º	05.100.191/0001-87	BB DIVIDENDOS FIC AÇÕES	341,12	
2º	06.234.360/0001-34	SAFRA SELECTION FIC AÇÕES	172,39	

	Ações Indexados	Fundo	Nota	Credenciamento anterior
x	10.418.335/0001-88	BB GOVERNANÇA FI AÇÕES	490,00	x
x	13.058.816/0001-18	CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	220,00	x

	Ações Índice Ativo	Fundo	Nota	Credenciamento anterior
1º	01.699.688/0001-02	SANTANDER IBOVESPA ATIVO INSTITUCIONAL FI AÇÕES	482,45	
2º	06.224.719/0001-92	ICATU VANGUARDA IBX FI AÇÕES	472,60	
3º	01.675.497/0001-00	GERAÇÃO FI AÇÕES	335,77	
x	03.737.217/0001-77	CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	333,27	x

	Ações Livre	Fundo	Nota	Credenciamento anterior
1º	09.005.805/0001-00	BB RETORNO TOTAL FIC AÇÕES	497,06	
2º	11.182.064/0001-77	CONSTANCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	368,56	
x	14.507.699/0001-95	CAIXA VALOR RPPS FIC AÇÕES	266,51	x
3º	07.882.792/0001-14	BB MULTI SETORIAL QUANTITATIVO FIC AÇÕES	194,10	
4º	08.621.010/0001-56	BRASIL PLURAL ESTRATÉGIA FIC AÇÕES	159,87	
5º	14.476.729/0001-43	SAFRA EQUITY PORTFÓLIO PB FIC AÇÕES	116,75	

	Ações Small Caps	Fundo	Nota	Credenciamento anterior
x	15.154.220/0001-47	CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	600,00	x
1º	16.617.446/0001-08	SAFRA SMALL CAP PB FIC AÇÕES	110,00	

	Ações Valor/Crescimento	Fundo	Nota	Credenciamento anterior
1º	11.458.144/0001-02	SULAMÉRICA EQUITIES FI AÇÕES	530,58	
x	29.549.642/0001-26	SANTANDER SELEÇÃO 30 FIC AÇÕES	214,17	x
2º	11.628.883/0001-03	OCCAM FIC AÇÕES	210,68	
x	29.258.294/0001-38	BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	111,25	x

III. O Iprev/DF realizará, quando couber, os procedimentos de cadastro e operacionais junto às instituições administradoras para as movimentações financeiras por ocasião da deliberação das alocações pelas esferas competentes do Instituto.

NEY FERRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 100, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e considerando o disposto nos artigos 8º e 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), no artigo 16 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), na Lei Distrital nº 3.032, de 18 de julho de 2002, na Portaria nº 224, de janeiro de 1992, na Portaria nº 204, de 07 de outubro de 2014, na Portaria nº 74, de 29 de abril de 2015, na Instrução nº 17, de 09 de maio de 1996 (FHDF), na Portaria Conjunta nº 04/11 e nos contratos de fornecimento de alimentação da SES/DF nºs 23/2017, 24/2017, 33/2018, 34/2018, 35/2018, 36/2018, 37/2018, 38/2018, 39/2018, 40/2018, 41/2018 e 062/2019, bem como considerando a necessidade de normatizar procedimentos administrativos para o fornecimento, distribuição e controle de refeições e gêneros alimentícios no âmbito das Unidades da Rede de Saúde da SES-DF, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas para fornecimento e controle de refeições e gêneros alimentícios no âmbito das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF, constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias SES nº 501/2018 e 687/2018.

OSNEI OKUMOTO

NORMAS TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

1. DEFINIÇÕES

Para fins desta Portaria, considera-se:

-Pacientes internados: pacientes que possuem GAE (Guia de Atendimento de Emergência) física ou eletrônica.

-Prescrição dietética: prescrição de dieta realizada por nutricionista da SES/DF responsável pelo paciente.

-Prescrição médica da dieta: prescrição de dieta realizada pelo médico da SES/DF na ausência de nutricionista responsável.

-Solicitação de refeições: ato de solicitar, por meio de formulários próprios, as dietas prescritas para os pacientes por técnico de nutrição ou, na ausência deste, por enfermeiro ou médico. A solicitação de refeições será feita por meio eletrônico nas unidades informatizadas.

-Formulários apropriados para solicitação de refeições: impressos padronizados e distribuídos pela SES/DF.

-Internos: estudantes de nível superior da área de saúde que se encontram em regime de internato hospitalar.

-Unidades hospitalares: Hospitais, Instituto de Saúde Mental, Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) e Casa de Parto de São Sebastião.

-SES/DF: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

-GESNUT/SES: Gerência de Serviços de Nutrição da SES/DF.

-CBMDF: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

-NND: Núcleo de Nutrição e Dietética.

-GAO: Gerência de Apoio Operacional.

-CAPS: Centro de Atendimento Psicossocial.

-FSDF/SES: Fundo de Saúde do Distrito Federal.

2. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

2.1. AOS PACIENTES

2.1.1. Os pacientes poderão receber:

- Dieta Fracionada para Paciente;
- Dieta Fracionada Pediatria para Paciente;
- Dieta Líquida para Paciente;
- Fórmulas Industrializadas para Terapia Nutricional Enteral;
- Fórmulas Especializadas;
- Suplementos;
- Módulos de Nutrientes;
- Fórmulas Infantis;
- Fórmulas Metabólicas;
- Alimentos preparados e gêneros alimentícios para complementos ou substituição de refeições.

2.1.2. As refeições deverão ser fornecidas de acordo com as prescrições dietéticas elaboradas por nutricionista da SES/DF ou por médico da SES/DF no caso de ausência do primeiro profissional. As prescrições deverão respeitar os parâmetros estabelecidos nesta norma.

2.1.3. As solicitações de refeições para pacientes deverão ser feitas, por meio de formulários próprios, pelo técnico de nutrição ou nutricionista, devendo as mesmas também serem assinadas pelo nutricionista responsável. Na ausência de nutricionistas e/ou técnicos de nutrição, as solicitações de refeições para pacientes internados deverão ser realizadas pelo médico ou enfermeiro responsável, constando assinatura e carimbo ou matrícula, além do nome completo do paciente, leito, enfermaria, clínica e dieta prescrita.

2.1.4. A dieta será fornecida conforme cardápio aprovado pelos Núcleos de Nutrição e Dietética em conformidade com as normas estabelecidas no(s) contrato(s) firmado(s) com a(s) empresa(s) prestadora(s) de serviço responsável(is) pelo fornecimento de alimentação hospitalar na SES/DF.

2.1.5. Pacientes de alta que permanecem no leito hospitalar deverão receber dietas conforme prescrição dietética do Nutricionista da SES/DF.

2.1.6. O paciente em tratamento que necessite permanecer na unidade hospitalar para realização de procedimento quimioterápico, hemoterápico, radioterápico ou dialítico poderá receber refeição mediante prescrição dietética do nutricionista da SES/DF e/ou prescrição médica da dieta.

2.1.7. Aos pacientes EM OBSERVAÇÃO nos Prontos-socorros com Guia de Atendimento de Emergência (GAE), serão fornecidas refeições, mediante liberação médica e prescrição dietética do Nutricionista da SES/DF.

2.1.8. Os pacientes dos Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS) I, II, III, Infantil II (CAPS II), CAPS AD II, CAPS AD III poderão receber refeições de acordo com o período de permanência:

I. 04 horas (um turno): duas refeições.

II. 08 horas (dois turnos): três refeições.

OBSERVAÇÃO: As refeições tratadas neste item poderão ser Desjejum e/ou Almoço e/ou Merenda.

2.1.9. Os pacientes que permanecerem no serviço durante 24 horas contínuas (CAPS III e AD III e Unidades de Acolhimento) receberão 5 refeições, quais sejam: Desjejum, Almoço, Merenda, Jantar e Ceia.

2.1.10. Os pacientes atendidos pela Associação dos Amigos dos Autistas (AMA/DF) poderão receber refeição diária, com direito à Desjejum, Almoço e Merenda.

2.2. AOS ACOMPANHANTES:

2.2.1. Os acompanhantes terão direito à Dieta Padronizada para Acompanhante, quando estiverem acompanhando, em PERÍODO INTEGRAL (24 horas), pacientes internados:

I. Mulheres em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato (Portaria MS nº 2.418, de 02 de dezembro de 2015).

II. Pessoas portadoras de deficiência (definido conforme Decreto nº 5.296/2004) e pacientes terminais,

III. Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos);

IV. Crianças e Adolescentes (menores de 18 anos);

V. Pacientes internados nas unidades de terapia intensiva dos hospitais (conforme Lei nº 6366/2019).

VI. Os acompanhantes de pacientes internados que não se enquadrem nos subitens acima, receberão Dieta Padronizada, mediante autorização da enfermeira da clínica e relatório do Núcleo de Serviço Social. (Portaria nº 687/2018, de 09/11/2018).

2.2.2. A Dieta Padronizada para Acompanhante compreende as seguintes refeições: Desjejum, Almoço e Jantar.

2.2.3. Terão direito à Dieta Fracionada para Acompanhante, quando em PERÍODO INTEGRAL (24 horas), os acompanhantes, legalmente instituídos conforme item 2.2.1, que sejam:

I. Gestantes;

II. Nutrízes;

III. Portadores de Diabetes Mellitus.

2.2.4. A Dieta Fracionada para Acompanhante compreende as seguintes refeições: Desjejum, Colação, Almoço, Merenda, Jantar e Ceia.

2.2.5. Os agentes públicos que fazem escolta de pacientes internados em regime carcerário e do sistema socioeducativo terão direito ao desjejum, almoço e jantar, quando em período integral de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2.6. As escoltas dos pacientes internados devem informar diariamente ao Núcleo de Nutrição Dietética sua opção pela dieta padronizada para acompanhante (servida à beira do leito) ou pela refeição para servidor (servida no refeitório).

2.2.7. Os acompanhantes dos pacientes internados (em regime de 24 horas) nos CAPS III e AD III farão jus ao recebimento de refeições seguindo as mesmas regras estabelecidas nos itens 2.2.1 a 2.2.4.

2.3. AOS SERVIDORES:

2.3.1. Quando em regime de plantão de 12 ou 18 horas nas unidades hospitalares, terão direito a refeição no Refeitório da unidade:

I. Servidores da SES/DF, incluindo servidores do SAMU;

II. Policiais Militares e Policiais Cíveis, exceto quando em escolta;

III. Servidores da CBMDF que trabalham no atendimento pré-hospitalar e nos Bancos de Leite Humano (Portaria-Conjunta nº 04/2011);

IV. Voluntários profissionais (Portaria nº 261/2016).

2.3.2. Servidores que estiverem escalados em plantão de 12 horas terão direito a 1 (uma) refeição, qual seja:

a) Almoço para plantonistas de 7:00 às 19:00 horas;

b) Ceia para plantonistas de 19:00 às 7:00 horas.

2.3.3. Servidores que estiverem escalados em plantão de 18 horas terão direito a 2 (duas) refeições, quais sejam:

a) Jantar e Ceia para plantonistas das 13 horas de um dia às 07 horas do dia seguinte;

b) Ceia e Desjejum para plantonistas das 19 horas de um dia às 13 horas do dia seguinte;

2.3.4. Os servidores que trabalharem em regime de plantão de 12 ou 18 horas fora das unidades hospitalares poderão, mediante solicitação devidamente justificada da chefia do setor interessado, receber refeições transportadas ("quentinhas"), desde que autorizado pelo Secretário de Estado de Saúde ou por qualquer dos Secretários Adjuntos de Saúde. A operacionalização do fornecimento de refeições (frequência de envio das solicitações, meio de envio e horários de entrega, etc) será estabelecida pelo NND da unidade hospitalar fornecedora, com o suporte da GESNUT/SES. Os servidores do SAMU que não possuem suas bases em Unidades Hospitalares deverão enviar, mensalmente, com a antecedência requerida pelo setor responsável ou setor competente, as escalas oficiais da SES/DF para a Unidade Produtora de Refeições mais próxima de sua base."

2.3.5. Servidores que estiverem escalados em plantão de 12 ou de 18 horas em regime de Trabalho por Período Definido (TPD) terão direito a refeições seguindo os critérios estabelecidos no item 2.3.1 a 2.3.4."

2.4. AOS RESIDENTES:

2.4.1. Terão direito diariamente a refeições no refeitório da Unidade Hospitalar:

I. Médicos Residentes.

II. Alunos dos Programas de Residência em Áreas de Saúde Não-Médicas.

2.4.2. As refeições a que se refere o presente item correspondem a: Desjejum, Almoço, Jantar e Ceia.

2.5. AOS INTERNOS:

2.5.1. Os internos seguirão os mesmos critérios estabelecidos para servidores (itens 2.3.1. e 2.3.2.).

2.6. AOS DOADORES DE SANGUE:

2.6.1. Aos doadores de sangue, nos dias de coleta, será fornecido um lanche, conforme descrito em contrato."

2.6.2. Os doadores de sangue a que se refere o presente item são dos seguintes setores: I. Banco de sangue das Unidades Hospitalares; II. Fundação Hemocentro.

2.7. AS DOADORAS DE LEITE HUMANO:

2.7.1. As doadoras de leite humano, nos dias de ordenha no banco de leite humano ou no posto de coleta de leite humano localizado dentro de unidade hospitalar da SES/DF, será fornecido um lanche com a seguinte composição: 01 (um) sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g manteiga + 40g de queijo minas ou mussarela); 400 ml de suco de frutas; 1 banana; 35g de biscoito água ou água e sal.

2.8. LANCHES PARA GRANDES CIRURGIAS:

2.8.1. Em casos de grandes cirurgias, que exijam permanência dos servidores por mais de 06 horas no Centro Cirúrgico, poderá ser fornecido um lanche composto por: 01 (um) sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g manteiga + 40g de queijo minas ou mussarela); 400 ml de suco de frutas; 01 (um) banana;

2.9. LANCHES DOS SETORES FECHADOS:

2.9.1. Aos servidores que forem obrigados a permanecer nas áreas de trabalho, sem condições de deslocamento (Centros Cirúrgicos, Obstétrico, Esterilização, Isolamento, Terapia Intensiva, Queimados, Berçário, Transplante, Lavanderia, Diálise e outros locais que venham a ser considerados como setores fechados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal) será fornecido um lanche composto de: 50 ml de café com adoçante artificial ou açúcar ou puro; 150 ml de leite pasteurizado integral; 50 g de pão francês ou doce e 10 g de manteiga, conforme horários definidos em contrato.

3. CONTROLE DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:**3.1. Caberá à GAO:**

I. Elaborar em duas vias, em conformidade com as escalas de serviço enviadas pelas Chefias imediatas, a listagem diária dos servidores com direito a refeição no Refeitório em cada período, sendo a primeira destinada a Empresa Contratada e a segunda à própria GAO;

II. Apresentar em duas vias, mapas mensais de venda de vales para refeições, sendo a primeira destinada à arquivamento e a segunda ao FSDF/SES;

III. Efetuar o controle da entrada dos comensais e, conseqüentemente, o fornecimento de refeições no Refeitório das Unidades Hospitalares, por meio das listagens nominais elaboradas ou pelo sistema informatizado TRAKCARE;

IV. Emitir relatório de faturamento do refeitório;

V. Vender tickets de refeições aos servidores que não estejam contemplados no item 2.3.1.

VI. Comunicar os preços unitários das refeições a serem cobrados de acordo com o estabelecido em Contrato;

3.2. CONTROLE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES:

3.2.1. Caberá ao Técnico em Nutrição da Secretaria de Estado de Saúde do DF, ou, na ausência desse profissional, ao nutricionista solicitar, por meio de formulários apropriados, as refeições e/ou gêneros alimentícios, prescritos pelo nutricionista da SES/DF, para o paciente internado, paciente em observação nos Prontos-Socorros e aos respectivos acompanhantes legalmente instituídos, da seguinte maneira:

I. O desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia serão solicitados em mapa específico para este fim, em 02 (duas) vias, especificando a Unidade Hospitalar, a Clínica, o Tipo de Dieta, as Refeições e as Quantidades das mesmas. Após a entrega do Mapa de dieta, as solicitações de quaisquer refeições extras poderão ser feitas em formulário próprio, denominado Requisição Extra de Alimentos, no qual deverá constar a Unidade Hospitalar, a Clínica, o Tipo de Dieta, as Refeições e as Quantidades das mesmas;

II. As Fórmulas Industrializadas para Terapia Nutricional Enteral, Fórmulas Especializadas, Suplementos, Módulos de Nutrientes, Fórmulas Infantis e Fórmulas Metabólicas deverão ser solicitados no formulário denominado Requisição Extra de Alimentos.

III. Deverão ainda ser solicitados no formulário Requisição Extra de Alimentos: itens da lista de alimentos preparados e gêneros alimentícios para complemento ou substituição de refeições, lanches para doadores de Banco de Sangue, Banco de Leite e Grandes Cirurgias.

IV. O cancelamento de refeições e/ou alimentos deverá ser solicitado por meio do formulário de Requisição Extra de Alimentos e deverá ser realizado até 1 hora antes do início da distribuição da refeição/alimentação solicitada.

3.2.2. Caberá ao Nutricionista da SES/DF conferir e assinar os impressos preenchidos pelo Técnico em Nutrição da SES/DF, com as solicitações de refeições e/ou gêneros alimentícios para o paciente internado, paciente em observação e para os acompanhantes legalmente instituídos.

3.2.3. A Chefia do Núcleo de Nutrição e Dietética caberá realizar o levantamento das refeições e gêneros alimentícios requisitados mensalmente, efetuando análise crítica dos aumentos e/ou reduções de demandas e valores, que deverá ser remetida à GESNUT/ SES.

3.2.4. Não serão permitidas rasuras, com canetas ou corretivos, nas solicitações citadas no item 3.2.1. e 3.2.2.

3.3. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES:

3.3.1. À Chefia imediata de cada setor da Unidade Hospitalar caberá:

I. Informar o setor responsável pelo controle de escala de serviço mensal, para que os servidores em plantão de 12 e de 18 horas sejam incluídos nas listagens diárias do Refeitório e, assim, tenham direito às refeições;

II. Emitir expediente digitado, carimbado e assinado, contendo o nome do servidor, matrícula e setor para autorizar refeição no Refeitório no caso de servidores que estejam dobrando ou trocando escala por necessidade de serviço;

OBSERVAÇÃO: o expediente mencionado no subitem II deverá ser entregue ao setor responsável pelo controle de escala de serviço mensal, em tempo hábil, para que o servidor seja incluído na listagem do Refeitório.

3.3.2. Na ausência da Chefia imediata ficará a cargo da Chefia de Equipe na área de saúde e do Plantão Administrativo na área administrativa, a competência para autorização de refeições referente à dobra de escala e troca de plantão por necessidade de serviço.

3.3.3. Será obrigatório o uso do crachá no momento da assinatura na listagem diária do Refeitório, antes do servidor proceder à Refeição.

3.3.4. É estritamente proibido repassar a refeição a terceiros, bem como assinar por outro servidor, sob pena de ter que restituir o valor das refeições à SES.

3.3.5. Nas unidades informatizadas o acesso às escalas de serviço e as trocas de escala serão realizadas por meio do TRAKCARE.

3.4. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA RESIDENTES:

3.4.1. A Chefia da Residência da área médica e à Chefia da Residência da área não médica deverá enviar ao setor responsável pelo controle de escala de serviço mensal as escalas mensais dos residentes para que sejam incluídos nas listagens diárias do Refeitório;

3.5. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA INTERNOS:

3.5.1. A Chefia dos Internos deverá enviar as escalas mensais dos internos ao setor responsável pelo controle de escala de serviço mensal para que sejam incluídos nas listagens diárias do Refeitório;

3.6. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA DOADORES DE SANGUE E DE LEITE HUMANO:

3.6.1. Caberá às Chefias da Fundação HEMOCENTRO, dos Núcleos de Banco de Sangue e dos Núcleos de Banco de Leite Humano (BLH) das Unidades Hospitalares enviar relação diária nominal dos doadores (para os BLHs) ou quantitativa de doadores (para HEMOCENTRO e Núcleos de Banco de Sangue), que deverá ser feita em três vias, ao NND. O NND se encarregará do quantitativo de lanches a ser fornecido, sendo a primeira via para a Contratada, a segunda para a GAO e a terceira para arquivamento no próprio setor.

3.7. FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SERVIDORES EM GRANDES CIRURGIAS:

3.7.1. Caberá à Chefia do Centro Cirúrgico enviar relação nominal dos servidores ao NND que permanecerão no Centro Cirúrgico por mais de 06 horas. O NND efetuará o cálculo do quantitativo de lanches a ser fornecido e solicitará à empresa contratada por meio dos formulários apropriados.

3.8. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CAPS:

3.8.1. Caberá ao nutricionista responsável ou, na ausência deste, ao chefe da unidade requisitante de refeições enviar semanal ou diariamente ao NND, relação nominal dos pacientes que terão direito às refeições da unidade fornecedora de refeições, constando assinatura e carimbo ou matrícula, além do nome completo do paciente e período que o mesmo permanecerá na unidade.

3.9. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA UPAS:

3.9.1. Caberá ao nutricionista responsável ou, na ausência desse, ao enfermeiro ou médico da SES/DF realizar a solicitação de refeições à empresa contratada seguindo os critérios do item 2.2. As solicitações e controle de fornecimento de refeições para pacientes, acompanhantes e servidores deverão ser operacionalizados em conjunto com a chefia do NND da Unidade Produtora.

3.10. O Diretor da Unidade Hospitalar poderá autorizar, em ocasiões especiais, refeições no Refeitório, observando os seguintes limites mensais: Hospital Regional da Asa Norte, 15 refeições; Hospital Regional da Asa Sul, 15 refeições; Hospital Regional do Gama, 15 refeições; Hospital Regional de Taguatinga, 15 refeições; Hospital Regional de Santa Maria, 15 refeições Hospital Regional de Ceilândia, 11 refeições; Hospital Regional de Sobradinho, 11 refeições; Hospital Regional de Brazlândia, 08 refeições; Hospital Regional do Paranoá, 08 refeições; Hospital Regional de Planaltina, 08 refeições; Hospital São Vicente de Paulo, 08 refeições; Instituto de Saúde Mental, 05 refeições; Hospital de Apoio de Brasília, 05 refeições; Hospital Regional do Guará, 05 refeições; Hospital Regional de Samambaia, 05 refeições; Unidade Mista de São Sebastião, 05 refeições.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Os executores dos contratos deverão supervisionar o serviço prestado pela empresa contratada, tendo por atribuições e responsabilidades as constantes na Cartilha do Executor e legislações correlatas vigentes.

5. DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Fica proibido toda e qualquer requisição de refeições, gêneros alimentícios ou fórmulas industrializadas para terapia nutricional enteral, alimentos destinados a lactentes e crianças, que não constem do Contrato de prestação de serviços especializados de fornecimento, preparo e distribuição de alimentos, celebrado entre a SES/DF e a Empresa Contratada.

5.2. O servidor que autorizar indevidamente refeições ficará com o dever de restituir o valor da mesma a SES.

5.3. Excetuando-se os casos previstos nesta Norma, nenhum servidor ou acompanhante terá direito a refeição, qualquer que seja sua categoria, função ou emprego.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Apenas o Secretário de Estado de Saúde e o Secretário Adjunto de Saúde do DF poderão autorizar, respeitadas as cláusulas do contrato vigente, o fornecimento de refeições para pacientes, acompanhantes ou servidores, em situações excepcionais, que não estejam contempladas na presente Norma, por pedido devidamente justificado pelo setor interessado, após parecer instrutivo da GESNUT.

6.2. Ficam definidas como Unidades de cobrança da autorização, as Unidades Hospitalares determinadas na autorização.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 102, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Reformula o Comitê Técnico para avaliar e autorizar a dispensação de antirretrovirais para terapia de resgate.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018, e

Considerando que a SES/DF recebe recursos financeiros provenientes da Política de Incentivos do Ministério da Saúde (MS) para o desenvolvimento de ações de controle das IST/Aids no âmbito distrital;

Considerando que a infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) constitui, pela sua magnitude, gravidade e transcendência, importante problema de saúde pública;

Considerando a necessidade de garantir uma segurança maior no cuidado das pessoas vivendo com HIV;

Considerando que a terapia antirretroviral de alta potência para tratamento da AIDS propicia aumento da expectativa e da qualidade de vida dos pacientes com AIDS;

Considerando que a resistência viral às drogas antirretrovirais representa um problema crescente, que compromete o sucesso do tratamento e coloca em risco a vida dos pacientes com Aids;

Considerando que são disponibilizados no Sistema Único de Saúde os medicamentos capazes de tratar a maioria dos casos de resistência viral;
Considerando que o MS reavaliou e divulgou novas recomendações para a constituição das Câmaras Técnicas.

Considerando a Portaria nº9 de 6 de fevereiro de 2012 que institui a Câmara Técnica do HIV/Aids; resolve:

Art. 1º Readequar a Câmara Técnica no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo Único: A Câmara Técnica será coordenada pela Gerência de Vigilância em Infecções Sexualmente Transmissíveis (GEVIST) da DIVEP/SVS/SES.

Art. 2º Deverá ser composta por, pelo menos, seis membros designados pela GEVIST.

§ 1º Os membros deverão ser servidores ativos, médicos e farmacêuticos, do quadro de servidores públicos, da SES/DF ou de outros estabelecimentos públicos de saúde, localizados no Distrito Federal, que possuam serviço de assistência a pacientes vivendo com HIV/aids.

§ 2º Os médicos designados deverão, preferencialmente, atuar na assistência a pessoas que vivem com HIV ou Aids, ter residência médica em Infectologia e/ou Infectologia Pediátrica e formação para Médicos de Referência em Genotipagem (MRG), promovida pelo MS.

§ 3º Os farmacêuticos designados deverão ter experiência no manejo de medicamentos antirretrovirais para que apoiem e articulem junto às Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM) o acesso aos ARV de uso restrito e outras modificações da prescrição medicamentosa, de acordo com as recomendações dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

§ 4º Os profissionais deverão dispor de 5 horas, quinzenalmente, para dedicar à Câmara Técnica.

Art. 3º São atribuições da Câmara Técnica:

I- Analisar, deliberar e emitir parecer técnico das genotipagens e prescrições de antirretrovirais, incluindo os de uso restrito;

II- Avaliar e orientar casos de difícil manejo em relação ao tratamento do HIV/Aids, mediante solicitação do médico prescritor;

III- Avaliar e orientar médicos que acompanham pessoas vivendo com HIV, auxiliando na implantação e divulgação dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do MS;

IV- Prestar apoio técnico, quando necessário, em relação a conduta médica na profilaxia e tratamento do HIV/Aids, assuntos que envolvam o fornecimento de medicamentos e outros aspectos da terapia antirretroviral;

§ 1º A dispensação será autorizada pela Câmara Técnica quando a prescrição da terapia antirretroviral de resgate atender aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 2º Os casos não abrangidos pelo PCDT serão encaminhados para o MS por intermédio da GEVIST da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

§ 3º Sempre que na prescrição constar antirretrovirais e/ou outros medicamentos de uso restrito, definidos pelo Ministério da Saúde, para o tratamento das pessoas vivendo com HIV, a dispensação somente ocorrerá mediante prévia autorização da Câmara Técnica.

§ 4º Na emissão de parecer por meio eletrônico torna-se obrigatória a assinatura digital de todos os médicos participantes da reunião, membros da câmara técnica, para liberação da medicação.

Art. 4º A Câmara Técnica reunir-se-á semanalmente, com registro em livro ata dos participantes e pareceres técnicos.

§ 1º Participarão das reuniões semanais pelo menos três membros, alternadamente, de modo que cada membro compareça quinzenalmente a uma reunião.

§ 2º Na impossibilidade da emissão por ausência de um representante, a demanda ficará para a próxima quinzena.

§ 3º Em caso de férias ou de outros impedimentos legais, poderá, caso necessário, haver substituição do membro impedido por outro, independentemente da alternância estabelecida no parágrafo anterior.

§ 4º O membro não poderá ausentar-se de mais de duas reuniões seguidas, exceto por justificativa legal. No caso de três faltas injustificadas, será desligado da câmara técnica.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 103, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe a emissão da taxa de expediente dos serviços de Vigilância Sanitária e dá outras providências O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o regimento interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; considerando a Lei nº 5.321, de 06 de março de 2014, que institui o Código de Saúde do Distrito Federal; considerando a Lei Distrital nº 5.547 de 06 de outubro de 2015 que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares; considerando a Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008 que altera o art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, e dá outras providências e Lei Complementar nº 264 de 14 de dezembro de 1999; Considerando a necessidade de emissão da taxa de expediente dos serviços de Vigilância Sanitária resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º Estabelecer os procedimentos para emissão da taxa de expediente vinculada aos serviços de Vigilância Sanitária, instituída pelo Código Tributário do Distrito Federal no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo Único: a taxa que trata o caput tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial exercido por meio das execuções das atividades de Vigilância Sanitária e a utilização efetiva do potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte.

Art. 2º A emissão da taxa de expediente será realizada exclusivamente via DAR- Documento de Arrecadação do Distrito Federal sob o código 3573.

Art. 3º O serviço de Vigilância Sanitária, elencado nesta Portaria, será prestado mediante comprovação do pagamento da taxa de expediente.

Art. 4º Os valores da taxa de expediente estão em anexo e serão atualizados conforme legislação tributária vigente.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para efeitos desta portaria, são adotadas as seguintes definições:

I. CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULOS (CVV): documento emitido por autoridade sanitária que autoriza o transporte de alimentos, medicamentos, saneantes, cosméticos, produtos para saúde, material biológico ou material de interesse para a saúde.

II. CERTIDÃO DE VENDA LIVRE PARA EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS (CVLEA): documento emitido pela autoridade sanitária competente, requerido voluntariamente, para atender exclusivamente exigências sanitárias de países importadores de alimentos fabricados em território brasileiro.

III. LICENÇA SANITÁRIA: é o documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária que autoriza o funcionamento ou a operação de atividade específica em estabelecimentos sob vigilância e controle sanitário.

IV. PARECER TÉCNICO: documento emitido pela autoridade sanitária competente, contendo a descrição do objeto de análise e avaliação, decorrente de uma fiscalização, inspeção e auditoria ou por solicitação do requerente, no qual constará o estabelecido nas normas sanitárias vigentes, com resposta conclusiva relativa ao pleito requerido.

V. PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA): conjunto de informações técnicas, composto da representação gráfica e relatório técnico, necessárias e suficientes para caracterizar os serviços e obras e que apresente o detalhamento necessário para a definição e a quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos a empreendimento novo ou em processo de ampliação, mudança de uso e reforma de edificação já existente.

VI. TAXA DE EXPEDIENTE: contribuição devida por serviço prestado ou ato praticado por agente público.

VII. VISTORIA TÉCNICA PARA DESINTERDIÇÃO: vistoria com emissão de documento fiscal de desinterdição, realizada pela autoridade sanitária competente avaliando o cumprimento das irregularidades que deram causa a interdição.

EMIÇÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE

Art. 6º A emissão da taxa de expediente será realizada mediante requerimento dos seguintes serviços:

I. Parecer técnico para:

- Licença Sanitária;
- Certificado de Vistoria de Veículos (CVV);
- Projeto Básico de arquitetura (PBA);
- Comunicação de início de fabricação e importação de alimentos;
- Certidão de Venda Livre para Exportação de Alimentos (CVLEA);
- Outros fins.

II. Segunda via de Licença Sanitária;

III. Vistoria Técnica para Desinterdição.

Art. 7º O contribuinte da Taxa de expediente é a pessoa física ou jurídica que requeira os serviços de Vigilância Sanitária elencados no art. 6º.

Art. 8º O pagamento da taxa de expediente não exime o requerente das demais obrigações, conforme necessidade e procedimentos pertinentes, para obtenção dos serviços ou emissão de documentos junto a Vigilância Sanitária.

PROCEDIMENTO DE EMISSÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE

Art. 9º A emissão da guia da taxa de expediente ocorrerá na unidade em que o requerimento for protocolado.

Art. 10. A emissão da taxa de expediente é vinculada ao número de protocolo de requerimento.

Art.11. A taxa de expediente será recolhida em estabelecimentos bancários autorizados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 12. Esta Portaria será de aplicação imediata após publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO

TAXA DE EXPEDIENTE DO CALCULO

Serviços Administrativos	VD em R\$
I -Parecer Técnico/Laudo de Inspeção	R\$ 163,17
II - Vistoria para Desinterdição	R\$ 136,97
III - 2ª Via ou Alteração de Licença Sanitária	R\$ 32,52

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00007100/2020-21, resolve:

Art. 1º Aprovar a ampliação das instalações físicas do Centro de Convivência Educacional Infantil Divino Espírito Santo, situado na EQ 14/18, Área Especial, Setor Oeste, Gama - Distrito Federal, mantido pela Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Informar que a instituição educacional passa a ter 14 salas de aula.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00173610/2018-71, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do Colégio Objetivo DF - Unidade V, situado na SRJA, QE 38, Área Especial 08, Lote C, Guarã II - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Águas Claras DF Ltda, com sede na Rua 25 Norte, Lote 03, Águas Claras - Distrito Federal, para a oferta de educação infantil: pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, ensino fundamental, 1º ao 9º ano, e ensino médio, pelo prazo de 1 (um) ano, de 30/01/2020 até 29/01/2021.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00180564/2018-66, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do Colégio Objetivo DF - Unidade VI, situado na QS 401, Conjunto C, Lotes 1 /2, Samambaia Norte - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Águas Claras DF Ltda., com sede na Rua 25 Norte, Lote 03, Águas Claras - Distrito Federal, para a oferta de educação infantil: pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, ensino fundamental, 1º ao 9º ano, e ensino médio, pelo prazo de 1 (um) ano, de 22/01/2020 até 21/01/2021.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o

disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00203557/2018-40, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do Colégio Anchieta I, situado na QN 304, Conjunto 1, Lote 2, Samambaia Sul - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Anchieta de Educação Integral Ltda., com sede na QSC 19, Quadra 27, Conjunto A, Lote 16, Taguatinga - Distrito Federal, para a oferta de educação infantil - pré-escola, de ensino fundamental -1º ao 9º ano, e de ensino médio, pelo prazo de um ano, de 14/02/2020 até 13/02/2021.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art. 4º do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, publicado no DODF nº 96, de 20 de maio de 2015, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à sede desta Secretaria de Estado, situada SCN - Quadra 02 Bloco C Número 900 (Ao lado do Shopping Liberty Mall) - Asa Norte - Brasília-DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente Ordem de Serviço no DODF, visando à instrução do processo administrativo que figure como interessada, conforme planilha contida no ANEXO I (nº do processo, Empresa e CNPJ), sob pena de configurar desinteresse processual por parte do interessado.

FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO

ANEXO I

Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
0370.000231/2009	SERRALHERIA BRISA LTDA	10.283.325/0001-82
0370-000077/2013	ITAGUARU MATERIAIS PARA ACABAMENTO LTDA	01.251.007/0001-49
0160.000132/1996	J L DE CARVALHO & CIA LTDA ME	72.603.913/0001-03
0160.000.435/2004	F & V CONFECÇÕES LTDA	05.507.392/0001-01
0160.003.096/1999	DIEGO MADUREIRA RODRIGUES - ME	02.021.518/0001.37
0370-000638/2010	MAIS COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, TRANS. IMPOR. E EXPOR. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	09.101.226/0001-53

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo 00070-00008315/2019-62, em especial o Auto de Apreensão 000831, o Auto de Infração 1326 e o Relatório Técnico, conforme dispõe o §3º, do art. 275, do Decreto 38.981/2018 e considerando a ausência de manifestação do autuado e o disposto no inciso I, do art. 241, do Decreto 38.981/2018 verifico que restaram configuradas as infrações.

Ante o exposto, e de acordo com as atribuições previstas no art. 278, do Decreto nº 38.981/2018, c/c Nota Jurídica 217, de 13/12/2019, contida no processo 00070-00007464/2019-12, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001326, datado de 13/11/2019, lavrado em desfavor de FRIGORÍFICO FRIMELO LTDA, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 257, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018 e APLICAR:

em razão da infração ao inciso IX, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 - adquirir, armazenar, manipular, expor à venda, transportar ou distribuir produtos de origem animal que não sejam claramente identificados como provenientes de estabelecimentos com SIF, SISBI ou DIPOVA - as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA no valor de R\$ 2.940,00 (Dois mil e novecentos e quarenta reais), a ser acrescido da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018, pena esta prevista no artigo 19, inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de 01 atenuante e 01 agravante, previstas, respectivamente, no inciso V, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, e inciso II, do art. 244, do Decreto 38.981/2018 e nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018;

em razão da infração ao inciso LXXII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 - descumprir qualquer exigência sanitária prevista neste Regulamento ou em outras normas complementares federais ou distritais - as penalidades de APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA no valor de R\$ 2.940,00 (Dois mil e novecentos e quarenta reais), a ser acrescido da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018, pena esta prevista no artigo 19, inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de 01 atenuante e 01 agravante, previstas, respectivamente, no inciso V, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, e inciso II, do art. 244, do Decreto 38.981/2018 e nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018, totalizando valor da multa em R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais), a ser acrescido da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2020.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo 00070-00005310/2019-88, em especial o Auto de Infração 4235-D, o Termo de Fiscalização nº 0681-D, o Termo de Apreensão nº 002016-A e considerando a ausência de manifestação do autuado verifico que restou configurada a infração pelo transporte de 01 (Um) equino sem a Guia de Trânsito Animal - GTA.

Ante o exposto, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, c/c Nota Jurídica 217, de 13/12/2019, contida no processo 00070-00007464/2019-12, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4235-D, datado de 03/07/2019, lavrado em desfavor de FRANCISCO EVANDRO SOARES MACEDO, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR:

em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - Somente será permitido o trânsito de animais e ovos férteis no Distrito Federal, quando devidamente acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA) e demais documentos zoossanitários de porte obrigatório, de acordo com a legislação de defesa sanitária animal vigente, considerando a espécie, sexo, origem, faixa etária e finalidade de trânsito dos animais - a penalidade de MULTA no valor de R\$ 390,14 (Trezentos e noventa reais e quatorze centavos), pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - proprietários de bovinos, bubalinos e equídeos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2020.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos, em especial o Auto de Infração 4236-D, o Termo de Fiscalização nº 07996-C, o Termo de Apreensão nº 000052-A, o Termo de Liberação nº 001482-A e considerando a ausência de manifestação do autuado verifico que restou configurada a infração pelo transporte de 01 (Um) equino sem a Guia de Trânsito Animal - GTA.

Ante o exposto, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, c/c Nota Jurídica 217, de 13/12/2019, contida no processo 00070-00007464/2019-12, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4236-D, datado de 11/07/2019, lavrado em desfavor de ANTÔNIO SILVIO DE JESUS ROMEIRO, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR:

em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - Somente será permitido o trânsito de animais e ovos férteis no Distrito Federal, quando devidamente acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA) e demais documentos zoossanitários de porte obrigatório, de acordo com a legislação de defesa sanitária animal vigente, considerando a espécie, sexo, origem, faixa etária e finalidade de trânsito dos animais - a penalidade de MULTA no valor de R\$ 390,14 (Trezentos e noventa reais e quatorze centavos), pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - proprietários de bovinos, bubalinos e equídeos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2020.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4310 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. HUMBERTO DE OLIVEIRA PINHO, portador do CNPJ/CPF: 513.738.233-72, que no dia 04 de janeiro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4310, Série D, por transportar 01 bovino sem os documentos zoossanitários exigidos, contrariando assim o disposto no artigo 82 do Decreto nº 36.589/2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4311 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. ADELSON RODRIGUES MEIRELES, portador do CNPJ/CPF: 512.724.661-91, que no dia 04 de janeiro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4311, Série D, por transportar 04 suínos sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no artigo 82 do Decreto nº 36.589/2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4334 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. JOSÉ GARCIA LOPO MAGALHÃES, portador do CNPJ/CPF: 619.925.851-72, que no dia 28 de janeiro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4334, Série D, por transportar 13 suínos sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no artigo 82 do Decreto nº 36.589/2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4332 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. VALTERCI DA COSTA FAGUNDES, portador do CNPJ/CPF: 245.177.201-87, que no dia 28 de janeiro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4332, Série D, por transportar 01 bovino sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no artigo 82 do Decreto nº 36.589/2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 19 de fevereiro de 2020

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 89 (35864874) - CPD/GAB/SSPDF; Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 012/2018 - SESIPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00160700/2017-22 e sigiloso nº 00050-00040853/2018-35), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 294, de 21 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 28 de agosto de 2018. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de fevereiro de 2020.

Referência: 00054-00060469/2018-46. 1. Aprovo, integralmente, o Parecer Técnico 491 (35222579) da ATJ/DLF e os adoto como fundamentos de decidir. 2. Aplico a SANÇÃO DE MULTA à empresa RIBEIRO DINIZ Comércio de Peças e Serviços - CNPJ nº 08.990.041/0001-84, no valor de 5% (CINCO por cento), sobre o valor do contrato, por ter a contratada incorrido em irregularidade contratual ao substituir peças em garantia com cobrança indevida na manutenção das motos HONDA e YAMAHA, o que gerou prejuízo ao erário público. 3. A ATJ/DLF para: a). Notificar a contratada da referida sanção. b). Conceder o prazo de 10 (dez) dias para interposição de Recurso Administrativo. c) Ao DiCC para cálculo dos valores relativos à sanção. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de fevereiro de 2020

Referência: 00054-00023861/2019-95. Assunto: Aquisição de Pneus automotivos novos. Interessado: PMDF.1. Aprovo o Parecer Técnico nº 509/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo: 00054-00023861/2019-95, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2019, (Doc. SEI/GDF 35367014), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, para o Processo: 00054-00023861/2019-95, referente a pregão eletrônico Registro de preço para futura aquisição de pneus automotivos novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, a serem empregados nos veículos que compõem a frota da Polícia Militar do Distrito Federal, está em conformidade com a minuta padrão de edital para registro de preços para bens comuns, aprovada pelo Parecer Jurídico nº 55/2020 - PGDF/PGCONS, desde que observados os apontamentos mencionados no presente opinativo. 2. Encaminhe-se à SPL/DALF para observância dos apontamentos do referido parecer e prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. A ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de fevereiro de 2020

Referência: Processo: 00054-00062696/2019-97. Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço contínuo de fornecimento de energia elétrica pela Companhia Elétrica de Brasília Distribuição S/A. Interessado (s): PMDF/DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 512/2020 - PMDF/DLF/ATJ, (Doc. SEI/GDF 35587764), referente ao Processo: 00054-00062696/2019-97, que trata da contratação por inexigibilidade de licitação no valor previsto de R\$ 123.039,71 (cento e vinte e três mil, trinta e nove reais e setenta e um centavos), para prestação de serviço contínuo de fornecimento de energia elétrica pela Companhia Elétrica de Brasília Distribuição S/A, para o Departamento de Controle e Correição. 2. Encaminhar à DALF para a continuidade do feito, observando os apontamentos citados nesse parecer. 3. A ATJ /DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de fevereiro de 2020

Referência: Processo: 00055-00074007/2019-69. Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço para aquisição de motos. Interessado (s): PMDF/ DETRAN -DF. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 517/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo: 00055-00074007/2019-69, que versa sobre a solicitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal em realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/2019 - PMDF, que tem por objeto o registro de preços de motocicletas, sendo que foi homologado e adjudicado, no Item 1 - Motocicleta TRIUMPH TRAIL/BIG TRAIL, modelo: Tiger 800XCx, no valor unitário de R\$ 57.446,45 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com a quantidade de 135 unidades. 2. Autorizo ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN DF, aderir à Ata Registro de Preços nº 28/2019 - PMDF, para aquisição de 20 (vinte) unidades do item descrito na Cláusula I, item 1.1, especificado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2019, estando a presente documentação, em consonância com o DECRETO DISTRITAL Nº 39.103, DE 06 DE JUNHO DE 2018. 3. A ATJ/DLF para publicar no DODF e elaborar resposta formal ao demandante.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 195, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, página 17, inciso I, do §1º do art. 2º, ONDE SE LÊ: "...unidade...", LEIA-SE: "...par...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020022700011

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS, no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Publicidade e Propaganda para o ano de 2020, em consonância com a Proposta Orçamentária para o corrente exercício, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suporte às despesas com publicidade legal.

Publicidade Legal	Valor R\$
Demonstrações Financeiras (DODF e Jornal)	50.000,00
Atos Administrativos (Edital, Convocação, Extratos e Quadro de Publicação trimestral)	8.000,00
Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública	2.000,00
Total	60.000,00

Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Presidente

DAR-117/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 168ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Às nove horas do décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a Centésima Sexagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Mateus Oliveira, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Posse de Conselheiros; 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 167ª Reunião Ordinária, realizada no dia de 21/11/2019; 1.6. Apreciação e aprovação do Calendário Exercício 2020. 2. Processo para Deliberação: 2.1 Processo nº: 0429-004951/2015. Interessado: Cidade Empreendimentos Imobiliários S/A e ARIA Soluções em Empreendimentos Imobiliários. Assunto: Projeto Urbanístico de parcelamento de solo denominado Quinhão 16, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado pelo Projeto de Urbanismo - URB 109/19 e 110/19; Memorial Descritivo - MDE 109/19 e 110/19; Norma de Uso e Gabarito - NGB 109/19 e 110/19 (área total de 104ha 56a 23ca). Relatores: Edson Duarte - Membro titular do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental e Karine Karen Martins Santos Campos - Membro Suplente. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. O Secretário Mateus Oliveira prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu por aberta a sessão. Seguiu ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Passou ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: I. Informou que está sendo convocada reunião extraordinária para o dia 16 de dezembro, segunda-feira, às 9h da manhã, de modo a atender ao pedido dos conselheiros para que sejam realizadas reuniões de discussões abertas para colhimento de proposições e abordar as diretrizes. Afirmou ser uma reunião importante onde será realizada apresentação da estrutura de gestão participativa do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Outro assunto que será abordado é a abertura para contribuição preliminar dos membros sobre a proposta de criação de novos lotes no Eixo Monumental, assunto que surgiu em decorrência do anúncio do Governo da intenção de construir o chamado Memorial da Bíblia. II. Informou que foi realizado na segunda-feira anterior, oficina do grupo intersetorial do PDOT, onde foram apresentadas resumo das diversas reuniões internas de Governo sobre cada eixo temático, complementou afirmando que tratou de reunião de apresentação de relatórios preliminares pelos órgãos, e que será feita em conjunto com a instalação do grupo de trabalho com gestão participativa, composta por membros do CONPLAN. Acrescentou que a Câmara Técnica da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), realizou quatro reuniões de discussão dos pontos prioritários de revisão da LUOS, registrando agradecimento aos conselheiros que participam da Câmara Técnica. Complementou que de acordo com o cronograma apresentado, a conclusão de revisão da proposta se dará até o dia 20 de dezembro, para que ao final de janeiro, ou no mês fevereiro, seja finalizada uma minuta para deliberação em audiência pública e trazida ao CONPLAN para deliberação. III. Informou também que na última semana foi sancionada Lei que aprovou a alteração do Código de Obras, prevendo um rito mais simplificado, chamado alvará de sete dias para residências. Complementou que o objetivo é que ainda este ano sejam emitidos os primeiros alvarás em sete dias, através da apresentação dos seguintes documentos: depósito do projeto, termo de responsabilidade, certidão de ônus, certidão de nada consta da Agência de Fiscalização do Distrito Federal (AGEFIS) e o pagamento da taxa que varia em torno de R\$200,00 (Duzentos reais) para residência de 300 metros. O Conselheiro Ronildo Divino de Menezes, representante da Federação Nacional dos Engenheiros (FNE), solicitou que ao mencionar arquiteto, faça menção também ao engenheiro. O Secretário Mateus Oliveira pediu desculpas e solicitou consignar em ata. Seguiu ao Subitem 1.3. Posse de Conselheiros: Deu posse ao Conselheiros: José Roberto Gomes da Silva, na qualidade de membro titular e ao Senhor Ernane Pereira Farinha, na qualidade de membro suplente representantes da Associação das Mulheres Vitoriosas do Riacho Fundo II. (ASMUVIRF), ao Senhor Antônio de Pádua Amorim Araújo, na qualidade de membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal (SERINS), e por fim, a Senhora Juliana Machado Coelho, na qualidade de membro suplente, representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN). Passou ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 167ª Reunião Ordinária, realizada no dia de 21/11/2019: Sem considerações, a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguiu ao Subitem 1.6. Apreciação e aprovação do Calendário Exercício 2020: Informou que a proposta de calendário prevê uma reunião ordinária por mês, com início dia 13 de fevereiro, sem prejuízo à reuniões extraordinárias que venham a ser necessárias. Sem observações, foi aprovado o calendário de reuniões apresentado para o ano de 2020. Seguiu ao Item e Subitem 2. Processo para Deliberação: 2.1 Processo nº: 0429-004951/2015: Externou se tratar de projeto urbanístico de parcelamento do solo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

denominado Quinhão 16, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico. Cedeu a palavra ao relator o Conselheiro Edson Gonçalves Duarte que sugeriu ser feita primeiramente a apresentação pelo responsável técnico do projeto e que após a leitura do relato. O Senhor José Janderson Queiróz, arquiteto urbanista, representando a empresa Area Empreendimentos que passou a apresentação de informações técnicas do projeto. Explicitou que a área está classificada como zona urbana de uso controlado 2, que pela legislação tem o objetivo de compatibilizar o uso urbano com a conservação de recursos naturais, permitindo o uso predominantemente habitacional, respeitando o plano de manejo e zoneamento referente às unidades de conservação e adotar medida de controle ambiental. Afirmou que as diretrizes apresentadas para a região estão perfeitamente adequadas ao desenvolvimento do projeto, promovendo geração de emprego e renda para a região, redistribuição de atividades produtivas com geração de emprego e renda, garantir a multifuncionalidade na oferta de lotes urbanos, expansão do sistema de mobilidade, formação de núcleos urbanos compactos, seguindo também outras diretrizes, como interligação viária entre as novas centralidades, integração com o entorno, novas tecnologias edilícias de edificações e arquitetura com eficiência energética e reuso de água, sistema de áreas verdes permeáveis intra-urbanas, manutenção e permeabilidade do solo, reforçando que o projeto atende ao normativo de forma integral. Após a apresentação o Conselheiro Edson Duarte, seguiu ao relato. Agradeceu a todos os envolvidos no processo, a equipe da DILAN 2, pela dedicação a Superintendência de Licenciamento na pessoa do Alisson Neves, que vem acompanhando esse processo desde o início, e foi relator desse processo no CONAN, a SUPAR, e a equipe da SEDUH todo apoio. Pediu licença para protestar quanto a pedidos de audiências públicas feitos por parlamentares a respeito da solicitação de desocupação de invasões ilegais do Parque da Asa Sul, e que o desejo é entregar aquele parque a sua comunidade, que pertence à população do Distrito Federal. Passando a palavra para a Conselheira Karine Karen Martins Santos Campos, que passou a leitura concisa do relato. Explicitou que dentro do Conselho de Meio Ambiente (CONAM/DF) foi solicitado à empresa de consultoria uma complementação frente ao ZEE e da viabilidade do empreendimento. Acrescentou que foi criado um GT composto por órgãos, instituições e a sociedade civil, após cinco reuniões foi feita a relatoria, que foi aprovado pela maioria dos membros, que considerou os estudos suficientes, e as informações e conclusões extraídas aptas a serem submetidas a votação direta e objetiva, sem a necessidade de discussões acerca do mérito da matéria em análise. Passou a leitura do voto: Diante do exposto, nos termos propostos pelo Parecer 327 de 2019, SEDUH/SUPAR/UPAR, e tendo como referência a documentação apensada nos autos do processo 4290049/2015, que é urbanístico, 39100012658/2017-28, que é o ambiental. Com base no processo urbanístico de licenciamento ambiental, encaminhado o voto pela aprovação do projeto de urbanismo do parcelamento de solo denominado Quinhão 16, consubstanciado pelas URBs 109/19 e 110/19, uma vez que esse projeto se compromete a atender as diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT, e de sua atualização, as legislações ambientais e demais legislações pertinentes ao parcelamento de solo. O Secretário Mateus Oliveira fez um breve histórico do processo. Informou que foi o relator no CONAN feito um EIA RIMA em virtude da área e que teve a oportunidade de presidir um grupo de trabalho de oito membros, de governo e da sociedade civil à época do relatório no CONAN e foram quatro ou cinco meses de trabalho, porque a perspectiva ambiental era e acho que continua sendo determinante aqui nesse processo. Informou que o que estão aprovando hoje, é aquilo que o plano diretor em 2009 já estabeleceu como áreas de provimento habitacional, como áreas propícias ao desenvolvimento urbano, que já possui um plano de manejo que autorizam esse tipo de desenvolvimento imobiliário, que já, inclusive, tem diretrizes urbanísticas, que tem o ZEE, que permite dentro daquele contexto guardadas aquelas medidas ambientais o desenvolvimento da área. É que a questão do sistema viário como apresentado esse modelo de projeto integrador do sistema viário para possibilitar também novas rotas para os demais condomínios já implantados. Em seguida abriu a palavra aos demais membros. O Conselheiro Carlos Antônio Leal, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, mencionou quanto ao sistema viário proposto, que conecta o Quinhão 16 ao Condomínio Solar de Brasília, pontuando que, em sua avaliação, haverá um aumento no fluxo de veículos, causando um estrangulamento no ponto de chegada ao Condomínio Solar de Brasília. Solicitando aos responsáveis pelo projeto uma avaliação sobre o assunto. O Secretário Mateus Oliveira expôs que, na sua avaliação do projeto, se trata de uma medida definida pelas Diretrizes Urbanísticas (DIUR), e diante do apresentado, o objetivo é criar uma nova rota na Avenida do Sol, com a possibilidade de diluir o fluxo de veículos na região. A Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos - SUPAR/SEDUH apresentou as soluções no projeto, frisando o intuito de distribuição do fluxo na Avenida do Sol. O Conselheiro Carlos Antônio Leal finalizou pontuando que no ajuste proposto para promover adequações ao projeto, salientou que devem inspirar cuidados quanto a incidir lotes já registrados na área. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - (UNICA-DF) pontuou quanto as saídas, que a DIUR possibilita uma abertura para acesso ao empreendimento Solar de Brasília, externou que estão aguardando que seja aprovado o novo Projeto de Lei que atenda a necessidade de manter os muros e guaritas no formato condomínio, afirmou que há um Decreto que estabelece a possibilidade de haver o controle de acesso, observou que no projeto há alternativas abrindo o empreendimento. Finalizou consignando a condição de que os empreendedores busquem outras possibilidades viárias, de modo a preservar a condição de cercamento do Condomínio Solar de Brasília. O Secretário Mateus Oliveira afirmou que não faltará razoabilidade por parte da atual gestão quanto a questão dos condomínios. Afirmou não existir uma deliberação definindo que todos os condomínios deverão ter os seus muros removidos ou definindo a abertura de passagens, complementou que estão sendo realizadas audiências públicas de construção de modelos de regularização dos fechamentos sobre a regularização dos condomínios. Porém, afirmou que deve haver a sensibilidade de que em determinados casos, o interesse público será maior, visando o atendimento de diretrizes do sistema viário. A Conselheira Maria Sílvia Rossi, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF), parabenizou a equipe pela apresentação realizada. Pontuou com relação a discussão do CONAM, quanto a falta de compreensão da legitimidade dos impactos do uso do território e apropriação pela população destas discussões, exemplificando com o tema do PDOT. Abordou o trabalho que vem sendo realizado na busca de diretrizes de estimulação dos processos de construção de pactos políticos do território, justificando que irá gerar uma redução expressiva de ações judiciais posteriores. Sugeriu que haja um plano de comunicação durante e após o processo de discussão. Quanto ao projeto, afirmou que se encontra dentro da legalidade, em cumprimento de todos os parâmetros impostos, destacou que sejam mantidos os termos apresentados pela empresa quanto ao uso do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), de forma a criar uma agenda positiva de solução para o ordenamento territorial. Quanto a questão dos recursos hídricos na região, informou que há uma locação de estoque de água de 58% da reserva renovável da unidade hidrográfica, afirmou ser uma decisão tomada de forma consciente sobre a locação do estoque de água, que não poderá ser adotada por outros empreendimentos na região. Afirmou que há um processo de aprendizagem para os próximos cinco anos, através da implementação do ZEE, de entendimento de como será feito o manejo de águas pluviais, ao nível de projeto, do ponto de vista da outorga de lançamento. Destacou a preocupação do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), em relação ao monitoramento da questão da implantação de infraestrutura. Por último, destacou a aderência às normas na Condicionante 13, evitando sobreposição de poligonais de normas distintas e problemas de judicialização. Parabenizou, novamente, toda a equipe pela condução do processo. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, representante da associação Civil Rodas da Paz pontuou quanto a abordagem inovadora do processo ao tratar da questão da preservação vegetal da região, solicitou a extensão da área de proteção para 250m². Quanto a questão da mobilidade, afirmou que deve ser pensada uma nova proposta, que seja sustentável, segura e de qualidade, e que evite a promoção do uso de automóveis. O Secretário Mateus Oliveira informou que quanto a solicitação de aumento da área de preservação será analisada na licença de instalação. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio-DF), Fecomércio, parabenizou a equipe pela apresentação do processo. Destacou a qualidade do projeto, que tem como objetivo o ordenamento territorial. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz, representante da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (ADEMI/DF), pontuou a importância da aprovação do parcelamento para a cidade, destacou a necessidade de dar celeridade aos processos em análise. Apontou o problema de legalização imobiliária, contabilizando as perdas na arrecadação de impostos, que seriam direcionados ao

melhoramento das cidades. Sugeriu o aceleração dos anéis viários na cidade, para aliviar a sobrecarga no fluxo de veículos. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves Lima retificou sua fala anterior, afirmando que a alternativa apresentada na DIUR é a duplicação em uma calha de via que atinge os condomínios Solar de Brasília e Village Alvorada. O Secretário Mateus Oliveira colocou em regime de votação o Processo nº: 0429-004951/2015; Assunto: Projeto Urbanístico de parcelamento de solo denominado Quinhão 16, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. VOTAÇÃO: Aprovado com 27 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Prosseguiu ao Item 3. Assuntos Gerais: O Secretário Mateus Oliveira informou que teria que se ausentar por motivos de agenda. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas assumiu a condução da reunião. O Conselheiro Edson Duarte pontuou quanto as 38 condicionantes apresentadas pelo IBRAM, informou que foi lançada uma plataforma digital, acessível no endereço eletrônico www.urutau.ibram.df.gov.br, que permite que os órgãos, empreendedores e interessados possam acompanhar o seu cumprimento. Destacou que o Brasília Ambiental trabalhando em dar celeridade a liberação de licenciamentos ambientais, mantendo a qualidade das autorizações analisadas. A Conselheira Maria Sílvia Rossi solicitou que fosse agendada uma reunião para que o IBRAM apresente a plataforma Urutau ao Conselho. O Senhor Alisson Santos Neves, IBRAM, complementou as informações sobre o portal. Pontuou sobre a audiência pública com parlamentares, realizada na última segunda-feira, em que houve um grande movimento contrário a criação de novos empreendimentos. Registrou a necessidade de que processos que seguem o rito legal devem ser apreciados, e afirmou quanto a sua importância para o ordenamento da cidade. Complementou expondo que o IBRAM tem preparado novas normas para o próximo ano, visando o parcelamento ambiental, buscando a simplificação, sem a perda de qualidade técnica. A Secretária Executiva, Giselle Moll corroborou, afirmando que o trabalho que vem sendo realizado é com o intuito de que todas as instâncias de planejamento funcionem de forma articuladas. Solicitou que seja incluída na pauta da primeira reunião do próximo ano, a apresentação do portal Urutau. A Conselheira Maria Sílvia Rossi solicitou a inclusão em pauta a apresentação dos estudos técnicos de mudanças climáticas no Distrito Federal. A Secretária Executiva Giselle Moll acatou a sugestão, sugerindo que sejam apresentadas em conjunto em uma pauta ambiental. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Junior, SINDUSCON, parabenizou a equipe pelo projeto apresentado. Corroborou com as falas anteriores, concordando com a necessidade de haver planejamento urbano, celeridade nos processos a serem aprovados e uma fiscalização ativa. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison pontuou quanto a recuperação de passagem de pedestres no Eixo Rodoviário, e destacou os levantamentos sobre a situação da mobilidade ativa, propondo que nas passagens laterais seja destinado uma ciclofaixa de 1m de cada lado, para o trânsito de veículos não-motorizados. Alertou quanto as obras que estão sendo feitas no Eixão, sobre a retirada da sinalização, solicitando que sejam recolocadas. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que, quanto a solicitação de inclusão de uma ciclofaixa na via, seria inviável, justificando que seria por motivo de segurança. Afirmou que há um projeto de modificação das passagens de pedestres sob o eixão, que proporcionará uma travessia mais ampla e segura, com previsão de ciclovias. Em relação a sinalização horizontal das vias, informou que repassaria a reivindicação para a Secretaria de Obras. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz afirmou ser absurda a intenção de acobertar a ocupação ilegal, e em nome da ADEMI, deixou à disposição o manifesto de que não coadunam com a invasão do Parque da Asa Sul, sendo a favor da retirada imediata. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Junior corroborou com as colocações do Senhor Paulo Roberto de Moraes Muniz. A Secretária Executiva informou que a próxima reunião extraordinária será realizada no dia 16 de dezembro. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a tratar, a Centésima Sexagésima Oitava Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pela Conselheira e Secretária Executiva da SEDUH, Giselle Moll Mascarenhas, agradecendo a presença de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; JUNIA SALOMÃO FERDERMAN, Suplente - CODHAB; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Suplente - ASMUVIRF; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Suplente - SIDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA, Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI, Titular - IHG/DF. Ata aprovada na 169ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2020.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em exercício

ATA DA 69ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Às nove horas do décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a Sexagésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da SEDUH, Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente. 2. Itens de discussão: 2.1. Apresentação do Estudo para o Parcelamento do Eixo Monumental da Via EPIA até a Praça do Cruzeiro; 2.2. Apresentação da Estrutura de Gestão Participativa do Processo de Revisão do PDOT. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. O Secretário Mateus Oliveira prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Seguiu ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Seguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Explicitou que seriam abordados dois temas na reunião, a revisão do PDOT e os próximos passos a serem adotados, especialmente sobre estrutura da gestão participativa de todo o processo e também deliberar sobre a proposta de parcelamento do Eixo Monumental, que corresponde a Praça do Cruzeiro até a EPIA, dando publicidade ao que vem sendo feito e quais serão os próximos passos, e também ouvir as considerações dos Conselheiros. Com inversão de pauta, seguiu ao Subitem 2.2. Apresentação da Estrutura de Gestão Participativa do Processo de Revisão do PDOT: O Senhor Vicente Correia Lima Neto, Subsecretário de Planejamento de Política Urbana, cientificou ao pleno que estrutura de gestão, participação social e governança partiu de uma demanda da sociedade, complementou que o processo de participação teve início, em 2018, com a Portaria nº 28 que estabeleceu o Grupo de Trabalho para realizar o Plano Diretor. Sendo um Grupo de Trabalho interno, com a coordenação da Subsecretaria de Planejamento Urbano, em conjunto com o COPLAN, além das demais áreas da Secretaria da área de gestão. Informou quanto a composição do Grupo de Trabalho. Acrescentou que há reuniões livres, específicas e a Câmara Técnica, que vem sendo a base da nova reestruturação do processo de participação. A partir da identificação dos atores no processo de participação social, expôs que há uma etapa de governança interinstitucional, que são os demais órgãos do Governo do Distrito Federal (GDF), envolvidos nos grupos de trabalho, conselhos e comitês, mantendo relação direta com a Sociedade Civil e grupos organizados. Afirmou que a estrutura de governança e gestão participativa teve como premissa buscar a articulação e institucionalização da participação, definindo instâncias criadas no âmbito do Decreto 4088,

que se trata da Coordenação-Geral e o Grupo de Trabalho interinstitucional (GTI). Rememorou que foi feita apresentação do trabalho no CONPLAN, de novembro, que definiu cinco representantes que auxiliaram no trabalho e na concepção do formato apresentado. Quanto as competências da Comissão de Governança, destacou que há a supervisão e avaliação periódica do trabalho desenvolvido, que acompanha o processo de revisão do Plano Diretor, atuando mediante demanda para a mediação sobre questões relevantes, situações, divergências e conflitos institucionais, com o papel de supervisão de seus representantes no âmbito do GTI. Informou também quanto a composição do Comitê de Gestão Participativa (CGP), com a proposta de composição de 49 membros, e que poderá ter representantes nos oito eixos temáticos, caso queiram participar no processo de construção do Plano. Complementou que, em março, dará início a leitura comunitária a partir das reuniões nas regiões administrativas, e a partir da instituição do Comitê por Decreto, será feito um chamamento nos moldes do CONPLAN, com editais públicos de chamamento e votação. Expôs que será aprovado o calendário das reuniões ordinárias, e que assessoradas nos moldes do CONPLAN, com gravação de áudio e registro em texto. Quanto a consolidação da metodologia geral do Plano Diretor e demais documentos, informou que será acompanhada todas as etapas do Plano, com a competência de apoiar a implantação da metodologia de participação, visando garantir a participação da Sociedade Civil em todas as etapas do processo. A Senhora Cristiane Siggea Benedetto, Coordenadora da Coordenação de Políticas Urbana (COPLU) esclareceu quanto a representação, que o objetivo é que na estrutura do processo participativo de revisão do Plano seja feito um trabalho em conjunto com as representações locais, para aproximar os interessados da discussão geral. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto complementou quanto a necessidade de que os representantes de órgãos ou de entidades atuem na mobilização da sociedade, e que sejam desenvolvidas ações que capacitem atores da sociedade, para que sejam agentes multiplicadores de informações e propostas. afirmou que o processo de construção do plano tem a obrigação de tentar, de maneira didática, envolver todos os atores da sociedade na construção e no monitoramento do Plano Diretor. O Secretário Mateus Oliveira agradeceu pela apresentação e abriu a palavra para os Conselheiros. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal (IAB/DF), questionou se haveria alguma previsão de realização de atividade de capacitação para a preparação para as oficinas nas Regiões Administrativas (RAs). Questionou também sobre quem será o responsável pela consolidação do texto. Pontuou a respeito da proposta de paridade dentro do Comitê de Governança. Indagou sobre a vantagem de haver membros do CONPLAN e do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal (CCPPTM), dentro do Comitê de Governança. Sugeriu que as entidades que compõem o Comitê concorressem através de um edital pela representação. Sugeriu também que dentro da composição dos segmentos do grupo de participação de gestão participativa, fossem separadas as entidades de trabalhadores, como os sindicatos, das demais entidades. A Conselheira Maria Silvia Rossi, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA), registrou ser a primeira vez que em uma estrutura de governança é discutida a participação social, o que afirmou ser um grande avanço. Sugeriu que fosse observada a questão da linguagem, com a construção de um glossário de termos, composto não apenas de termos técnicos, como também de participação social. O Conselheiro Geovani Muller, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal, questionou se foi feito algum estudo dos erros no decorrer dos quase dez anos de PDOT. O Secretário Mateus Oliveira afirmou que o trabalho está partindo do diagnóstico dos erros do PDOT, complementou que está sendo realizado um trabalho interno pelo grupo interinstitucional, constituído por vários órgãos, que apresentou relatório preliminar dos diagnósticos. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto informou que seria incorporado ao Decreto uma prévia de um glossário de termos. Com relação ao levantamento de erros do PDOT, afirmou que o período de dez anos para o ordenamento territorial é um período curto, e está em um momento de avaliação de estratégias. Pontuou quanto a necessidade de haver um processo de maturação do instrumento, entretanto, afirmou que ele será revisto. Quanto a questão da paridade, explicitou que foi um ponto deliberado, e após esclarecer a função do Comitê de Gestão, foi entendido quanto a não necessidade de haver paridade nesta instância. Complementou quanto a importância do CONPLAN participar do processo de construção do plano. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas, Secretária Executiva da SEDUH, destacou a experiência da SEMA e do IBRAM na condução do Zoneamento ecológico Econômico (ZEE), que destacou ter sido bastante profícuo, com uma grande quantidade de reuniões públicas, bem como a Secretaria de Estado da Agricultura Desenvolvimento Agrário e da Pesca (SEAGRI) e a Universidade de Brasília (UnB). A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti pontuou quanto a inclusão ou exclusão do CONPLAN dentro do CGP, se acompanhariam todo o processo como CONPLAN, participando de todas as atividades com um assento específico dentro do CGP, questionando se as entidades representadas no Conselho como CONPLAN poderiam concorrer às vagas do edital. Ao que a Secretária Executiva Giselle Moll afirmou que a ideia ainda não está consolidada, propondo que o assunto seja tratado na primeira reunião do próximo ano. Pontuou quanto a reestruturação do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal (CCPPTM), informou que seria feita uma reunião para aqueles que fazem parte do Conselho, para avaliar o direcionamento do Conselho, apresentou que uma das propostas é tornar o CGP o substituto do CCPPTM. A Conselheira Maria Silvia Rossi destacou a importância de considerar a opinião dos membros da Sociedade Civil e instituições participantes. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas colocou-se à disposição para realizar uma reunião apenas com os Conselheiros representantes da Sociedade Civil. Retornou para discussão do Subitem 2.1. Apresentação do Estudo para o Parcelamento do Eixo Monumental da Via EPIA até a Praça do Cruzeiro: Informou que o Secretário Mateus Oliveira se ausentou para conceder entrevista e que retornaria à reunião. Informou que seriam feitas duas apresentações técnicas, sendo a primeira da coordenação de preservação da Subsecretaria do Conjunto Urbano de Brasília, e a segunda da Coordenação de Projetos, que é a responsável pela elaboração do desenho urbano da área e especificamente do parcelamento. Cientificou ao pleno que a proposta partiu de uma demanda de Governo para a criação de um lote para o Memorial da Bíblia, que foi amplamente divulgado na imprensa, uma vez que a Câmara Federal e o Senado destinaram verba de emendas parlamentares à sua construção. Informou que havendo a possibilidade de parcelamento, o assunto foi levado até o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), que definiu as diretrizes, e que a equipe tem feito o acompanhamento constante, acrescentou que não seria discutido de fato o Memorial da Bíblia, e sim deliberariam quanto a proposta de parcelamento, avaliando as diretrizes que foram lançadas pelo IPHAN e pela SEDUH. A Senhora Raquel Roland Vilanova, Diretora da Subsecretaria do Conjunto Urbano (SCUB), complementou que foi feito o encaminhamento da demanda de criação de lote ao Grupo Técnico Executivo - GTE entre o GDF e o IPHAN, do qual participam SEDUH, Secretaria de Cultura, DF Legal e IPHAN. afirmou que dentro do grupo foi discutida a necessidade de que nos 10% do parcelamento seja feito um planejamento para a área como um todo, e não para atender demandas pontuais. Fez um breve histórico do processo. Quanto as diretrizes estabelecidas no GTE, explicitou que foi definido que seriam: os critérios macro para o parcelamento, o afastamento dos lotes em relação às vias de ligação e o acesso pelas vias. Seguindo o estabelecido na Portaria 166, o uso seria institucional, sendo o uso principal obrigatório institucional cultural, com diversas atividades artísticas, criativas e espetáculos, relacionados às atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, contando ainda com atividades complementares. Após apresentação técnica detalhada, a Senhora Anamaria de Aragão Costa Martins, Coordenadora da Coordenação de Projetos e Convênios (COPROJ), informou que as diretrizes que foram encaminhadas para a Coordenação de Projetos estavam bem detalhadas, contextualizando que a primeira deliberação seria quanto a materialização do que seria possível em cada uma das áreas. Após apresentação técnica, informou que o estudo balizou a necessidade de revisão da altura, que demonstrou que 20 metros seria uma altura excessivamente elevada para os novos lotes. Explicitou quando a mudança em relação a paisagem futura, em que é percebida a volumetria do Memorial JK, que gerou a proposta de repensar o lote do Arquivo Público na sua dimensão, e poderia ser realocá-lo para reduzir sua dimensão para que todas as áreas pudessem ter uma equiparação morfológica. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas expôs que estão buscando solucionar a situação para as próximas décadas, e que precisam estimular a criação de novos equipamentos culturais na cidade. afirmou que qualquer projeto a ser construído na área do Eixo Monumental estará sujeito a uma de curadoria de arquitetura, de urbanismo, de cultura e de preservação, para avaliar a pertinência e a adequação do projeto. Complementou que esperam que os projetos sejam

objeto de concurso público, uma vez que obtiveram ótimas experiências com relação a estes. A Senhora Anamaria de Aragão Costa Martins apresentou as etapas a serem realizadas no processo. O Conselheiro Adão Candido Lopes dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC), expôs que provocaram o debate por haver um estoque de pedidos de monumentos, museus e uma série de intervenções na área, que é destinada para equipamentos culturais. Complementou que a partir da decisão do Governador de levar o projeto adiante, afirmou ser necessário cumprir todas as questões legais relativas à disponibilidade dos lotes. Expressou que o seu voto seria favorável, e que veem a iniciativa de forma positiva. Cumprimentou a Secretaria afirmando que apoiam a solução apresentada pela Secretaria. O Secretário Mateus Oliveira retornou à reunião. afirmou que a intenção é colher contribuições, para que possam fazer a complementação dos lotes do Eixo Monumental, pontuando ser algo previsto pela Portaria 166, em 2016, com a limitação de 10%, prevendo e autorizando a possibilidade desta criação. afirmou que a atual gestão está em busca da implementação de políticas públicas para desenvolver o turismo e melhorar os equipamentos de cultura, tornando a cidade de Brasília mais atrativa, e que podem avaliar propostas dos demais equipamento através de ações de Governo. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti pontuou em relação à questão do museu, que foi feita uma carta conjunta com as outras entidades de arquitetura e urbanismo, destacando alguns aspectos apontados como problemáticos em relação ao Museu da Bíblia, em especial a questão da definição de prioridade, de haver uma política cultural que se foque mais na manutenção e na recuperação dos equipamentos já existentes e que sejam feitos outros investimentos, que entendem ser relevantes para desenvolvimento das cidades. Questionou também porque houve a definição de ser uma demanda absolutamente intempestiva, mesmo partindo de emendas. O Secretário Mateus Oliveira afirmou que não se trata de um projeto intempestivo, uma vez que o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB) não foi concluído no âmbito aqui do CONPLAN. Complementou que a gestão tem avançado em propostas entendidas como importantes para o desenvolvimento da cidade, que possuem embasamento técnico e jurídico, fazendo cumprirmos todo o rito legal, seja de discussão com a sociedade, através de Audiência Pública. Em relação a questão de prioridade, solicitou que o Secretário de Cultura se manifestasse, explicitou que não vê impedimento quanto ao desenvolvimento de um equipamento cultural no Eixo Monumental, bem como a implantação de outros equipamentos nas regiões administrativas, afirmando que a fonte de recurso seria outra, e não devem adotar a lógica de prioridade de que se não houver uma situação em uma área definida não poderá se avançar com a outra. Reafirmou que a possibilidade de criação estava prevista na Portaria 166, desde o ano de 2016. Convidou, especialmente o IAB, para deliberar em conjunto com os demais Conselheiros, um equipamento cultural para os demais lotes no Eixo Monumental, sendo feito através de concurso público. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio-DF), pontuou que na semana anterior houve a aprovação de um projeto das RAs de Ceilândia e Taguatinga, sendo um projeto de 20 anos, e que houve mudança no planejamento do metrô. Questionou se haverá uma linha de metrô no sentido Leste/Oeste, e se há a expectativa de implantação de Veículo Leve sobre Trilho (VLT). A Secretária Executiva, Giselle Moll - informou ao Conselheiro, que talvez o Secretário Luiz Felipe possa nos esclarecer melhor, mas é importante citar que existe um afastamento mínimo de qualquer lote que seja criado em relação ao Eixo Monumental. Então, dá para colocar quase uma estação ferroviária aí no meio. Mas aí o Conselheiro pode nos ajudar. O Conselheiro Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), explicitou que estão estudando na Secretaria a implantação do VLT da W3, através de um processo de Parceria Público-Privada (PPP), com a previsibilidade de estudar o eixo, tanto no sentido da Câmara quanto no sentido da rododiferroviária, acrescentou que estudos para o eixo e para a Rodoviária ainda não estão lançados. Informou que após a nomeação pelo Governo Federal do novo secretário de mobilidade, esperam que retornem as tratativas para que possam implementar o projeto. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, representante da Associação Civil Rodas da Paz afirmou ser importante haver iniciativas para dinamizar o aspecto da oferta cultural da cidade, e pontuou que interpreta que a intenção do projeto é aprimorar as ofertas de estrutura aprimorando as possibilidades culturais das cidades. Sugeriu que na proposta sejam pensadas iniciativas vinculadas a uma visão macro da mobilidade da cidade. Pontuou também que, por várias vezes na reunião, foi colocada a questão de pensar em uma perspectiva de futuro, e que devem inserir a mobilidade como um dos eixos da cidade, em conjunto com a questão cultural, de tombamento, de equilíbrio espacial e da monumentalidade da cidade e de sua expressão simbólica. O Secretário Mateus Oliveira afirmou que a questão da mobilidade deve ser incorporada ao processo. Questionou se haveria alguma proposta específica ou se seria introduzido em um contexto geral. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison afirmou que o assunto já foi debatido diversas vezes, e que devem ter uma mobilidade que seja sustentável, favorável, atrativa, de conforto e pontualidade, devendo ser construído um plano estruturante de transporte de qualidade. O Secretário Mateus Oliveira considerou como proposta a incorporação de todo o planejamento de mobilidade em todo o eixo, acrescentou que será feito um Estudo de Impacto de Vizinhança, que irá analisar a questão da mobilidade. O Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), deu ciência ao pleno que foram autores de uma nota pública conjunta a respeito do Museu da Bíblia, em que o foco é a priorização dos equipamentos culturais em Brasília. Relembrou que, à época, da discussão do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, não foi possível desvincular a discussão do objeto arquitetônico da discussão da cidade, por se tratar de um eixo de monumentos da cidade. Complementou que devem discutir cada caso de forma específica, sugerindo que devem retornar ao PPCUB para rediscutir a área. O Secretário Mateus Oliveira reiterou que independente das ações de Governo anunciadas, todo procedimento legal e técnico, bem como discussões e aprovações em outras instâncias, irão acontecer invariavelmente. Convidou as entidades que apresentaram a carta pública, para que façam uma reunião própria para discutir as preocupações e colocações que foram apresentadas. Explicitou que a intenção do Governo é demonstrar a importância da proposta de criação dos lotes neste momento, bem como a sua viabilidade. A Conselheira Maria de Fátima Ribeiro CÔ, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), corroborou com as colocações de que devem analisar a realidade factual do Eixo Monumental, repensando a área com amplitude, questionou se o projeto apresenta apenas equipamentos públicos. Ao que a Senhora Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas respondeu que pelas próprias diretrizes definidas, tanto na Portaria 166, como posteriormente nas diretrizes definidas pelo GTE, são equipamentos públicos de caráter cultural e que poderiam ter agregados a eles algum tipo de comércio de prestação de serviços, sempre de maneira acessória. Após discussão, a Conselheira Carolina Baima Cavalcanti corroborou com as falas anteriores sobre a necessidade de que a intervenção vá muito além do mero parcelamento, externando incômodo com a ideia de que parcelar o Eixo Monumental venha pela necessidade de atender um lote específico para o Museu da Bíblia. afirmou que deveria haver a junção de todas as dimensões, de mobilidade urbana, de novos monumentos e da necessidade da escala humana dentro de um projeto de urbanismo mais amplo, que trouxesse um papel do Eixo Monumental dentro do conjunto da cidade e dentro do Plano Diretor, relacionando-se com as demais regiões. Complementou que a discussão deve ser colocada dentro de um projeto estratégico de desenvolvimento, e que deveria ser levado equipamentos culturais de qualidade para outras RAs, descentralizando a área do Plano Piloto. O Secretário Mateus Oliveira parabenizou a Senhora Carolina Baima Cavalcanti pela fala, ressaltando a questão relacionada ao PPCUB, externando preocupação por se tratar de um instrumento técnico que pode se tornar político, uma vez que encaminhado à Câmara Legislativa. Sugestionou que busquem um ponto de equilíbrio de como trabalhar a proposta do ponto de vista de planejamento. O Conselheiro Ronildo Divino Menezes, representante da Federação Nacional dos Engenheiros (FNE), afirmou que sempre teve por princípio discutir questões relacionadas à cidade, sugeriu que consultassem a comunidade a respeito dos outros monumentos que seriam construídos no local. O Conselheiro Pedro Almeida Grilo reforçou que não é contrário ao parcelamento, complementou que seria importante para cidade discutir o desenho legal do projeto, sugerindo que seja aberto um concurso público para o Masterplan no trecho. O Secretário Mateus Oliveira expressou que iriam avaliar a questão do concurso público, afirmou que existe uma disponibilidade de recursos para o Memorial da Bíblia, e a intenção seria aproveitar o momento atual. Sugestionou que trabalhem os cronogramas em paralelo, fazendo a compatibilização das ideias, para que possam construir uma proposta. O Conselheiro Pedro Almeida Grilo sugeriu que fossem convidados para

que façam uma apresentação, os idealizadores do projeto vencedor do concurso do Estádio, que propõe uma nova forma de se fazer paisagismo em Brasília. O Secretário Mateus Oliveira afirmou que iriam estudar a proposta, e retornariam a discussão. Seguiu ao Item 3. Assuntos Gerais: A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas parabenizou os arquitetos pelo dia anterior, em que é comemorado o dia do arquiteto e urbanista. O Conselheiro Luiz Felipe Cardoso de Carvalho pontuou em relação aos desdobramentos, que há a possibilidade, para os dois próximos anos, de lançar a licitação para revisão do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal (PDTU/DF), e que façam a discussão do que é pretendido para a mobilidade do Distrito Federal. Em paralelo, informou que estão lançando a Audiência Pública sobre o Plano de Mobilidade Ativa, que provavelmente será realizada em janeiro. O Conselheiro Ademar Basílio Ferreira, representante da Associação do Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores (ASMORAR), agradeceu a todos, e desejou boas festas. A Secretária Executiva, Giselle Moll e o Secretário Mateus Oliveira também desejaram boas festas a todos os presentes. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a tratar, a Sexagésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, foi encerrada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Mateus Oliveira, agradecendo a presença de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, Suplente - SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Titular - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JULIANA MACHADO COELHO, Suplente - CODEPLAN; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Suplente - ASMUVIRF; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF; CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE LIMA, Suplente - FAU/UnB; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CO, Titular - CREA/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Suplente - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA, Suplente - ASMORAR. Ata aprovada na 169ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2020.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 01 /2020 - 169ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 169ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2020, decide:

Processo nº: 00390-00003950/2019-40

Interessado: Rafael Borsoi Leal

Assunto: Projeto de ajuste de localização e alteração no formato do Lote 5, situado no Conjunto 13 do SHIS QL 12, Lago Sul - RA XVI.

Relator: Ovidio Maia Filho - FECOMERCIO

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00003950/2019-40, que trata da aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE 010/2020, de ajuste de localização do Lote 5, Conjunto 13, SHIS QL 12, Lago Sul - RA XVI, nos moldes propostos nos autos, desde que atendidas as manifestações técnicas apresentadas pelos integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes, e considerando:

a) O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como integrante do Sistema de Gestão Urbana do Distrito Federal, zela pelo interesse público e o tem como norteador de suas decisões;

b) A solicitação não causa prejuízo ao parcelamento existente e mantém as características do lote, conforme avaliado pela Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II da SEDUH;

c) A proposta encontra respaldo na Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 6.134, de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento nos casos que especifica;

d) O lote foi relocado de forma a não haver interferência com as redes e suas faixas de servidão, tampouco com os limites do Parque Ecológico Península Sul e a Subzona de Conservação da Vida Silvestre, disposta pelo Decreto nº 33.537, de 14/02/2012.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB, JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF LEGAL; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMURVIF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CO, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS - Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; TARCIZO DINO MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 19, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no artigo 14, inciso VII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002833/2019-64, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação/refeição aos servidores da Adasa, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., CNPJ nº 69.034.668/0001-56, resolve: homologar o certame.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração do artigo 14º da Resolução do CAS-DF nº 21/2012 e dá outras providências. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 296ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizadas no dia 20 de fevereiro de 2020, e ainda;

CONSIDERANDO, a Resolução do CAS-DF nº 21, de 03 de abril de 2012, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - O § 1º do artigo 14º da Resolução do CAS-DF nº 21/2012, passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. A diligência será encaminhada por ofício através de e-mail ou outro meio eletrônico indicado pelo interessado e deverá ser respondida no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento."

Art. 2º Aprova a inclusão de parágrafo no artigo 14 da Resolução do CAS-DF nº 21/2012 passando os §§2º e 3º a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º. É de responsabilidade do interessado que requer inscrição, bem como os representantes das entidades inscritas, manter os endereços eletrônicos atualizados, sendo obrigatório informar o e-mail quando do preenchimento dos Anexos I, II e III da Resolução do CAS-DF nº 21/2012 e atualização cadastral quando do recebimento dessa Resolução."

"§ 3º. Caso não seja atendida a diligência no prazo estabelecido, o processo seguirá a tramitação."

Art. 3º Aprovar a via eletrônica, como meio de envio de comunicação oficial para qualquer fim.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta e solicitação de recursos para Aquisição de micro-ônibus com adaptações para pessoas com deficiências físicas para doação à Entidade Vila Pequeno Jesus

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 296ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, e ainda;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 01, de 30 de janeiro de 2020, que aprovou, ad referendum, a proposta e solicitação de recursos para Aquisição de micro-ônibus com adaptações para pessoas com deficiências físicas para doação à Entidade Vila Pequeno Jesus, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta e solicitação de recursos para Aquisição de micro-ônibus com adaptações para pessoas com deficiências físicas para doação à Organização da Sociedade Civil - Entidade Vila Pequeno Jesus, que possui Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Cria Comissão de Fiscalização, conforme inciso III, do art. 9º, da Resolução n. 55/2014 - CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, conforme deliberado na 296ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2020 e ainda,

CONSIDERANDO a Resolução n. 55, de 07 de outubro de 2014, que Estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, resolve:

Art. 1º Criar Comissão de Fiscalização composta pelos seguintes membros, conforme inciso III, do art. 9º, da Resolução n. 55/2014 - CAS/DF:

Orlando Silva Ilorca - Representante do Governo;

Manoel Gomes de Pina - Representante da Sociedade Civil;

Mislene da Silva Sousa Rodriguez - Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF;

Brígida de Freitas Scofoni - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social - CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 296ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, e ainda;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, resolve:

Art.1º. Cancelar a inscrição da OBRAS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CENOL, CNPJ nº 00.526.483/0001-62, inscrita sob o nº 078/2013, com sede localizada no endereço Área Especial n. 19, Setor Central, Gama/DF, em razão de descumprimento das exigências contidas no art. 26 da Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, devidamente exarada no Processo nº 0380.001.077/2012 e Processo SEI n. 00431-00014478/2019-10.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social - CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 296ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, resolve:

Art. 1º. Cancelar a inscrição do INSTITUTO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER - IAPC, CNPJ nº 03.668.681/0001-59, inscrita sob o nº 47/2012, com sede localizada no endereço Área Especial n. 05, Módulos M, N e O, Núcleo Bandeirantes/DF, em razão de descumprimento das exigências contidas no art. 26 da Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, devidamente exarada no Processo nº. 0380.001.397/2011 e Processo SEI n. 00431-00015674/2019-10.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social ao ASSOCIAÇÃO DFDOWN

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Requerimento de Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social ao ASSOCIAÇÃO DFDOWN, CNPJ nº 09.049.729/0001-27, com sede no endereço CRS Quadra 507, Bloco B, Loja 67, Asa Sul, Brasília /DF, conforme deliberado na 296ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, devidamente exarada no Processo SEI nº. 00431-00014581/2019-60 e 00431-001009/2017.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social a FALE - FRATERNIDADE ASSISTENCIAL LUCAS EVANGELISTA

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Requerimento de Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social a FALE - FRATERNIDADE ASSISTENCIAL LUCAS EVANGELISTA, CNPJ nº 23.092.331/0003-66, com sede no endereço Vargem da Benção, Chácara n. 11, Bairro Recanto das Emas/DF, conforme deliberado na 296ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, devidamente exarada no Processo SEI nº. 00431-00016113/2018-49

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS
Presidente do Conselho

ATA DA 295ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 9h 32 minutos (nove horas e trinta e dois minutos), foi realizada no Conselho de Assistência Social a 295ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, e compareceram os (as) seguintes Conselheiros (as): Daniela Cristina Jinkings Sant'ana (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES) Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Economia); João Donadon (Casa de Ismael); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho); Nathália Eliza de Freitas (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS); Icaro de Jesus Maia Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal - OAB/DF); Ana Paula do Nascimento G. da Silva (Obras Sociais do Centro Espírita Baturá); Emanuelle Castro Rodrigues (CER); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal); Lenice Neres dos Santos (Segmento de usuários), Wilma Leiliane Batista de Freitas (Secretaria de Estado de Cultura) e Hanna Magalhães Michiles (Secretaria de Estado de Trabalho); Roseli de Sousa Costa (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), Valteni José de Souza (Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal), Hélivia Miridan Paranaçu Fraga (Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal), Eliane Alves da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal), José Donizzetti de Melo (OASSAB), Ana Paula do Nascimento G. da Silva (Baturá), Francisco Rodrigues Corrêa (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF) e a equipe da Secretaria Executiva. Como convidados, estavam presentes Mayara A de Oliveira (SESDF/GSS), Priscila Eller (SEDES/DICON), Rosane Helena Violin (SEDES/CPSPB), Alexandre Pedrosa (SEDES/ UGEFAS), Mariana Monte (SESDF/GSS), Sdreana O Silva (SEL/DF), Diogo Correa (FUNDO), Thayná Bulhões (SEDES/DISA) e Laura C (SEDES/DISA). Não houve justificativas de ausência. Iniciado os trabalhos às 9h32 minutos pela presidente Nathalia, apresentando os itens de pauta, a presidente sugeriu que fosse incluída a apresentação dos novos servidores administrativos, JOÃO VICTOR, MARIELE, PHELPE, sendo aprovada. A conselheira Daniela Cristina Jinkings Sant'ana (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES), também solicitou inclusão da deliberação de cinco emendas parlamentares liberadas para uso exclusivo das entidades socioassistenciais, sendo aprovada a inclusão em pauta da apreciação das emendas do governo federal para após a deliberação do item VI da pauta, que dispõe sobre a aprovação de execução orçamentária do exercício de 2018. Aprovada a pauta, a secretária executiva apresentou os novos servidores. Em seguida, houve a apresentação da ata da 294ª Reunião Ordinária, bem como da 58ª Reunião Extraordinária, ambas aprovadas sem ressalvas. Em razão do quórum, foi aprovada a antecipação do item VIII, sendo deliberada a Solicitação da Coordenação de Obras e manutenção da SEDES em atenção à mudança do plano de trabalho. Após a exposição pelo Luiz (SUAG), acerca dos fundamentos e apresentação de dois lotes na Samambaia, um localizado na expansão e o outro com intenção de construção de um restaurante comunitário, a conselheira Daniela, manteve o posicionamento para que a construção do Centro de Convivência ocorra no Riacho Fundo II. Com a palavra, a conselheira Adriana, defendeu a construção na cidade de Samambaia, tendo em vista a demanda da região ser superior em comparação com a demanda da cidade do Riacho Fundo II. Com a palavra, o conselheiro Valteni se posicionou a favor do centro de convivência no Riacho Fundo II, considerando que não existe centro de convivência no Riacho Fundo II, bem como as destinações dos terrenos de Samambaia. Aberta a votação não nominal, foi aprovada a votação simbólica, que adota o gesto de levantar de mãos. Com duas abstenções, nove conselheiros votaram a favor da construção do centro de convivência no Riacho Fundo II, contra 6 votos a favor da construção da cidade de Samambaia. Seguindo a pauta e considerando o quórum, com 17 presentes, passou para deliberação do item V e VI da pauta, sendo o relato 38ª Reunião Conjunta das Comissões de Orçamento e Finanças - COF e de Políticas de Assistência Social, realizada em 04/12/2019, lido pela conselheira Daniela. Os dados da execução orçamentária referente ao cofinanciamento estão disponíveis para consulta nos autos do SEI nº 00431-00008468/2019-45. O servidor Alexandre (Unidade de Gestão do Fundo de Assistência Social) ressaltou que os dados apresentados são apenas o demonstrativo físico e sintético da execução física e financeira de 2018. Destacando ser um demonstrativo que é disponibilizado todo ano pelo Fundo Nacional de assistência social para preenchimento dos fundos estaduais e municipais. São recursos repassados pelo cofinanciamento federal que foram aplicados através do fundo de assistência social do distrito federal. Não se trata da prestação de contas do exercício de 2019 referente a todo o recurso repassado. Foi aprovado o demonstrativo sintético

físico financeiro do exercício de 2018 do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, apresentado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- SEDES, referente ao Índice de Gestão Descentralizada, Sistema Único da Assistência Social - IGD/SUAS, bem como o Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família- IGD/PBF e ao Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema único da Assistência Social, devidamente exarado no processo nº 00431-00008468/2019-45, com as seguintes observações: a) incluir no orçamento os valores do incremento temporário; b) incluir no orçamento os valores referentes ao programa Conecta SUAS; c) informar que apesar de ser custeada, a Instituição Bento Cottolengo, não possui registro no CAS DF. Atingido o quórum, por votação nominal e por unanimidade, foi aprovada a execução orçamentária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, do exercício de 2018. Em sequência houve a apreciação das emendas do governo federal, passando a palavra ao Alexandre, houve a exposição das entidades beneficiadas com as emendas, sendo elas Associação Maria da Conceição - ASMAC, com R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Centro de Ensino e Reabilitação - CER -com R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Associação de Pais e amigos dos excepcionais e deficientes de Taguatinga e Ceilândia - APAED R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Vila do Pequeno Jesus - inscrita no CNPJ sob o n. 10.711.824/0001-23. R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Centro Social Comunitário Tia Angelina, inscrita no CNPJ sob o n. 02.290.594/0001-48 - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Após exposição e votação, o conselho emitiu parecer favorável acerca da análise de viabilidade das emendas parlamentares, com intuito de incluir as emendas parlamentares no fundo de assistência social. Em atenção ao item VII da pauta, plano de acompanhamento/ prestação de conta - Sugestão da Mesa/Secretaria Executiva, passando a palavra para a secretária executiva que, considerando o cenário do Conselho de Assistência do Distrito Federal no ano de 2019, sugeriu a elaboração de uma resolução com intuito de prorrogar o prazo estabelecido no art. 26, da Resolução 21/2012 - CAS/DF, referente ao ano de 2018 para o ano de 2020, podendo as entidades e organizações inscritas no CAS/DF entregar os documentos exigidos no artigo acima, até 31 de março de 2020, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo para o item IX da pauta, a conselheira Roseli realizou a apresentação SES-DF sobre demanda por acolhimento institucional da assistência social. Por fim, houve a distribuição dos processos de inscrição e de plano de acompanhamento, ficando definido, sem oposição, que os processos podem ser distribuídos e relatados por conselheiros suplentes, tendo em vista que os titulares não possuem a assiduidade. Foram distribuídos os seguintes processos: Lar Da Criança Padre Cicero (Relatoria Wilma Leiliane - Secretária de Cultura); Instituto de Apoio Ao Portador De Câncer - IAPC (Relatoria Ana Paula- Baturá); Instituto Fênix (Relatoria Eliane Alves -Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF); ABP - Associação Positiva de Brasília (Relatoria Francisco Rodrigues - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF); Obras Sociais Do Centro Espírita Baturá (Relatoria Hanna Magalhães- Secretaria de Estado do Trabalho do DF); Comunidade Evangélica De Confissão Luterana De Brasília - Centro Social Luterano Cantinho Do Girassol (Relatoria Hélivia- Secretaria de Estado da Agricultura) Fraternidade Assistencial Lucas Evangelista- FALE (Relatoria João Donadon- Casa Ismael); Associação De Idosos De Taguatinga (Relatoria José Donizetti- OASSAB); Educandário Mont Serrat (Relatoria Lenice Neres- Segmento de Usuários); Obras Sociais Grupo Espírita Fraternidade Irmã Celina (Relatoria Maria Júlia- ASAS/GDF) e Obras Assistenciais Padre Natale Battezi - Obras Assistenciais São Sebastião - Padre Battezi (Relatoria Nathalia Eliza - CRESS); A presidente salientou que os processos devem ser relatados na plenária seguinte à distribuição. Em atenção ao horário, o relato da conselheira Emanuelle sobre ao processo da Associação do DFDOWN foi reconduzido para a próxima plenária. A plenária, acordou que encaminhará um ofício ao Gabinete para reverter a exoneração sem justificativa da servidora Mislene. Após, foi aprovado o calendário CAS/DF 2020. Informes: Indicação de conselheiros para compor o quadro do CNAS, sendo designada a conselheira Maria Júlia. Outrossim, indicação de conselheiros para a reunião do CNAS nos dias 16 e 17 de dezembro, se voluntariando a conselheira Emanuelle, Roseli e Lenice; A presidente finalizou que o relatório da equipe do CAS-DF será enviado por e-mail para todos os conselheiros. Parte inferior do formulário Por não haver nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada pela Presidente às 12 horas e 45 minutos. Nathalia Eliza de Freitas Presidente Alessandra de Carvalho Secretária Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Definir prioridade de análise, no âmbito do Programa Compete Brasília, os pleitos dos atletas e paratletas distritais que possuam comprovadamente chances de compor as delegações oficiais brasileiras nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio 2020.

§1º Por se tratar de relevante competição esportiva mundial, tal prioridade estender-se-á até a publicação das convocações feitas pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB e Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, para compor as delegações brasileiras participantes dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos - Tóquio 2020.

§2º A prioridade a que se reporta o caput restringe-se à disponibilidade orçamentária, a maior contrapartida oferecida de divulgação do Programa e da Secretaria de Esporte e Lazer, a importância do evento esportivo e a perspectiva de resultado positivo nos rankings regional, nacional e internacional, bem como outros requisitos entendidos como relevantes, nos estritos moldes do constante no artigo 13 da Lei nº 5.797, de 29 de dezembro de 2016.

§3º O Programa Compete Brasília incentiva prioritariamente as modalidades esportivas olímpicas e paraolímpicas reconhecidas e vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

Art. 2º Nos termos do constante da Lei nº 5.797, de 29 de dezembro de 2016, o apoio pode ser concedido ao atleta ou paratleta e ao seu suporte técnico, profissional, guia ou acompanhante, quando solicitado.

Parágrafo único. O pedido de apoio será analisado nos termos do artigo 11 da referida Lei, preservada a prioridade constante do parágrafo único daquele artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no art. 211, combinado com os arts. 229 e 255, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em conta a Portaria nº 12, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 16 de 23 de janeiro de 2020, pag. 26, para apurar os fatos apontados no processo: 00220-00004212/2019-17 visando apurar as supostas irregularidades e condutas dos servidores em razão das informações constantes no Processo: 00220-00001223/2019-45, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de fevereiro de 2020 para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, nos termos do Art. 214, §2º da Lei Complementar 840/11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO YONEHARA, matrícula 125.056-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Suprimento de Serviços, da Gerência de Planejamento de Compras, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO YONEHARA, matrícula 125.056-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA, matrícula 174.746-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Suprimento de Serviços, da Gerência de Compras, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA DE SOUZA CAMPELLO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação da Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2019.

EXONERAR, a pedido, DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula 174.846-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Treinamento, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 29 de outubro de 2019.

NOMEAR LOUISE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1.430.773-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Treinamento, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ MARTINS DE LIRA, matrícula 35.073-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Transportes, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA FERNANDES COURA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA FERNANDES COURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLÁVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Colegiados e Fundos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ADEMAR LEAL SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Colegiados e Fundos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA KLUMB OLIVEIRA RABELO, matrícula 217.743-9, Técnico Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARMEN LÚCIA PLA PUJADES, matrícula 224.786-0, Analista Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO PASSOS DOS SANTOS, matrícula 181.458-3, Técnico Administrativo, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIA FERNANDA SEPULVEDA CARDOSO, matrícula 176.584-1, Técnico Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATÁLIA BREZOLIN VUORI, matrícula 221.669-8, Analista Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA KLUMB OLIVEIRA RABELO, matrícula 217.743-9, Técnico Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CARMEN LÚCIA PLA PUJADES, matrícula 224.786-0, Analista Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO PASSOS DOS SANTOS, matrícula 181.458-3, Técnico Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA BREZOLIN VUORI, matrícula 221.669-8, Analista Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELBERTH GONÇALVES MACAU, Técnico Administrativo, matrícula 1.688.795-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HAROLDO CUSTÓDIO DE FARIAS, Técnico Administrativo, matrícula 1.688.852-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, página 19, o ato que nomeou MARCELO BIANNA FIDALGO DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR HELBERTH GONÇALVES MACAU, Técnico Administrativo, matrícula 1.688.795-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIETE SANTANA DE SOUZA, matrícula 0135357-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIETE SANTANA DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 135.357-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA SILVA ARAÚJO RESENDE, Técnico Administrativo, matrícula 198.491-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO VALDEMAR RODRIGUES, matrícula 1691846-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 129719-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDINEIA DE ARAUJO SILVA, matrícula 1442811-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA FELIX LEITE, matrícula 1681557-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO AELSON COSTA ROCHA, Administrador, matrícula 14438518, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VALDIVINO CARLOS SANTOS, matrícula 1.694.295-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANY LINS BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUIS SOARES, matrícula 1.694.257-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador da Regional Sudoeste, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSELIO SOUZA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador da Regional Sudoeste, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA, Fisioterapeuta, matrícula 156621-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, Fisioterapeuta, matrícula 14327023, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária do Varjão, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CELINA MÁRCIA PASSOS DE CERQUEIRA E SILVA, Médico, matrícula 1903454, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária do Varjão, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, Enfermeiro, matrícula 183527-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GEIZE REZENDE, Enfermeira, matrícula 1673493-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DARLENE DE SOUZA GUEDES LEITÃO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0.142.590-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIELLE PULCINELLI MARTINS, Médica Clínica Médica, matrícula 1.442.277-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS FERREIRA PORTILHO, Médico Intensivista, matrícula 140.544-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA GOMEZ CARBALLO, Médica - Clínica Médica, matrícula 1.680.872-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, Médico, matrícula 0.165.279-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, Médico, matrícula 0.165.279-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALEX DE SOUSA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO CELIO PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, página 23, o ato que nomeou GILVANEIDE DE JESUS GONÇALVES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, página 88, o ato que nomeou GENIVALDO COSTA DE CARVALHO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO VIRGINIO XAVIER EMERECIANO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO VIRGINIO XAVIER EMERECIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS AMORIM SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AMORIM SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR THARLEY MAGALHÃES DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de fevereiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 16, de 13 de fevereiro de 2020, página 03, o ato que nomeou FILIPE DE OLIVEIRA MACEDO, Polícia Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...FILIPE DE OLIVEIRA MACEDO...", LEIA-SE: "...FILIPE DE OLIVEIRA MACEDO SILVA...".

No Decreto de 13 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, página 22, o ato que nomeou MAYARA SOUZA PIMENTEL COELHO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...MAYARA SOUZA PIMENTEL COELHO...", LEIA-SE: "...MAYARA SOUZA PIMENTA COELHO...".

No Decreto de 19 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, página 33, o ato que exonerou GILDO DE ARAÚJO SANTOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...EXONERAR GILDO DE ARAÚJO SANTOS...", LEIA-SE: "...EXONERAR, a pedido, GILDO DE ARAÚJO SANTOS...".

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no inciso II do art. 2º e do inciso III do art. 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento do servidor ELIAS MANOEL DA SILVA, Matrícula 91.172-0, mediante dispensa de ponto, para participar do SEMINÁRIO DE ARQUIVOS PÚBLICOS ESTADUAIS, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 30 e 31 de março de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Ausência, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b", falecimento, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora JAMEL REIS AL-HAKIM SALGADO, matrícula 1.690.175-4, no período de 13.02.2020 a 19.02.2020, por motivo de falecimento de seu padrasto, em 12.02.2020, conforme certidão de óbito apresentada, processo SEI nº 00135-00000579/2020-73.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 (32486207), no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JURANDI GUIMARÃES CAXIAS, matrícula 37128-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar REJANE CRISTINA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 1.691.126-1, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Atendimento e Protocolo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 (32486207), resolve: TORNAR SEM EFEITO a Retificação na Ordem de Serviço nº 181 de 03 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 197, de 15 de outubro de 2019, página 28, referente à averbação do tempo de serviço de ZORAIDA LOPES ALMEIDA.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 (32486207), resolve: AVERBAR 2.323 (dois mil trezentos e vinte e três) dias de tempo de serviço prestados por SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Administração Regional de Ceilândia, para fins de aposentadoria, conforme Declaração do Tempo de Serviço expedida pelo INSS. Processo nº 00138-00001047/2020-79.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO CAMPOS CUNHA, matrícula 1.692.633-1, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão, para substituir a Gerente de Administração Geral, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, em seus afastamentos ou impedimentos legais, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR QUEIROZ PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCIO RAMELLA PEZZA, matrícula 1.689.648-3, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Obras CNE-7, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, para substituir a Coordenadora Executiva, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, no período de 02/03/2020 a 11/03/2020, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR QUEIROZ PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e o artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014 e conforme Processo SEI nº 04020-0000028/2019-79, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.690.595-4, Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, previamente marcadas para o período de 06.02.2020 a 19.02.2020, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor a fruição das férias a serem marcadas oportunamente.

JOSE GOUDIM CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00004856/2020-67, resolve: DESIGNAR ANTONIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula 151.285-4, para substituir PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, matrícula 174.454-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento de Compras, da Diretoria de Suprimento Internos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 26 de fevereiro a 22 de março de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00001636/2020-81, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, KENNIA BOAVENTURA NUNES COSTA, matrícula 137.024-3,

para substituir MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula 1.430.949-1, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Coordenação de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 de fevereiro a 17 de março de 2020, por motivo de licença prêmio por assiduidade.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004718/2020-88, resolve: AUTORIZAR, mediante dispensa de ponto, o afastamento da servidora HELENA MESSERÉ ROMANCINI, matrícula nº 214.374-7, ocupante do cargo de Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "18º CONGRESSO NACIONAL DA ANAMT - O Papel do Médico do Trabalho na Atenção Primária", a realizar-se na cidade de Belém-PA, no período de 28 de abril a 02 de maio de 2020, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00003877/2020-65, resolve: AUTORIZAR, mediante dispensa de ponto, o afastamento da servidora ALESSANDRA PORTO CARNEIRO, matrícula nº 271.054-4, ocupante do cargo de Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "18º CONGRESSO NACIONAL DA ANAMT", a realizar-se na cidade de Belém/PA, no período de 30 de abril a 02 de maio de 2020, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00024794/2019-76, resolve: AUTORIZAR, mediante dispensa de ponto, o afastamento do servidor RICARDO THEOTÔNIO NUNES DE ANDRADE, matrícula nº 271.050-1, ocupante do cargo de Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "18º CONGRESSO NACIONAL DA ANAMT - O Papel do Médico do Trabalho na Atenção Primária", a realizar-se na cidade de Belém/PA, no período de 29 de abril a 02 de maio de 2020, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004550/2020-19, resolve: AUTORIZAR, mediante dispensa de ponto, o afastamento de JACQUELINE MARIA FONTES SAMPAIO, matrícula nº 270.271-1, Requisitada, para participar do "22º Congresso Brasileiro de Psicodrama", a realizar-se em Gramado/RS, no período de 28 de abril a 02 de maio de 2020, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00000848/2020-41, resolve: AUTORIZAR, mediante dispensa de ponto, o afastamento de SAMANTHA CRISTIANE DA COSTA OLIVEIRA SATO, matrícula nº 127.912-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "22º Congresso Brasileiro de Psicodrama", a realizar-se em Gramado/RS, no período de 28 de abril a 02 de maio de 2020, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004470/2020-55, resolve: DESIGNAR LEONARDO AZZOLIN DE CARVALHO PIRES, matrícula nº 109.008-9 para substituir MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO, matrícula 110.189-7, Coordenadora, CNE-06, da Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais, da Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para fins de regularização funcional, no período de 07 a 25 de fevereiro de 2020 e 07 a 19 de março de 2020, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 108.941-2 para substituir MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO, matrícula 110.189-7, Coordenadora, CNE-06, da Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais, da Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 26 de fevereiro a 06 de março de 2020, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de fevereiro de 2020

Processo: 00080-00007050/2020-81. Interessado: GALENO RIBEIRO DE MOURA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão do servidor GALENO RIBEIRO DE MOURA, matrícula 215.699-7, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 16/01/2020. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00137-00000144/2020-72. Interessada: MICHELLE BARBOSA GONÇALVES PINHEIRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MICHELLE BARBOSA GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 1.443.617-5, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Guará, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de fevereiro de 2020

Processo: 00010-00000212/2020-10. Interessada: ANDRESSA KEICO YOKOTA VERA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANDRESSA KEICO YOKOTA VERA, matrícula nº 244.411-9, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessora Nível II, no Gabinete do Subprocurador-Geral da República, no Ministério Público Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão de origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 26, II, art. 27, I, art. 152, §3º, art. 153, I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00003238/2020-08. Interessado: JORAN ERMISON LOPES FREIRE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula 1.430.823-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00032178/2019-99; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora DALVA MOREIRA DA ROCHA RAMOS, matrícula nº 43.746-8, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00031302/2019-07; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora JAQUELINE BORGES MAIA DE BRITO, matrícula nº 31.306-8, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00003272/2020-74; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ELOIZIO PINHEIRO DE JESUS, matrícula nº 24.377-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00002546/2020-16; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula 80.608-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00002298/2020-03; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor JOÃO CÂNDIDO DE MATOS, matrícula n.º 81.042-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00000753/2020-28; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor SAMIR SAID, matrícula n.º 42.466-8, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034655/2019-51, a saber: 1. EUNICE NUNES DA AZEVEDO, Técnico de Políticas Públicas Governamental, matrícula 386200 e GEYSA ANDREIA DE OLIVEIRA ALVES, Analista em Assistência Social, matrícula nº 777374, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica da Família; 2. BETHANIA KELLY GOMES SVIATOPOLK MIRSK, Gestor em Políticas Públicas, matrícula 1257102 e GILMAR PEREIRA DA SILVA, Técnico de Políticas Públicas Governamental, matrícula 441937, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Julio Leal Fagundes; 3. ANDRÉA CECÍLIA DA SILVA CARDOSO, Assessor, matrícula 2406209 e MARIA REJANE COELHO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 387576, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília; 4. LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, Gerente, matrícula 276.596-9 e NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 276.291-51, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SLU - SEDE; 5. DELIVAL LEMOS DE SOUZA, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 83.411-4 e GILDAIRES APARECIDO SOBRINHO, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 83.328-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SLU - IRR - SAAN;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 000400034617/2019-06, a saber: 1. PRISCILA DE SOUSA PEREIRA, Assessor Técnico, matrícula 0274953-X e FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1746375, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal; 2. JUAREZ DA SILVA SALGADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 915246 e MARINEI RESENDE AGUIAR DE DEUS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1355910, para

atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo Central (Nuclão) - DP/DF; 3. REBECA NEVES ALVES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14309459 e NOELIA LIMA ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.019-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude - DP/DF;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034628/2019-88, a saber: 1. GENILTON NATAL DE SOUZA, Chefe da Unidade, matrícula 2436876 e CARLA RAFAELA DA SILVA COSTA, Assessor Técnico, matrícula 243699X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar de Vicente Pires; 2. CRISCÉLIA MARIA ARAÚJO MONTEIRO CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 406112 e MARIANA VIEIRA VIANA DIENER, Gestor (a) em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 242116X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga; 3. CELI DANTAS DE OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 437999 e SILVIA ADRIANA DE MATTOS, Gestor em Políticas e Gestão Governamental, matrícula 0254389-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia; 4. MARIA LUCINEIDE COSTA SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 333255 e CLAUDIA DA SILVA COSTA, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, matrícula 437441, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras; 5. KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES, Assessor, matrícula 1695176X e ARIOSLÂNDIA ZAIRIA LOPES ARAÚJO, Assessor, matrícula 1690995X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de Samambaia;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034637/2019-79, a saber: 1. FRANCIMAR APARECIDA VIEIRA COELHO, Chefe, matrícula 2421887 e IRINEU COSTA BRITO, Gerente, matrícula 1843168, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Sede da Defensoria Pública do Distrito Federal 2. ANA CRISTINA BATISTA DE SOUSA, Técnico (a) em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14013894 e LILIE NE MARTA DA SILVA, Técnico (a) em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 438146, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia; 3. JORGE LUIZ SILVEIRA DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 784850 e MARIA DO SOCORRO FELIPE DO CARMO, Executor (a) de Contrato, matrícula 345598, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica de Brazlândia; 4. MARILDA SOUZA PEREIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 43125-7 e SEBASTIÃO BRASIL MARTINS, Gerente, matrícula 274045-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Sede do DF Legal; 5. MARILDA SOUZA PEREIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 43125-7 e LUIZ ALBERTO ODORICO DE OLIVEIRA, Diretor, matrícula 274037-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal / DIBEA SIA Trecho 4; 6. MARILDA SOUZA PEREIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 43125-7 e ALBERONES DE PAULA FARIAS, Diretor, matrícula nº 2735156, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal / DILOG SIA Trecho 4; 7. VANDA ALVES DA ROCHA, Chefe de núcleo, matrícula 276.595-0 e LUCAS HENRIQUE XIMENES BRAGA, Assessor Especial, matrícula 275881-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SLU - IRR - Ceilândia PSUL 8. VANDA ALVES DA ROCHA, Chefe de núcleo, matrícula 276.595-0 e GUSTAVO ROQUE DA COSTA, Assessor Técnico, matrícula 2764210, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SLU - IRR-SIA; 9. DELIVAL LEMOS DE SOUZA, Assistente GRS, matrícula 83.411-4 e ANDRÉ LUIZ JUNQUEIRA GUIMARÃES, Assessor Especial,

matrícula 275-882-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SLU - IRR - SCIA quadra 10 e SLU - IRR - SCIA quadra 09;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034630/2019-57, a saber: 1. JOÃO BATISTA NUNES RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 915491 e VICTOR HENRIQUE BARBOSA LOPES, Assessor, matrícula nº 234.401-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina; 2. CARLOS WAGNER SILVA SOBRINHO, Assessor, matrícula nº 2355280 e RITA DE CÁSSIA S. CORDEIRO, Assessor, matrícula nº 2375826, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá; 3. FRANCISCA FERNANDES FERREIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 386456 e RENATA MARQUES PIRES DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 427845, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme indicação constante no Memorando nº 43/2020 - SEEC/SEGEA/SUTIC, os servidores MÁRCIO DE OLIVEIRA BAYMA, matrícula nº 42.431-5, na qualidade de Gestor e IGOR DA COSTA E SILVA FREIRE GAMEIRO, matrícula nº 175.485-8, na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato nº 39900/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e empresa CROWE MACRO GRC E TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto trata da contratação da prestação de serviço de Auditoria Operacional para verificação da conformidade da Autoridade de Registro da SEF (ARSEFDF) vinculada à Autoridade Certificadora (AC) do SERPRO com os requisitos legais normatizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) será realizada com fundamento na regulamentação do ICP-Brasil, compreendendo o serviço de Auditoria Operacional na ARSEFDF e sua respectiva instalação técnica. Processo SEI-GDF nº 00040-00007319/2019-35.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber: 1. VERA FEITOSA BRAGA GROLI, Analista PPGG, matrícula nº 436704 e ROBSON DA SILVA BECA, Analista PPGG, matrícula nº 330442, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante; 2. SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ, Analista PPGG, matrícula nº 14009293, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará; 3. CANAAN FEITOSA ANTUNES ALVES, Técnico PPGG, matrícula nº 1401.494-7 e PÂMELA DE ARAÚJO SANTOS SENA, Analista PPGG, matrícula nº 1430.705-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião; 4. CARLA MORAIS DE AZEVEDO, Chefe, matrícula nº 243634-5 e MAURICIO ALVES DE SOUSA, Assessor Técnico, matrícula nº 243631-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião; 5. MOISES ANTONIO COSTA, Assessor Especial, matrícula nº 1.690.021-9 e SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE,

Gerente de Administração da Residência Oficial, matrícula nº 1.690.296-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Gabinete do Vice-Governador; 6. FABRICIA NEVES DE REZENDE, Chefe, matrícula nº 243557-8 e NÚBIA SOUZA SOARES, Assessora Técnica, matrícula nº 244.107-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar do Guará; 7. MARCELO AUGUSTO PEREIRA ASSIS, Assessor Técnico, matrícula nº 24367367, para atuar como Executor Suplente no âmbito do Conselho Tutelar do SIA;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034631/2019-00, a saber: 1. CARITA CRISTINA DAVID DA SILVA, Chefe, matrícula nº 2461834 e ANALINA SILVA MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1843095, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria; 2. SÔNIA MARIA SOUZA CARVALHO FARIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 801585 e JAIRÓ BATISTA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 426474, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama; 3. MÍRIAM DE OLIVEIRA LEMOS, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 39.080-1 e MARIA DE FATIMA DA SILVA BRANDÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.407.907-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo; 4. ELEXANDRO DOS SANTOS FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0158958-x e ANDEILDA DE ANDRADE FONSECA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42374-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas; 5. FRANCISCO WESLEY LUZ BARROS, Cobrador, matrícula nº 1186256 e IGOR MEIRELLES BARBOSA, Gerente, matrícula nº 2435209, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Na Hora Riacho Fundo - GERF; 6. MARCO AURÉLIO FERREIRA SANTOS, Chefe, matrícula nº 243651-5 e SUELLEN CHAENNE DE SOUSA FONSECA, Assessora Técnica, matrícula nº 243648-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar Santa Maria Sul; 7. DOLORES DE MORAIS BARROS GENU, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 2179350 e ALEXSANDRA RANGEL FERREIRA DE SOUZA, Assessora Técnica, matrícula nº 2436604, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar Riacho Fundo I;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 104, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, combinado com o artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, o art. 70 da Resolução nº 01/2018 - CEDF, de 18 de dezembro de 2018 e, Considerando o Princípio da Continuidade, também chamado de Princípio da Permanência, que consiste na proibição da interrupção total da execução de atividades do Serviço Público prestado a população e aos usuários do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar a liberação parcial de carga horária de 10 horas semanais da servidora FABIANA MARIA MONTANDON, matrícula nº 181.902-X, Cirurgiã-Dentista, lotada na Unidade de Odontologia/HMIB, para atuar como Docente no Curso Técnico de Saúde Bucal, promovido pela ETESB/FEPECS/SES-DF, no período letivo de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 68, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DODF Nº 25, de 05 de fevereiro de 2020, pg. 16 e 17, ONDE SE LÊ: "...MARIANAMONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula: 1694788-6, pela DACC/SUAG..."; LEIA-SE: "...MARINA MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula: 1694788-6, pela DACC/SUAG...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II artigo 8º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOSIANE GOMES, matrícula 134652-0, Técnico em Saúde; JULIANA LOURENÇO SILVEIRA, matrícula 199677-0, Técnico em Saúde; CLÁUDIA REGINA GONÇALVES PORTO, matrícula 1443241-2, Técnico em Saúde, FRANCISCO MICAEL ARAUJO FERNANDES , matrícula

151509-8, Técnico em Saúde, ANGELA NOLETO ALVES, matrícula 142180-8, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MANUELA VALETIM CONDE DE CASTRO FRADE, matrícula 141643-X, Técnico em Saúde; DIANE LÚCIA WOBETO DE ALENCAR, matrícula 188739-4, Técnico em Saúde; MARISA DE ABREU NASCIMENTO, matrícula 159024-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; CAROLINA GALASSI MOURA LIMA, matrícula 142083-6, Auxiliar de Saúde; BRUNO MÁRCIO DE OLIVEIRA, matrícula 198261-3; Técnico em Saúde; GILDETE BATISTA MONTALVÃO, matrícula 144698-3, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Designar ELIANDO CÉSAR LEITE PONTIERI, matrícula 133402-6, Técnico em Saúde; CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA FONTENELE, matrícula 114189-9, Técnico em Saúde; LUCIANA DE ALMEIDA CATTERMOL, matrícula 1442971-3, Técnico em Saúde; REGINA HELENA BRAGA DE SIQUEIRA, matrícula 130519-0, Técnico em Saúde; MÁRCIA ELISABETH FIGUEIREDO DE ARAÚJO, matrícula 140013-4, Técnico em Saúde; CLÁUDIA MESQUITA DA SILVA, matrícula 133943-5, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Hospital Materno Infantil de Brasília da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Designar MÁRIO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES, matrícula 1443179-3, Técnico em Saúde; NEIDE NEIVA MUNDIM BAESSE, matrícula 195555-1, Especialista em Saúde; MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA, matrícula 151439-3, Técnico em Saúde; ANDERSON BARBOSA NUNES, matrícula 1682879-8, Técnico em Saúde; MICHELE CLEIDE DA SILVA GOMES, matrícula 1688224-5, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Complexo Regulador do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 5º Designar DILMA MARIA BRAZ SARDINHA, matrícula 1353837, Técnico em Saúde; LEONARDO GONTIJO DANTAS, matrícula 16804430, Técnico em Saúde; SANDRA REGINA RIBEIRO BRAGA, matrícula 1964399, Técnico em Saúde; SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, 1889818, Técnico em Saúde; CARLA VALESCA D'ALMEIDA CARVALHO, matrícula 1984721, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Núcleo de Cessões Especiais/GPCR/COAP/SUGEP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 6º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Central, Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Leste, Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Hospital Materno Infantil de Brasília e a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Núcleo de Cessões Especiais/GPCR/COAP/SUGEP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na Ordem de Serviço nº 58, de 17/06/2019, publicada no DODF nº 116, de 24/02/2019, página 20 e a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Complexo Regulador do Distrito Federal, na Ordem de Serviço nº 113, de 11/11/2019, página 44 e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II artigo 8º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES, matrícula 1443179-3, Técnico em Saúde; NEIDE NEIVA MUNDIM BAESSE, matrícula 195555-1, Especialista em Saúde; MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA, matrícula 151439-3, Técnico em Saúde; ANDERSON BARBOSA NUNES, matrícula 1682879-8, Técnico em Saúde; MICHELE CLEIDE DA SILVA GOMES, matrícula 1688224-5, Técnico em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados no Complexo Regulador do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório do Complexo Regulador do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da Ordem de Serviço nº. 114, de 11/11/2019, página 44 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria 708/2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): MARIA APARECIDA LEAL DE SIQUEIRA, matrícula: 0.129.125-4, processo: 061.022.235/1995, quinquênio: 6º: 01 de fevereiro de 2015 a 02 de fevereiro de 2020; MOÍSES RAMOS DA SILVA, matrícula: 0.129.343-5, processo: 061.023.640/1996, quinquênio: 6º: 27 de dezembro de 2014 a 25 de dezembro de 2019; PAULO CESAR NUNES RESTIVO, matrícula: 0.135.295-4, quinquênio: 5º: 14 de dezembro de 2014 a 14 de dezembro de 2019; FERNANDA CRISTINA AFONSO SALUM, matrícula: 0.137.220-3, processo: 282.000.169/2010, quinquênio: 4º: 20 de dezembro de 2014 a 22 de dezembro de 2019; MARIANA GOMES SOARES, matrícula: 0.179.840-5, quinquênio: 2º: 07 de outubro de 2014 a 11 de dezembro de 2019; LEILA DE ASSIS OLIVEIRA ORNELLAS, matrícula: 0.183.488-6, quinquênio: 2º: 16 de novembro de 2014 a 14 de dezembro de 2019; ELENICE REIS PINHEIRO, matrícula: 1.666.994-0, quinquênio: 1º: 16 de outubro de 2014 a 16 de outubro de 2019.

RETIFICAR na Ordem de serviço de 22 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 16 de 23 de janeiro de 2020, página 19, de JOELPE BARCELLOS JUNIOR, Matrícula: 0.134.696-2, ONDE SE LÊ "Matrícula: 0.130.649-9" LEIA-SE "Matrícula: 0.134.696-2".

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 809, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no DODF Nº 228, segunda-feira, 2 de dezembro de 2019 o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, 0145398-X, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ONDE SE LÊ: "...prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF..." LEIA-SE: "...conforme certidão expedida pelo INSS..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84 de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 27 de 07 de fevereiro de 2020, pág. 16, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ARIADINI DA SILVA BORGES, 1805797, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.802 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de janeiro de 2001 a 05 de fevereiro de 2001, 24 de março de 2003 a 31 de janeiro de 2005, 1º de fevereiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, 17 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, 18 de janeiro de 2007 a 23 de maio de 2007 e 24 de setembro de 2008 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria" LEIA-SE: "...1.611 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de janeiro de 2001 a 05 de fevereiro de 2001, 24 de março de 2003 a 31 de janeiro de 2005, 1º de fevereiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, 17 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, 18 de janeiro de 2007 a 23 de maio de 2007 e 03 de abril de 2009 a 05 de julho de 2009..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-001720/2016.

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição do (a) servidor (A): CLEIDIMAR LOPES DE SOUZA, 0179679-8, auxiliar de enfermagem, Secretaria de estado de Saúde do DF. 1.485 dias, ou seja, 4 anos e 25 dias, prestados Prefeitura Municipal de Barra do Garças, no período de 03 de fevereiro de 2003 a 26 de março de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0285-000073/2016.CLEIDIMAR LOPES DE SOUZA, 0179679-8, auxiliar de enfermagem, Secretaria de estado de Saúde do DF. 1.043 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 13 dias, prestados GOIAS PREV, no período de 27 de março de 2007 a 02 de fevereiro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0285-000073/2016.DENISE GOMES DE SOUZA PEGURIE, 0199000-4, Técnico em nutrição, Núcleo de Nutrição e Dietética. 3.486 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1998 a 30 de setembro de 1999, 1º de março de 2000 a 16 de janeiro de 2002, 1º de abril de 2003 a 30 de maio de 2005, 02 de janeiro de 2006 a 31 de agosto de 2007 e 1º de junho de 2008 a 1º de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00431741/2019-33.CINTIA DAMASCENA BATISTA, 1662135-2, Técnico enfermagem, Secretaria de estado de Saúde do DF. 2.684 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 2004 a 28 de junho de 2005, 25 de agosto de 2006 a 29 de setembro de 2007, 1º de outubro de 2007 a 02 de janeiro de 2009 e 1º de julho de 2009 a 05 de dezembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00012073/2020-88.IRAIDES DOS SANTOS, 1660007-X, Fonoaudiólogo, Secretaria de estado de Saúde do DF. 468 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 13 dias, prestados IPREV APARECIDA GOIANIA, no período de 20 de dezembro de 1993 a 04 de abril de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00452622/2019-14.

TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de serviço da servidora LEIDIANE FERREIRA LIMA, 16584694, TECNICO ENFERMAGEM, publicada no DODF nº 27 de 7 de fevereiro de 2020, pág. 16.

DESAVERBAR o tempo de serviço da servidora JERLANDIA GUIMARAES, matrícula 01345478, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, HRSM publicada no DODF nº 176 de 4 de setembro de 2008, pág. 38, conforme solicitação do servidor ao requerimento 34939697 dos autos do processo de averbação nº 0277-000967/2008. Referente aos períodos de 1º de junho de 1990 a 10 de novembro de 1992 e 3 de março de 1993 a 10 de junho de 1994 referentes à certidão emitida pelo INSS em 11/08/2008.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos.

Nome: DELIO L. F. SENA GOMES DE SOUZA matrícula 151.627-2, Quinquênio: 1º) 23/08/2005 21/08/2010, Processo nº 00480-00000570/2020-88; Nome: GLICIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 0141285X, Quinquênio: 2º) 26/09/2006 24/09/2011; 3º) 25/09/2011 22/09/2016, Processo nº 00413-00000271/2020-10; Nome: PAULO CESAR MACIEL DE MORAES, matrícula 01235192, Quinquênio: 7º) 27/11/2014 25/11/2019.

Nome: MARTA DA SILVA BORGES SIMPLÍCIO matrícula 01808974, 2º) quinquênio 04/08/2014 a 10/08/2019, Nome: OSCAR RIBERA PANIAGUA matrícula 01860674, 1º) quinquênio 08/03/2010 a 05/05/2015, Nome: JERONIMA D'ARK CHAVES matrícula 01475126, 3º) quinquênio 03/03/2014 a 07/09/2019, Nome: RAMERSON RAPHAEL RODRIGUES matrícula 16582977, 1º) quinquênio 06/06/2013 a 01/03/2019,ADRIANA; Nome: SORAYA LEITE DE SOUSA matrícula 16593693, 1º) quinquênio 01/07/2013 a 16/09/2018; Nome: BETANICE ROCHA DO NASCIMENTO matrícula 01532235, 2º) quinquênio 12/02/2011 a 10/02/2016, Nome: TERESINHA GOMES DE CASTRO SANTOS matrícula 01342169 5º) quinquênio 18/01/2015 16/01/2020; Nome: TATIANE CRISTINA P DA SILVA matrícula 14338971, 1º) quinquênio 29/04/2011 a 24/08/2016; Nome: SANDRA MARTINS MAGALHAES matrícula 0183567X, 1º) quinquênio 15/11/2014 a 14/11/2018; Nome: ALINE RIBEIRO SABBAG DA SILVA matrícula, 01474782, 2º) quinquênio 05/07/2009 a 28/07/2015, Nome: BRENO PRADO DE SOUSA JUNIOR matrícula 14355809, 1º) quinquênio 09/09/2011 a 06/09/2016; Nome: GIRLENE FERREIRA AGUIAR matrícula 0147016, 3º) quinquênio período 20/10/2014 a 03/03/2020; Nome: LEANDRO MARCAL DE SOUZA matrícula 01820524, 2º) quinquênio 11/09/2014 a 21/09/2019; Nome: MÁRCIA ROSANA ARCANJO DE OLIVEIRA matrícula, 01830252 2º) quinquênio 02/11/2014 a 31/10/2019; Nome: CLAUDIA S. G. DE OLIVEIRA DIAS matrícula, 01835017 2º) quinquênio, período 15/11/2014 a 13/11/2019; Nome: ADRIANA CAMELO DOS SANTOS matrícula 16615751 1º) quinquênio 27/11/2013 a 29/03/2019; Nome: LAUDECI XAVIER FEITOSA matrícula 16590309, 1º) quinquênio 04/07/2013 a 25/09/2019.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24 de julho de 2015, publicada no DODF, Nº 145, quarta-feira, 29 de julho de 2015, referente à concessão de licença prêmio por assiduidade para IVETE GOMES DE SOUZA, 129.525-2, ONDE SE LÊ: "...5º 11.2.2009 a 09.12.2014,..."; LEIA-SE: "...5º 11/12/2009 a 09/01/2015,..."Processo nº 00040-00036021/2019-32.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 131820-9, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a contar de 26/10/2019. Lotação: GPCR. Processo SEI 00060-00450056/2019-14.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 238, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, concomitante com o Art. 19, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, que institui o teletrabalho para servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, bem como a Portaria SES nº 801, de 27 de setembro de 2018, Publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, que institui projeto-piloto do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Indicar o servidor para atuar nas atividades da Diretoria de Logística-DLOG, sob o regime de teletrabalho, aptos conforme o Art. 16 do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, consoante os dados abaixo relacionados e sem prejuízo de sua lotação.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PERÍODO ATUAÇÃO NO REGIME DE TELETRABALHO
Roberto Rodrigues de Toledo Yamaguchi	1.440.960-7	19/02/2020 a 02/04/2020

Art. 2º Fica estabelecido que, no dia da apresentação do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, os servidores desempenharão suas atividades nas dependências do órgão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA MENDES RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e que atribui como requisito a constituição e funcionamento permanente de Comissão de Proteção Radiológica;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas; resolve:

Art. 1º Renomear a Comissão de Proteção Radiológica, que passa a chamar Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital da Região Leste, conforme previsto na RDC nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Atualizar a Ordem de Serviço nº 292, de 14 de outubro de 2019 (DODF nº 199, de 17 de outubro de 2019).

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital da Região Leste:

1. Supervisor (a) de Proteção Radiológica

TITULAR: JULIANA SENA GONÇALVES, Matrícula 1686234-1, médica radiologista;

SUPLENTE: JÂNIO AGOSTINHO DE DEUS, Matrícula 1686706-8, médico radiologista, chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia;

2. Supervisor (a) das Aplicações das Técnicas Radiológicas

TITULAR: EBERT MENDONÇA, Matrícula 158374-3, técnico em radiologia, lotado no Núcleo de Radiologia e Imagenologia;

SUPLENTE: LÍVIA LANUCE DE SOUSA, Matrícula 1440154-1, técnica em radiologia;

3. Representante do Centro Cirúrgico

TITULAR: MARCELO FARINHA, Matrícula 157071-4, médico ortopedista, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia;

SUPLENTE: PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR, Matrícula 149917-3, Responsável Técnico Assistencial da Ortopedia e Traumatologia;

4. Representante da Direção Administrativa

TITULAR: EUWILLIAN CRISTH DA SILVA, Matrícula 1691049-4, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada;

SUPLENTE: EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula 1686235-X, Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica;

5. Representante da Direção Hospitalar

TITULAR: LUCIANE SANTOS BATISTA CARVALHO, Matrícula 0142325-8, Gerente de Assistência Cirúrgica;

SUPLENTE: JOÃO MARCOS DE MENESES E SILVA, Matrícula 1688349-7, Médico Ginecologista e Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica;

6. Representante de Odontologia Radiológica;

TITULAR: LUCIENE SANTANA FREITAS, Matrícula 0198943-X, Odontóloga;

7. Representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

TITULAR: PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, Matrícula 1682889-5.

Art. 4º O Comitê será coordenado por JULIANA SENA GONÇALVES, Matrícula 1686234-1.

Art. 5º O Comitê deverá elaborar e/ou manter atualizado Regimento Interno, aprovado em ata.

Art. 6º Caberá ao Comitê registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 7º Revoga-se normativa anterior, no que diferir do presente e no que for de competência desta Superintendência.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, matrícula 0183634-X, 2º quinquênio, período de 15.11.2014 a 20.11.2019; SANDRO ROGERIO

GABRIEL DOS SANTOS, matrícula 0136439-1, 4º quinquênio, período de 03.01.2012 a 31.12.2016.

TORNAR SEM EFEITO na publicação da Ordem de Serviço Nº 45, de 17/02/2020, publicada no DODF nº 35, publicação de 19/02/2020, página 19, o ato de retificação de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a VÂNIA MARIA DE MACEDO DALCOMUNI, matrícula 131878-6.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com RAÍRA CASTILHO GOMES NASCIMENTO, Matrícula nº 1.440.406-0, constante no Processo nº. 00060-00347617/2019-91, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 13 de 11 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29/11/2017, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2017, página 31, que concedeu licença prêmio a VÂNIA MARIA DE MACEDO DALCOMUNI, matrícula 131878-0, ONDE SE LÊ: "...matrícula 131878-6, 5º quinquênio, período de 27/07/2012 a 25/07/2017..." LEIA-SE: "...matrícula 131878-0, 5º quinquênio, período de 29.07.2012 a 27.07.2017..." e ratifiquem-se os demais dados.

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O Plenário do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga em sua 14ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2019, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Resolução nº 32, de 22 de novembro de 2011, pela Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público a Eleição do nome do Conselheiro José Ferreira Simões para o cargo de Presidente do Conselho Regional de Taguatinga.

Art. 2º Tornar público a Composição da Mesa Diretora do Conselho Regional de Taguatinga, a saber: Luciano Moresco Agrizzi, José Ferreira Simões, Ronaldo Seggiaro de Almeida e Jefferson de Souza Bulhosa Junior.

Art. 3º Tornar público a Eleição do nome da Conselheira Helia Maria da Silva Morato para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Regional de Taguatinga.

Art. 4º Tornar público a escolha da servidora Sônia Maria Souza dos Santos Abreu para o cargo de Apoio Técnico e Jurídico do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ FERREIRA SIMÕES

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga

Homologa a Resolução CRST nº 03, de 11 outubro de 2019, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do DF

Homologa a Resolução CRST nº 03, de 11 de outubro de 2019, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O Plenário do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga em sua 14ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2019, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Resolução nº 32, de 22 de novembro de 2011, pela Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2012 e ainda:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o dispositivo do Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; resolve:

Art. 1º Instituir as Comissões Permanentes com os seguintes objetivos:

I- Comissão de Planejamento e Acompanhamento das Políticas de Saúde da Cidade de Taguatinga:

a)OBJETIVO: acompanhar e cooperar com o planejamento de saúde da SRSS colaborando na garantia do direito à saúde e promovendo as condições necessárias ao seu pleno exercício, por meio de ações individuais e coletivas.

b)MEMBROS: Eduardo Fernando Vaz Pereira dos Santos, Karla Samaritana de Souza Lisboa Pereira, Wellington Dantas da Silva Lopes, Aroldo Pinheiro de Moura Neto, José Sobrinho Barros, Márcia Andrea Miguelino Nunes, Maristela Fernandes Lacerda, Wilmar Rodrigues Ferreira.

II- Comissão de Saúde Ambiental, Combate a Surtos, Endemias e Pandemias:

a)OBJETIVO: acompanhar e cooperar na prevenção da Saúde no/do meio ambiente e combate a surtos, endemias e pandemias em integração com as entidades e órgãos oficiais e privados, como estratégia de garantia dos direitos à saúde, articulando ações necessárias ao exercício da cidadania e da Ecologia Humana.

b)MEMBROS: Mariana Larissa Diniz Ferreira, Rodrigo Rodrigues Miranda, André Ângelo da Silva Cruz, Luciana Alves Ribeiro, Adriana, Luís Gustavo Benigno Oliveira, Neusa Barbosa dos Santos, José Ferreira Simões.

III- Comissão de Acompanhamento/Gestão dos Conselhos Gestores das Unidades Básicas de Saúde:

a)OBJETIVO: avaliar, organizar e coordenar o funcionamento e as eleições e a gestão dos conselhos gestores das Unidades de Saúde.

b)MEMBROS: Ezequias Pereira da Silva, Marcondes Edson Ferreira, Rodrigo Rodrigues Miranda, Leila Cristina da Silva Peres, Maria de Lourdes Dias de Moraes, Wellington Dantas da Silva Lopes, Gilvan Alves de Andrade, Ione Rosa de Oliveira, Edvaldo Gomes Lindoso, Ronaldo de Almeida Seggiaro, Wilmar Rodrigues Ferreira, Zenon Luz Ribeiro.

IV- Comissão de Recursos Humanos e Saúde do Trabalhador:

a)OBJETIVO: promover ações de proteção da saúde dos trabalhadores, identificando a relação saúde-trabalho em todos os pontos a rede de atenção. Estimular o desenvolvimento de ambientes e processos de trabalho saudáveis.

b)MEMBROS: Eduardo Fernando Vaz Pereira dos Santos, Mariana Larissa Diniz, Jefferson de Souza Bulhosa Junior, Luiz Carlos Teixeira, Aridelma Maria de Fátima Santos, Gilvan Alves de Andrade, Márcia Andrea Miguelino Nunes, Maristela Fernandes Lacerda Parágrafo único. As Comissões entregarão, em prazo de 30 dias, relatório afim de propor metodologias e instrumentos para aperfeiçoar o planejamento em saúde, com maior suporte metodológico, investir no aperfeiçoamento da qualidade das informações para melhorar o planejamento, monitoramento e da avaliação das ações continuamente.

Art. 2º Instituir a Comissão Temporária (Grupo de Trabalho) com o objetivo de realizar a atualização do Regimento Interno do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga:

a) MEMBROS: Luciano Moresco Agrizzi, Rodrigo Rodrigues Miranda, Jefferson, Luiz Carlos Teixeira, José Ferreira Simões, Ronaldo de Almeida Seggiaro, Zenon Luz Ribeiro, Fausta Rodrigues Campos. b) APOIO TÉCNICO: Sônia Maria Souza dos Santos Abreu.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga

Homologa a Resolução CRST nº 04, de 04 novembro de 2019, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do DF

Homologa a Resolução CRST nº 04, de 04 de novembro de 2019, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MIRANDA CAIXETA, matrícula nº 1.402.066-1, como executora do CONTRATO Nº 034/2016-AJUR/FHB, em substituição a EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1402084-X, e MARINA RAÍSSA DE MENEZES CARDOSO, matrícula nº 1.694.508-5, como executora substituta do CONTRATO Nº 034/2016-AJUR/FHB, em substituição a MARIANA MIRANDA CAIXETA, matrícula nº 1.402.066-1, objeto do processo nº 0063-000195/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui a Comissão Especial de Análise de Material Pedagógico relativo à Dengue.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 40.416, de 24 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Análise de Material Pedagógico relativo à Dengue, que evidencie questões ambientais, o contexto territorial do Distrito Federal, e prime pelo desenvolvimento do Eixo Transversal Educação para a Sustentabilidade, no Currículo em Movimento da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com vistas à desenvolver nos estudantes o entendimento crítico, individual e coletivo de viver em rede e de pensar, refletir e agir acerca da produção e consumo consciente, qualidade de vida, alimentação saudável, economia solidária, agroecologia, cidadania planetária, ética global, valorização da diversidade, entre outros, e favoreça a promoção da saúde e prevenção de agravos relacionados à Dengue, a Chikungunya e ao Zika vírus, e na conscientização dos jovens como sujeitos transformadores e multiplicadores na sociedade.

Cabe ainda destacar a estreita relação desta temática com a gestão adequada dos resíduos sólidos, pois um dos problemas principais refere-se ao descarte de forma incorreta destes materiais que acumulam água e, consequentemente, geram criadouros do mosquito. Que contemple ainda, informações complementares, por meio da tecnologia, com vídeos e informações que se relacionam com o conteúdo abordado que os conteúdos dos variados componentes curriculares articulem o processo de transversalidade visando à Educação Integral, aqui entendida como aquela que possibilita a construção de um sujeito em seus diversos aspectos: intelectual, físico, emocional, social e cultural. mostrando que letramento e conscientização podem caminhar juntos na promoção da saúde e bem estar de todos, contribuindo assim, para um mundo melhor e mais sustentável, mostrando que letramento e conscientização podem caminhar juntos na promoção da sustentabilidade, da saúde e na prevenção de agravos relacionados à Dengue, à Chikungunya e ao Zika vírus, haja vista, o prejuízo pedagógico para os estudantes que faltam às aulas por estarem com Dengue.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I - DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 206.931-8, Gabinete da Secretaria de Estado de Educação - Gabinete/SEE.

II - MARTA ELIAS FERREIRA, matrícula nº 27.449-6, Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB/SEE.

III - HUGO DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula nº 237.412-9, Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte Educação - GEAPLA.

IV - DIVINO VALERO MARTINS, matrícula nº 169.276-99, Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS

V - LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ, matrícula nº 129.371-0, Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS.

Art. 3º Revoga-se, a Portaria Conjunta Nº 05, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Secretário de Estado de Educação

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 41, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Constitui Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e

maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO, matrícula nº 242.625-0, Subsecretário de Administração Geral, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula nº 31.478-1, Gerente da Gerência de Patrimônio e Serviços Gráficos, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); FLÁVIA MARIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 219.806-1, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

PORTARIA Nº 42, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa servidor para compor Grupo de Trabalho que conduzirá os estudos para a implementação das Escolas Bilingües Interculturais Públicas - EBIs do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, resolve:

Art.1º Incluir no Grupo de Trabalho (GT), que conduzirá os estudos para a implementação das Escolas Bilingües Interculturais públicas -EBIs do Distrito Federal, VELANA SILVA DOS SANTOS, matrícula 0241419-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 439, de 04 de dezembro de 2019, resolve: CONVERTER a carga horária de afastamento remunerado para estudos DE GIRLANE GUIMARÃES ROCHA, matrícula 39.471-8, de 40 horas para 20 horas, para aplicação do projeto de pesquisa realizado no curso de Mestrado Profissional em Letras, pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro, a contar de 03/02/2020 a 20/12/2020, considerando o processo 00080-00202574/2018-60.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: RETIFICAR o ato publicado no DODF nº 217, de 16 de novembro de 2004, página 23, da exoneração a pedido do Assistente de Educação/Apoio administrativo, padrão 03-SB, ocupado por MATEUS DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 29233-8, ONDE SE LÊ: "...a contar de 18/08/2004, com quitação de férias, processo nº 080.024546/2004.", LEIA-SE: "a contar de 19/08/2004, com quitação de férias, processo nº 080.024546/2004."

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco", do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in-loco", dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula: 0214666-5 (Presidente); MAURCELINA MOREIRA DE JESUS, matrícula: 45.991-7 (membro); FERNANDO MARQUES BENTO, matrícula: 0244427-5 (membro) e RAMON ALVES PEREIRA, matrícula: 0243355- (membro).

Art. 2º Revoga-se a ordem de Serviço nº 226 de 22 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 202 de 23 de outubro de 2018, página 20.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 59, incisos VII e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 20 de Novembro de 2006, publicada no DODF nº 222, de 21.11.2006, página 27, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor BARTOLOMEU JOSÉ DA SILVA, matrícula 21.580-5, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, período aquisitivo de 23 de setembro de 2000 a 21 de setembro de 2005"; LEIA-SE: "...3º quinquênio, no período aquisitivo de 10/09/2000 a 08/09/2005...".

RETIFICAR na Portaria de 18 de Outubro de 2010, publicada no DODF nº 200, de 19.10.2010, página 17, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor BARTOLOMEU JOSÉ DA SILVA, matrícula 21.580-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, período aquisitivo de 22 de setembro de 2005 a 20 de setembro de 2010"; LEIA-SE: "...4º quinquênio, no período aquisitivo de 09/09/2005 a 07/09/2010...".

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, para substituir ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 269.639-8, Gerente de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Revogar o inciso XXXIII, da Portaria SEMOB nº 97, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 59, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e Considerando as razões de interesse público, conforme Processo SEI GDF Nº 00090-00035024/2019-72, resolve: SUSPENDER as férias de FLORISVALDO FERREIRA CÉSAR, matrícula nº 273.489-3, marcadas para o período de 28/02/2020 a 13/03/2020, a contar do dia 29 de fevereiro de 2020, em razão de necessidade imperiosa do serviço público.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar VILTON PIRES GONZAGA, matrícula nº 0242.361-8, ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS, matrícula nº 0188.918-4, e MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ, matrícula nº 0215.235-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para elaboração do Termo de Referência visando à contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo especializado, em caráter subsidiário, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA MILITAR
Em 21 de fevereiro de 2020.

Processo: 00428-0000404/2020-80. Interessado: MINISTÉRIO DE ESTADO DA CIDADANIA Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do MAJOR QOPM LEANDRO BARBOSA LIMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função Chefe de Gabinete, código DAS 101.5, do Gabinete do Ministro de Estado da Cidadania, conforme o previsto no art. 29-A, inciso II, da Lei nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05 e de acordo com o constante na Informação Técnica SEI-GDF nº 28/2020 - CM/AJL (36049119);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Processo: 00428-00003561/2019-11. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência da mobilização dos bombeiros militares 2º Sgt. QBMG -1 DARGON AFONSO FERREIRA DA SILVA, matr. 1404636 e da 3º Sgt. QBMG-1 GLAUCIA MORAIS DE ASSIS GUERRA, matr. 1039984, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para continuarem atuando junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de dar cumprimento aos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda o disposto no parágrafo 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com a manifestação do Comando do CBMDF e do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Informação Técnica SEI-GDF nº 30/2020 - CM/AJL (36070634) e sua cota de aprovação (36076394), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 07/03/2020.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.675.161-2, na função de presidente; RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 110.275-3 e JOSÉ MUNDIM JUNIOR, matrícula nº 63.743-2, como membros, para comporem a Comissão Executora do Contrato para Aquisição de Bens nº 093/2019-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00068673/2019-07, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) viaturas tipo Sedan médio descaracterizadas, marca Toyota, modelo Corolla XEI 2.0 Flex.

Art. 2º À Comissão Executora designada no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, bem como na IN nº 05 MPOG de 25/05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula 1.669.522-4, e ADELMO JERONIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2020-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00001493/2020-71, a ser firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORIGINAL DEDETIZADORA EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, a fim de atender a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e subordinados, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS e Circular nº 05/2014-SSP/SUAG/SSP, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, bem como na IN nº 05 MPOG de 25/05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000 - PCDF/SSP-DF, (alterada pela Port. Conj. nº 21/2003 - PCDF/SSP-DF), resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 02/2020-SESIPE, em face do que restou apurado nos autos do Processo SEI-GDF 00050-00001729/2020-79, bem como as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares, de natureza leve, da parte de servidor Agente de Execução Penal, lotado no Centro de Detenção Provisória - CDP.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores Agentes de Atividades Penitenciárias ÉRIKA SARAIVA MATOS, matrícula nº 182.667-0, DANTONI HIDEKI KUBO E SILVA, matrícula nº 180.260-7; e, PAULA CRISTIANE MENEZES FRAGA, matrícula nº 178.547-8, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SESIPE a:

I - Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II - Distribuir os autos e sua cópia à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000 - PCDF/SSP-DF, (alterada pela Port. Conj. nº 21/2003 - PCDF/SSP-DF), resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 03/2020-SESIPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 76/2019-SESIPE, bem como no Processo SEI-GDF 00050-00047480/2019-12, e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve, da parte de servidor Agente de Execução Penal, lotado na Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores Agentes de Atividades Penitenciárias RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 193.535-6, CARLOS EDUARDO BOCAUYVA DE AGUIAR, matrícula nº 176.352-0; e, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SESIPE a:

I - Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II - Distribuir os autos e sua cópia à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29/04/2010, considerando o disposto no § único, inciso IV do Artigo 2º da Lei 12.086/2009, com base no § 1º do Art. 21 e Art. 80 da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto da PMDF), de acordo o Requerimento/APMB/ESFO de 12/02/2020 e Ofício Nº 115/2020 - PMDF/DEC/APMB/SADM/SSPES de 12/02/2020, resolve: RESTABELECEER a condição de CB QPPMC ao Ex-CAD DEIVSON PIRES DE FARIA - Mat. 731.459-0, CPF: 723.530.071-04, a contar de 12 de fevereiro 2020, por ter pedido o seu desligamento voluntário do Curso de Formação de Oficiais - 24ª Turma - CFO/2020. DETERMINAR à Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho a reversão do policial em lide ao respectivo Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, a contar de 12 de fevereiro de 2020. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo: 00054-00016650/2020-30

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da Empresa FUNDAÇÃO UNIVERSA, CNPJ: 03.2018.102/0001-75, haja vista o descumprimento de obrigação contratual, referente a não reavaliação psicológica determinada pela justiça, Processo: 00020-00035960/2019-34.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA EDSON PINTO, Matrícula.234419, lotado na DLF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 6º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 7º. Publicar no DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo: 00054-00017577/2020-13

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da Empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.41.8.988/0001- 05, haja vista a rescisão unilateral antes do termo final do contrato, conforme contrato: 00040-00006983/2019-67.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM HÉLIO DE SOUSA CHAGAS, Matrícula. 21447-7, lotado na DALF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 6º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 7º Publicar no DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI do art. 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: AGREGAR à respectiva QBMG a contar de 9 de fevereiro de 2020, o Ten. Cel. QOBM/Méd. EMMANUEL LUCAS GOMES, matrícula. 1667060, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "c", nº 4, § 4º, e artigos. 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. O militar encontra de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, conforme publicação na página 11 do BG 150, de 12 de agosto de 2019 e os termos do Processo: SEI-00053-00056314/2019-14.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: REFORMAR "ex officio", o Segundo-Sargento QBMG-1 LENILDO GOMES DE OLIVEIRA, matr. 1340215, nos termos dos artigos 88, II; 95, II, e 97, V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação e conceder auxílio invalidez, nos termos dos artigos 20, § 1º, I e § 4º, 21, II; 24, IV, § 1º e 26, II, da Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, a contar da data desta publicação. Processo nº 00053-00007006/2020-07.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 14 de fevereiro de 2020, a 1º Ten. QOBM/Intd. ANA PAULA DE ALMEIDA GUALBERTO, matr. 1403677, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. A militar foi apresentada de retorno de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTSP, conforme Memorando Nº 304/2020 - CBMDF/CPMED/SEC, de 14 de fevereiro de 2020 e Processo SEI 00053-000140030/2020-94.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETORA

Em 21 de fevereiro de 2020

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos:

1- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 407,91 (quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos) em favor do 1º Sgt. RRm. ERIVAN MARTINS ALEXANDRE, matrícula.1404106, que trata de sobre reconhecimento de dívidas, de exercício anterior, de 1 (uma) cota de Gratificação de Serviço Voluntário, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, Natureza da Despesa 31.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo: 053-045921/2016;

2- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.206,46 (dois mil, duzentos e seis reais e quarenta e seis centavos) em favor do Major BM RRm EURÍPEDES XAVIER GOMES, matrícula.1400874, referente ao ajuste do percentual do Adicional de Tempo de Serviço que sofrerá acréscimo de 26% para 27% a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, Natureza da Despesa 31.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo: 00053-00002656/2020-58;

3- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 17.852,14 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), em favor do 2º SGT BM Ref LEONARDO DE ASSIS SILVA, matrícula 1402973, referente ao ao pagamento de diferença de Adicional de Certificação Profissional de exercícios anteriores, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, Natureza da Despesa 31.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo: 00053-00101909/2019-31.

VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS

Substituta

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor: ROGÉRIO DE SOUZA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 31.422-6, matrícula SIAPE nº 1408928, a partir de 17.02.2020, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00022849/2019-10, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018: resolve RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado BASÍLIO CARDOSO NETO, matrícula SIGRH nº 38.843-2, SIAPE nº 1409613, a partir de 18 de fevereiro de 2020. Processo nº 00052-00002842/2020-15.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DISPENSAR a Agente de Polícia DANIELA FORMIGA SABINO DE FREITAS, matrícula 78.374-9, SIAPE 1442300, de substituir o Agente de Polícia ANDREY MARCELO ANDRADE, matrícula 58.342-1, SIAPE 1411871, Chefe da Seção de Análise Normativa/ Ass/DGPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia CARMELITA PEREIRA CIRINEU, matrícula 47.215-8, SIAPE 1410409, de substituir a Agente de Polícia EDA CRISTINA ALVES RODRIGUES, matrícula 47.561-0, SIAPE 1410622, Chefe do Serviço de Autuação e Controle de Processos/DGDA/DGPC, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ANDRE BENIGNO BARBOSA, matrícula 75.869-8, SIAPE 2414641, de substituir o Agente de Polícia MARIO GIL CHAVES GUIMARAES, matrícula 57.449-X, SIAPE 1411144, Chefe/SAA/CGP, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia CARLA GOMES DA SILVA, matrícula 78.227-0, SIAPE 1537687, de substituir o Agente de Polícia ROBERTO VITOR VENANCIO DA SILVA, matrícula 76.060-9, SIAPE 2398630, Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo de Documentos/SAA/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivão de Polícia ELISA AGUIAR COUTINHO DE ALENCAR LIMA, matrícula 180.054-X, SIAPE 1706503, de substituir o Escrivão de Polícia CESAR NUNES CAMPOS, matrícula 58.953-5, SIAPE 1412230, Chefe do Serviço de Cartório/SCart/CGP, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CESAR DE PAULA G DE OLIVEIRA, matrícula 58.239-5, SIAPE 1122623, de substituir o Agente de Polícia FABIO JOSE DANTAS, matrícula 76.427-2, SIAPE 1528401, Chefe da Seção de Diligências Correicionais/SCart/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE FERREIRA PINTO DE ARAUJO, matrícula 236.969-9, SIAPE 2411722, de substituir o Delegado de Polícia MARCOS PAULO LOURES MENESES, matrícula 218.836-8, SIAPE 1910825, Diretor/ DICOR/CGP, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia DIOGO SALLES FARIA, matrícula 229.297-1, SIAPE 2398849, de substituir o Agente de Polícia GIEDRE PEREIRA LOPES, matrícula 57.389-2, SIAPE 1411098, Chefe da Seção de Operações Técnicas/DICOR/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia DIOGO SALLES FARIA, matrícula 229.297-1, SIAPE 2398849, de substituir o Agente de Polícia MARCELO DA SILVA DANTAS, matrícula 57.160-1, SIAPE 1410982, Chefe da Seção de Inteligência Correicional/DICOR/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia ALESSANDRA NERY MACIEL, matrícula 58.247-6, SIAPE 1411784, de substituir o Agente de Polícia JOSE MARIA FERNANDES DE MATOS, matrícula 31.879-5, SIAPE 1410225, Chefe da Secretaria Administrativa/DAI/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia EDUARDO PASCOAL DE SOUZA, matrícula 57.703-0, SIAPE 1411360, de substituir o Agente de Polícia FABIO VICARIA, matrícula 58.006-6, SIAPE 1411604, Chefe da Seção de Análise/DAI/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia CAMILA WERNEK FARIA DE ALMEIDA, matrícula 235.243-5, SIAPE 2282948, de substituir o Agente de Polícia SAULO NASCIMENTO DE QUEIROZ, matrícula 77.561-4, SIAPE 1533163, Chefe/ SPEI/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia CINTHIA MARIA RABELO ROLIM, matrícula 192.356-0, SIAPE 1798166, de substituir a Agente de Polícia FANNY DOS REIS, matrícula 76.013-7, SIAPE 1528333, Chefe/SAA/DAG, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia DEYLA FELIX AIRES BARRETO, matrícula 229.387-0, SIAPE 2137005, de substituir a Agente de Polícia ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 76.594-5, SIAPE 1529137, Chefe/SAA/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ANTONIO JOSE DE SOUZA RAMOS, matrícula 191.710-2, SIAPE 2414629, de substituir o Agente de Polícia ALEX SANDRO QUEIROZ SARAIVA, matrícula 57.347-7, SIAPE 1411061, Chefe da Seção de Investigação/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia CLAUDIO MASSAO DE CASTRO, matrícula 46.751-0, SIAPE 1410351, de substituir o Escrivão de Polícia ADRIANO ANDRADE DA SILVA, matrícula 39.548-X, SIAPE 1410333, Chefe do Cartório/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 05/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ANTONIO M. M. DE A. MONTENEGRO, matrícula 192.106-1, SIAPE 1796803, de substituir a Agente de Polícia PAULA CAMARA GUILHERME DA SILVA, matrícula 63.798-X, SIAPE 1526902, Chefe da Seção de Investigação/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ADRIANO PINTO DE MOURA, matrícula 77.371-9, SIAPE 1532794, de substituir a Agente de Polícia SILVIA LOUZEIRO GONTIJO, matrícula 194.097-X, SIAPE 1806427, Chefe de Seção de Repressão ao Estupro/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia ARANAI AIRES ANDRADE PINHO, matrícula 78.531-8, SIAPE 1542281, de substituir o Agente de Polícia DAWSON RICARDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 35.502-X, SIAPE 1410279, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia FERNANDA TREVIZO DE SOUZA, matrícula 227.816-2, SIAPE 1096824, de substituir a Agente de Polícia CLAUDETE DE SOUZA, matrícula 76.499-X, SIAPE 1528812, Chefe da Seção de Repressão aos Crimes contra a Dignidade Sexual/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Delegado de Polícia ELIANTO DE SOUZA DO COUTO, matrícula 220.899-7, SIAPE 1966324, de substituir o Delegado de Polícia ANDRE LUIS DA COSTA E LEITE, matrícula 77.215-1, SIAPE 1530768, Coordenador/CORPATRI/DPE, símbolo CNE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FELIPE ANDRADE DE AMORIM, matrícula 76.081-1, SIAPE 1526072, de substituir a Agente de Polícia CARLA CLEMENTE FERREIRA, matrícula 1.89.645-8, SIAPE 1477013, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FELIPE ANDRADE DE AMORIM, matrícula 76.081-1, SIAPE 1526072, de substituir o Agente de Polícia RODRIGO MOURA DE QUEIROZ, matrícula 189.466-8, SIAPE 1784957, Chefe da Seção de Operações Técnicas/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia ANA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 58.081-3, SIAPE 1411655, de substituir o Agente de Polícia EDVAN PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 57.479-1, SIAPE 1411168, Chefe da Seção de Apreensão e Restituição de Veículos/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Delegado de Polícia DIEGO LUIS SILVA CASTRO, matrícula 240.533-4, SIAPE 3048575, de substituir o Delegado de Polícia LUIS FERNANDO COCITO DE ARAUJO, matrícula 75.752-7, SIAPE 1526935, Diretor/DIRF/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia FERNANDA ARAUJO PINHEIRO, matrícula 191.613-0, SIAPE 1792639, de substituir o Agente de Polícia GLADSTONE FAUSTINO JUNIOR, matrícula 57.670-0, SIAPE 1411336, Chefe da Seção de Repressão a Roubos e a Furtos ao Comércio/DIRF/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ANDRE JORGE MENDES, matrícula 235.227-3, SIAPE 2284654, de substituir o Agente de Polícia VANDERLUB DE SOUZA SAMPAIO, matrícula 38.627-8, SIAPE 1410320, Chefe da Seção de Repressão a Roubos de Veículos/DRRFV/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Delegado de Polícia ANDRE LUIS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 236.955-9, SIAPE 2529277, de substituir o Delegado de Polícia ELIANTO DE SOUZA DO COUTO, matrícula 220.899-7, SIAPE 1966324, Diretor/DRLC/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia EMILI DO CARMO NOLETO, matrícula 177.564-2, SIAPE 0141463, de substituir a Escrivã de Polícia MARIA ESTELA DE JESUS CARNEIRO, matrícula 36.360-X, SIAPE 1409467, Chefe do Cartório/DECRIN/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, matrícula 193.939-4, SIAPE 2406138, de substituir o Agente de Polícia SANTIAGO PETRILLO SOBRINHO, matrícula 58.235-2, SIAPE 1416265, Chefe da Seção para Atendimento Multidisciplinar/DECRIN/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 10/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia FLAVIA FERREIRA SOARES, matrícula 229.019-7, SIAPE 2136870, de substituir a Escrivã de Polícia MAYRA ALICE CUNHA VALVERDE MORAIS, matrícula 177.594-4, SIAPE 1677224, Chefe do Cartório/DCAII/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ARY DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR, matrícula 235.312-1, SIAPE 2399451, de substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE PRADO M FERNANDES, matrícula 77.460-X, SIAPE 1532592, Chefe de Plantão/DCAII/DPE, símbolo DFG 08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente Policial de Custódia EBER SATHLER DA SILVA JUNIOR, matrícula 58.487-8, SIAPE 1411996, de substituir o Agente de Polícia MARCUS GIOVANE ARAUJO DE CASTRO, matrícula 76.046-3, SIAPE 1525957, Chefe de Plantão/DCAII/DPE, símbolo DFG 08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia CAROLINA GUERRERO DO BOMFIM, matrícula 231.521-1, SIAPE 2163695, de substituir o Agente de Polícia JOSE ALVARO LANDIM, matrícula 57.998-X, SIAPE 1411597, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCAII/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO BANDEIRA PEREIRA, matrícula 58.394-4, SIAPE 1411916, de substituir o Agente de Polícia SERGIO HENRIQUE DE FREITAS PEDROSA, matrícula 64.982-1, SIAPE 1527013, Chefe da Seção de InvestigaçãoII/DCAII/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia ANA CAROLINA LACERDA RIBEIRO, matrícula 59.009-6, SIAPE 1412275, de substituir o Escrivão de Polícia MARCO AURELIO MENDONÇA JUSTINO, matrícula 177.609-6, SIAPE 1689837, Chefe/SC/CORD/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Delegada de Polícia CAMILA NINIVE DE BESSAS FERREIRA, matrícula 238.447-7, SIAPE 2993710, de substituir o Delegado de Polícia ERISON JAMIL ABDALA, matrícula 238.049-8, SIAPE 2695992, Diretor/DRDI/CORD/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Delegado de Polícia EDUARDO JANINI DAL FABBRO, matrícula 238.228-8, SIAPE 2417255, de substituir o Delegado de Polícia OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS, matrícula 75.754-3, SIAPE 1526416, Diretor/DRDII/CORD/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Delegado de Polícia FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA, matrícula 240.544-X, SIAPE 3048644, de substituir o Delegado de Polícia PAULO FRANCISCO SOARES PEREIRA, matrícula 63.924-9, SIAPE 1527257, Diretor/DRDIII/CORD, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ARLTON CAFE DE MOURA, matrícula 58.322-7, SIAPE 1411854, de substituir o Agente de Polícia FELIPE ALEXANDRE TAVARES LEMOS, matrícula 75.951-1, SIAPE 1526784, Chefe da Seção de Controle e Guarda de Bens Apreendidos/CORF/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia BRUNO SEBBA PAIM, matrícula 233.691-X, SIAPE 2234599, de substituir a Agente de Polícia SILVIA PLOTZKI VIEIRA, matrícula 75.953-8, SIAPE 1526972, Chefe da Seção de Análise Criminal, de Vínculos e Financeira/CORF/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FABIO DE ANDRADE PONTES, matrícula 76.338-1, SIAPE 1527139, de substituir o Agente de Polícia MARCOS FERNANDO DEODATO, matrícula 76.010-2, SIAPE 1527036, Chefe da Seção de Investigação II/ DIFRAUDES/CORF/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia DIOGENES BOMFIM DA CRUZ, matrícula 57.715-4, SIAPE 1411372, de substituir a Agente de Polícia TATIANA ALVES VIEIRA FREIRE, matrícula 57.705-7, SIAPE 1411362, Chefe/SAA/DPC, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia ARTHUR MOURA TREVISOL, matrícula 235.294-X, SIAPE 2290368, de substituir o Escrivão de Polícia SALOMAO PAULO LIMA DE MORAIS, matrícula 57.108-3, SIAPE 1410953, Chefe do Cartório/1ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FABIO AGLE MACHADO ARAUJO, matrícula 236.599-5, SIAPE 2331205, de substituir o Agente de Polícia CLEITON ANTUNES CINTRA, matrícula 58.274-3, SIAPE 1411809, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/1ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FERNANDO BARBOZA SIMOES COELHO, matrícula 227.727-1, SIAPE 2134104, de substituir o Agente de Polícia TULIO BATISTA MARCAL, matrícula 58.271-9, SIAPE 1411806, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/2ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FLAVIO DA SILVA CARVALHO, matrícula 231.430-4, SIAPE 2399139, de substituir o Agente de Polícia RODRIGO VIEIRA CARNEIRO, matrícula 75.935-X, SIAPE 1527578, Chefe da Seção de Investigação Geral/2ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FABRICIO RODRIGUES DA COSTA MILHOMEM, matrícula 77.488-X, SIAPE 1532681, de substituir o Agente de Polícia ISMAEL SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 77.399-9, SIAPE 1477953, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/2ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ALEXANDRE DUTRA DE MORAES, matrícula 57.604-2, SIAPE 1414986, de substituir a Agente de Polícia ANDREA RODRIGUES ANHOLETE, matrícula 57.622-0, SIAPE 1411292, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/3ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia BENJAMIN PEREIRA NETO, matrícula 47.273-5, SIAPE 1416248, de substituir o Agente de Polícia LUIS FERNANDO PRADO VIEIRA, matrícula 57.994-7, SIAPE 1411593, Chefe da Seção de Investigação Geral/4ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 47.014-7, SIAPE 1409905, de substituir o Agente de Polícia NATAIR DE MELO, matrícula 36.894-6, SIAPE 1410303, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/4ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia BRUNA PEREIRA SOARES, matrícula 230.999-8, SIAPE 1144129, de substituir o Escrivão de Polícia CARLOS FERNANDO MARTINS DURCO, matrícula 57.058-3, SIAPE 1410917, Chefe do Cartório/5ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CIRILO CARDOSO DOS REIS NETO, matrícula 57.588-7, SIAPE 1411263, de substituir o Agente de Polícia WALTER TAVARES JORDAO, matrícula 78.082-0, SIAPE 1537857, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/5ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ALESSANDRO D'AVILA CHARCHAR, matrícula 235.286-9, SIAPE 1203309, de substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE DA SILVA TRANNIN, matrícula 77.511-8, SIAPE 1532874, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/ 5ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ADALBERTO CYRINO ROSA, matrícula 58.300-6, SIAPE 1411834, de substituir a Agente de Polícia ROSEMAR TEIXEIRA PAZ, matrícula 194.085-6, SIAPE 1806416, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/5ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia BEATRIZ DE HOLANDA WILLIAM ARRAES, matrícula 228.375-1, SIAPE 1719641, de substituir o Agente de Polícia VILSON PEREIRA, matrícula 57.827-4, SIAPE 1411463, Chefe da Seção de Atendimento Especializado ao Turista/5ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, matrícula 235.374-1, SIAPE 2295159, de substituir o Escrivão de Polícia ANDRE FRANKLIN GOMES DOS SANTOS, matrícula 227.793-X, SIAPE 2134266, Chefe do Cartório/6ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia DANIEL HENRIQUE COSTA DE BARROS, matrícula 57.942-4, SIAPE 1411547, de substituir o Agente Policial de Custódia ALEXANDRE SOARES MOREIRA, matrícula 58.435-5, SIAPE 1411952, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/6ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CELIO RODOLFO DOS SANTOS, matrícula 38.136-5, SIAPE 1409579, de substituir o Agente Policial de Custódia WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA, matrícula 172.075-9, SIAPE 045790, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/6ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 03/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia FLAVIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 230.685-9, SIAPE 1457250, de substituir o Agente de Polícia GREICE MARTINS REGO, matrícula 193.943-2, SIAPE 1695925, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/6ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia BRUNO MOUREIRA DOS SANTOS, matrícula 227.658-5, SIAPE 2133308, de substituir o Escrivão de Polícia MAURICIO DE SOUSA DIAS FILHO, matrícula 57.077-X, SIAPE 1410927, Chefe do Cartório/8ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia ANA KARLA EVANGELISTA RIBEIRO, matrícula 186.005-4, SIAPE 01762392, de substituir o Agente de Polícia CHARLES PENA PEREIRA, matrícula 76.143-5, SIAPE 1526398, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/8ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia CAMILA DIAS DE MEDEIROS, matrícula 229.377-3, SIAPE 1595877, de substituir a Agente de Polícia RENATA LIDIA FARIA SILVA, matrícula 78.948-8, SIAPE 1545776, Chefe da Seção de Investigação Geral/8ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia EDUARDO LEMOS ARANTES, matrícula 231.423-1, SIAPE 2161495, de substituir a Escrivã de Polícia PRISCILLA DE VASCONCELOS VIEGAS, matrícula 180.491-X, SIAPE 1631408, Chefe do Cartório/9ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FABRICIO EVERTON SANTOS SOUZA, matrícula 236.068-3, SIAPE 1103218, de substituir o Agente de Polícia ANDRE LUIZ LIMA LYRA, matrícula 76.142-7, SIAPE 1526734, Chefe da Seção de Investigação Geral/9ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia DENISE OLIVEIRA DE CAMARGO BARROSO, matrícula 78.225-4, SIAPE 1537899, de substituir o Agente de Polícia VINICIUS MUNIZ PORTO, matrícula 57.857-6, SIAPE 1411485, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/9º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia BARBARA RAMOS TOLOSA, matrícula 227.662-3, SIAPE 2136810, de substituir o Escrivão de Polícia DANILO RICARDO ELIAS TEIXEIRA, matrícula 228.374-3, SIAPE 1738012, Chefe do Cartório/11ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia ALEXANDRA DANIELLE NOIA RODRIGUES, matrícula 191.561-4, SIAPE 1792635, de substituir a Agente de Polícia GIOVANA PELEGRINI DE SOUZA XIMENDES, matrícula 57.987-4, SIAPE 1411586, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/12ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia AURELIO BARBOSA NUNES, matrícula 228.385-9, SIAPE 2135223, de substituir o Agente de Polícia LUIS EDUARDO PASSOS XIMENDES, matrícula 58.107-0, SIAPE 1411663, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/12º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia ELIANE VIEGAS MACHADO, matrícula 75.902-3, SIAPE 1525944, de substituir a Agente de Polícia JULIANA PINHEIRO PIREZ, matrícula 231.052-X, SIAPE 2154444, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/13ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia ERIKA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 77.615-7, SIAPE 1533307, de substituir o Agente de Polícia TERESINO PINTO DE BARROS, matrícula 57.565-8, SIAPE 1411242, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/14º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FELIPE ANDRADE DE AMORIM, matrícula 76.081-1, SIAPE 1526072, de substituir a Agente de Polícia CARLA CLEMENTE FERREIRA, matrícula 189.645-8, SIAPE 1477013, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/15ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia EVA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 76.789-1, SIAPE 2398153, de substituir o Agente Policial de Custódia DIVINO DOS SANTOS RABELO, matrícula 32.876-6, SIAPE 1409124, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/16ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia ALINE CABRAL COSTA ANDRADE, matrícula 78.079-0, SIAPE 1537936, de substituir o Agente de Polícia JURANDYR ALVES DE MIRANDA JUNIOR, matrícula 224.877-8, SIAPE 1514396, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/17ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CRISOSTOMO PINHEIRO VASCONCELOS, matrícula 235.600-7, SIAPE 2398200, de substituir o Agente de Polícia MARCO TULIO VIEIRA, matrícula 75.925-2, SIAPE 1526413, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/17ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CRISTIANO CARDOSO RIBEIRO, matrícula 228.125-2, SIAPE 2134606, de substituir o Agente de Polícia GUSTAVO DE ANDRADE LUCAS PEREIRA, matrícula 191.811-7, SIAPE 1544028, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/17º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CLAUDIO C. ALVES DE MELO FRANCO, matrícula 235.258-3, SIAPE 2284899, de substituir o Agente de Polícia JEFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 76.548-1, SIAPE 1528972, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/18ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 57.040-0, SIAPE 1410900, de substituir o Agente de Polícia VANDERLI RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 47.710-9, SIAPE 1410678, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/20º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia EVA SILVA MARTINS, matrícula 194.028-7, SIAPE 1560283, de substituir o Agente de Polícia NEI DE SOUZA ALVES, matrícula 47.193-3, SIAPE 1410397, Chefe da Seção de Investigação Geral/20º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia DENILSON QUEVEDO SOARES, matrícula 57.744-8, SIAPE 1411393, de substituir a Agente de Polícia KATIA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 76.679-8, SIAPE 1529127, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/20ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula 227.624-0, SIAPE 2133047, de substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE FREITAS AZAMBUJA, matrícula 64.842-6, SIAPE 1526219, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/21º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FABIO GONTIJO AMORIM, matrícula 78.838-4, SIAPE 1545530, de substituir o Agente de Polícia HELTON LOPES TAVARES, matrícula 57.756-1, SIAPE 1411404, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/23ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ALLAN DE AQUINO MESSIAS, matrícula 236.572-3, SIAPE 2331819, de substituir o Agente de Polícia RODRIGO QUEIROZ DA SILVA, matrícula 76.921-5, SIAPE 1529235, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/24ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia ARIANE MUGNANO CASTELO BRANCO, matrícula 228.700-5, SIAPE 2135947, de substituir o Agente de Polícia FLAVIO HENRIQUE PIMENTEL DO NASCIMENTO, matrícula 31.664-4, SIAPE 1409068, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/24ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia CLAUDIA ANGELICA HAIDINGER TORRES, matrícula 231.100-3, SIAPE 1042905, de substituir o Agente Policial de Custódia ALEX WILLIK, matrícula 59.015-0, SIAPE 1412281, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/26º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FELIPE NASCIMENTO CAMILO VITAL, matrícula 227.907-X, SIAPE 2818180, de substituir o Agente de Polícia CARLOS ANDRE PEREIRA DE BARROS, matrícula 78.217-3, SIAPE 1101089, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/26ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia BRUNO ALVIM GUIMARAES, matrícula 189.191-X, SIAPE 1783872, de substituir a Agente de Polícia LARISSA B. DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 227.825-1, SIAPE 2134292, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/26ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia EMERSON NASCIMENTO ARAUJO SOUSA, matrícula 76.735-2, SIAPE 1529958, de substituir a Agente de Polícia RAQUEL COUTO THOMAZELLI, matrícula 58.211-5, SIAPE 1411755, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/29º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FABRICIO ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 194.083-X, SIAPE 1806479, de substituir o Agente de Polícia JORCELO OLIVEIRA BATISTA, matrícula 35.865-7, SIAPE 1409390, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/30ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia EDELVIGES FELIPE DE OLIVEIRA NETO, matrícula 46.272-1, SIAPE 1409811, de substituir o Agente de Polícia ARNULFO ALVES PEREIRA, matrícula 36.067-8, SIAPE 1409438, Chefe da Seção de Investigação Geral/30ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia FERNANDO FARLEY DIAS PEREIRA, matrícula 241.723-5, SIAPE 3058171, de substituir o Escrivão de Polícia TALLES MURILO LOPES DE SOUZA, matrícula 2.27.689-5, SIAPE 2136864, Chefe do Cartório/31ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia DIEGO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 231.019-8, SIAPE 2152628, de substituir o Agente de Polícia ALYSSON MONTEIRO MACHADO, matrícula 78.783-3, SIAPE 1545124, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/31ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ARTUR GALDINO LIMA, matrícula 233.736-3, SIAPE 1357073, de substituir o Agente de Polícia MARLOS VINICIUS BARBOSA DO VALLE, matrícula 188.521-9, SIAPE 1779681, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/31ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 11/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia BRUNO CÉSAR MUNIZ MACIEL, matrícula 227.884-7, SIAPE 2399672, de substituir o Agente Policial de Custódia CLEBIO CARMO PEIXOTO, matrícula 58.918-7, SIAPE 1412207, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/31ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia AMANDA FIRMIANO ALVES, matrícula 238.803-0, SIAPE 1631504, de substituir a Escrivã de Polícia TATIANA SOARES SANTOS RODRIGUES, matrícula 229.000-6, SIAPE 1102382, Chefe do Cartório/32ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ANDERSON DE SOUZA FARIA, matrícula 231.520-3, SIAPE 2164589, de substituir a Agente de Polícia ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO, matrícula 236.306-2, SIAPE 1171569, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/32ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ANDRE LUIZ DE MATOS, matrícula 57.833-9, SIAPE 1411469, de substituir o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE FERREIRA MARCAL DE BEZERRA, matrícula 57.619-0, SIAPE 1411289, Chefe da Seção de Investigação Geral/32º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CLODOMIR FIDELES MARQUES, matrícula 235.266-4, SIAPE 2398225, de substituir o Agente de Polícia JOSÉ HENRIQUES SALGADO SERWY, matrícula 222.111-X, SIAPE 1997492, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/32ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia BIANOR RODRIGUES PESSOA JUNIOR, matrícula 76.186-9, SIAPE 1526170, de substituir a Agente de Polícia ANA ELISA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 76.296-2, SIAPE 1527136, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/32ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia ALEX DA FONSECA SARAIVA, matrícula 236.014-4, SIAPE 2588566, de substituir o Escrivão de Polícia ALLAN DE AQUINO MARTINS, matrícula 35.368-X, SIAPE 1409346, Chefe do Cartório/33ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CESAR RAMALHO, matrícula 231.450-9, SIAPE 2398430, de substituir o Agente de Polícia MARCELO VICTOR DE MENEZES TEMOTEO, matrícula 231.413-4, SIAPE 2161571, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/35ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia ALESSANDRA M. PERES COSTA MIGUEL, matrícula 231.441-X, SIAPE 1068220, de substituir o Agente de Polícia RIVANILDO MIRANDA CASTRO, matrícula 57.320-5, SIAPE 1411042, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 03/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia DELICE BEZERRA ARAGAO, matrícula 58.272-7, SIAPE 1411807, de substituir o Agente de Polícia GABRIEL STECCA, matrícula 233.702-9, SIAPE 2234610, Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FERNANDO CARDOSO ALVES RESENDE, matrícula 229.880-5, SIAPE 2137355, de substituir o Agente de Polícia RAFAEL VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula 194.014-7, SIAPE 1806401, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ALDIR OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 47.243-3, SIAPE 1410429, de substituir o Agente de Polícia MILTON CESAR COSTA, matrícula 57.350-7, SIAPE 1411064, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia AURELIO GLERIA CAVALCANTE, matrícula 236.058-6, SIAPE 1165157, de substituir o Agente de Polícia AMANDA CHAREL SALIM, matrícula 236.051-9, SIAPE 2323110, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FERNANDO BOTELHO PEREZ GARCIA, matrícula 231.146-1, SIAPE 1103082, de substituir o Agente de Polícia GUILHERME ALEXANDRE F DE O SILVA, matrícula 78.746-9, SIAPE 1478407, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia EDUARDO MELO CAPIBARIBE DIAS, matrícula 235.230-3, SIAPE 2282428, de substituir o Agente de Polícia RAFAEL PEREIRA DO VALLE, matrícula 231.416-9, SIAPE 2161575, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CARLOS WILSON GONCALVES, matrícula 58.233-6, SIAPE 1411772, de substituir o Agente de Polícia CLAUDIO RODRIGUES GUIMARAES, matrícula 35.783-9, SIAPE 1409374, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ANDREA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 58.644-7, SIAPE 1412100, de substituir o Agente de Polícia EDWIN ALDRIN DA SILVA PAIVA, matrícula 57.324-8, SIAPE 1411044, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CARLOS JOSE FRANKLIN DE OLIVEIRA, matrícula 57.874-6, SIAPE 1411499, de substituir o Agente de Polícia DENIS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 27.591-3, SIAPE 1408751, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia DEILSON JOAO GARCIA RESINA, matrícula 35.770-7, SIAPE 1409371, de substituir o Agente de Polícia ANDRE HENRIQUE DA SILVA, matrícula 57.552-6, SIAPE 1411230, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia EZEQUIEL HENRIQUE ALENCAR PASQUA, matrícula 227.856-1, SIAPE 1920009, de substituir o Agente de Polícia DANIEL MARTINS COSTA, matrícula 229.177-0, SIAPE 2136113, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia EDUARDO FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 227.634-8, SIAPE 2815897, de substituir o Agente de Polícia DANIEL MARTINS COSTA, matrícula 229.177-0, SIAPE 2136113, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ENICA SILVA, matrícula 77.931-8, SIAPE 1538801, de substituir o Agente de Polícia ELVIS DE FARIAS BRAZ BITENCOURT SEGUNDUS, matrícula 78.723-X, SIAPE 1544829, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CHRISTIAN ZILMON MATA DOS SANTOS, matrícula 231.551-3, SIAPE 2165648, de substituir o Agente de Polícia BRUNO ANTUNES TEIXEIRA, matrícula 78.511-3, SIAPE 1541112, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia DIOGO CURADO PFRIMER, matrícula 231.105-4, SIAPE 2154907, de substituir o Agente de Polícia IOVANEY PASSOS MACEDO, matrícula 78.749-3, SIAPE 1545965, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FABIANA ROCHA CORE, matrícula 233.999-4, SIAPE 2247325, de substituir o Agente de Polícia FRANCISCO ALVES DA CRUZ FILHO, matrícula 35.941-6, SIAPE 1409403, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FERNANDO KOIBUCHI SAKANE, matrícula 227.728-X, SIAPE 2133496, de substituir o Agente de Polícia DALBERTON CASELATO JUNIOR, matrícula 63.859-5, SIAPE 1526987, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ANDRE LUIZ DE ALMEIDA NEGREIROS, matrícula 75.910-4, SIAPE 1526907, de substituir o Agente de Polícia RICARDO NOGUEIRA VILLA REAL, matrícula 78.803-1, SIAPE 2405274, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ALEXANDRE TUPINA DA ROCHA, matrícula 188.507-3, SIAPE 01779312, de substituir o Agente de Polícia ANTONIO CARLOS MARTINS DA SILVA, matrícula 76.274-1, SIAPE 1526079, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ADOLPHO DE THUIN PARENTE, matrícula 2.18.146-0, SIAPE 1885553, de substituir o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO LIMA ARAGAO, matrícula 35.893-2, SIAPE 1409398, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia ABIGAIL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 47.515-7, SIAPE 1150705, de substituir o Agente Policial de Custódia ANTONIO CLAUDIO CARDIM, matrícula 59.208-0, SIAPE 1412439, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia DOUGLAS MIRO TORRES, matrícula 57.455-4, SIAPE 1097724, de substituir o Agente de Polícia ALDEMIR BELARMINO DA SILVA, matrícula 47.191-7, SIAPE 1410395, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia BRUNO FREITAS DA SILVA, matrícula 235.993-6, SIAPE 2319953, de substituir o Agente de Polícia LUCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 76.068-4, SIAPE 1525962, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FABIO DE OLIVEIRA BOWEN DOS ANJOS, matrícula 194.040-6, SIAPE 1806107, de substituir o Agente de Polícia RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 76.636-4, SIAPE 1529048, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia EVERTON PEREIRA DE MELO, matrícula 236.059-4, SIAPE 2320498, de substituir o Agente de Polícia RAFAEL CAMARA TRINDADE, matrícula 231.457-6, SIAPE 1351196, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ANDERSON TADEU DE SOUZA FERREIRA, matrícula 58.065-1, SIAPE 1411648, de substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 58.736-2, SIAPE 1412128, de substituir o Agente de Polícia MARCELO ARAKI ABE, matrícula 57.691-3, SIAPE 1411350, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ANDERSON DA SILVA MELO, matrícula 78.801-5, SIAPE 2395261, de substituir o Agente de Polícia CLAUDIO DE MELO PITA, matrícula 57.894-0, SIAPE 1411510, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia BERNARDO NEVES CASSARO, matrícula 235.389-X, SIAPE 2296144, de substituir o Agente de Polícia REGINALDO OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula 78.230-0, SIAPE 2393588, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ALBERTO DOS SANTOS PONTE, matrícula 78.458-3, SIAPE 1540253, de substituir o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE BRUM DOS SANTOS, matrícula 76.033-1, SIAPE 1527547, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FABIO ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA, matrícula 227.622-4, SIAPE 2395508, de substituir o Agente de Polícia FERNANDO BARROSO ARNAUD PAIS, matrícula 57.624-7, SIAPE 1411294, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ADAILTON MARQUES DA SILVA, matrícula 58.228-X, SIAPE 1411767, de substituir o Agente de Polícia HERTZ KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 37.972-7, SIAPE 1409571, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia ELISALDO ALCANTARA MENEZES FILHO, matrícula 48.147-5, SIAPE 1410770, de substituir o Agente de Polícia MARCELO CERQUEIRA LOPES, matrícula 77.409-x, SIAPE 1532686, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ELIELZANI DE SOUZA DA COSTA, matrícula 48.264-1, SIAPE 1410802, de substituir o Agente de Polícia PAULO SERGIO MAGNANI, matrícula 57.946-7, SIAPE 1414992, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 03/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ANDRE JOSE MARTINS DE SOUZA, matrícula 233.693-6, SIAPE 2234474, de substituir o Agente de Polícia LUYARA ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula 194.019-8, SIAPE 1806391, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ADRIANO AUGUSTO GOUVEIA DE MACEDO, matrícula 57.862-2, SIAPE 0277475, de substituir o Agente de Polícia GLAITON PEREIRA CARDOSO, matrícula 34.129-0, SIAPE 1410241, Chefe/SPEI/DPT, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ANA PAULA DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 76.213-X, SIAPE 1378482, de substituir o Agente de Polícia ANDREA CLAUDIA PEREIRA DE AQUINO FERREIRA, matrícula 58.148-8, SIAPE 1411699, Chefe/SAA/DPT, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Perita Médico Legista CYNTHIA GIOCONDA HONORATO SOBREIRA, matrícula 181.441-9, SIAPE 1715021, de substituir o Perito Criminal ROBINSON PEREIRA VALADAO, matrícula 59.280-3, SIAPE 1216090, Chefe/SGCVL/DPT, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Perito Criminal ANDRE DE SALES GONÇALVES, matrícula 177.673-8, SIAPE 1690551, de substituir o Perito Criminal FLAVIO ATILA CORTELETTI FILHO, matrícula 221.972-7, SIAPE 1779364, Serviço de Métodos e Processos em Criminalística/SMPC/IC/DPT, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Perito Criminal CARLOS FERNANDES DA SILVA FILHO, matrícula 226.846-9, SIAPE 1851028, de substituir a Perita Criminal BEATRIZ M. DE JESUS FIGUEIREDO, matrícula 224.416-0, SIAPE 1004567, Chefe da Seção de Crimes contra a Pessoa/DPEExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Perito Criminal DANIEL LOURENCO DE LIMA, matrícula 226.809-4, SIAPE 2089311, de substituir o Perito Criminal MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES, matrícula 180.088-4, SIAPE 17077132, Chefe da Seção de Engenharia Legal e Meio Ambiente/DPEExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Perito Criminal EDUARDO DE OLIVEIRA MANSO, matrícula 238.750-6, SIAPE 3398433, de substituir a Perita Criminal LAIANE GONÇALVES FURTADO, matrícula 238.755-7, SIAPE 2999999, Chefe da Seção de Perícias Contábeis/DPInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Perita Criminal ANA C. BERTOLLO LIMA DE MELLO, matrícula 226.803-5, SIAPE 2779189, de substituir a Perita Criminal PAULA GIUBERTI COUTINHO, matrícula 226.802-7, SIAPE 2089262, Chefe de Seção de Merceologia/DPInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Perito Criminal DANIEL MENDES CALDAS, matrícula 226.812-4, SIAPE 2089216, de substituir o Perito Criminal OTAVIO AUGUSTO PARREIRAS DA SILVA MACIEL, matrícula 226.915-5, SIAPE 2094175, Chefe da Seção de Perícias de Informática/DPInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Perita Criminal BARBARA ELISA PEREIRA ALVES, matrícula 221.950-6, SIAPE 2783944, de substituir o Perito Criminal JULIANO DE ANDRADE GOMES, matrícula 177.675-4, SIAPE 16905661, Diretor/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia DEYWISON BORGES RODRIGUES, matrícula 78.212-2, SIAPE 1537905, de substituir o Agente de Polícia ANTONIO BARBOSA ABREU JUNIOR, matrícula 78.807-4, SIAPE 1099197, Chefe de Seção de Material e Transporte/DA/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Perito Criminal FELIPE KAÜSS GOULART, matrícula 238.829-4, SIAPE 3000392, de substituir o Perito Criminal MARCOS VINICIUS SOARES, matrícula 226.801-9, SIAPE 2089267, Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática/DA/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia DANIELA MARIA MOREIRA SIQUEIRA, matrícula 76.631-3, SIAPE 1529371, de substituir o Agente Policial de Custódia AUGUSTO ASSUCENA DE VASCONCELLOS, matrícula 59.122-X, SIAPE 1412378, Chefe da Seção de Fotografia e Arquivos Digitais/DA/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial ARACI ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 242.276-X, SIAPE 1412194, de substituir o Papiloscopista Policial ROBSON BRAZ DE SOUZA, matrícula 58.904-7, SIAPE 1412194, Chefe da Seção de Atendimento Internos/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 02/02/2020.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial DEYSE DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 242.067-8, SIAPE 1348670, de substituir o Papiloscopista Policial MARCIO CAIXETA ARRAES, matrícula 59.173-4, SIAPE 1412415, Chefe do Posto de Identificação Biométrica 2 - 3ºDP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08/02/2020.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial EDUARDO JUNIO DE SOUZA FRANCA, matrícula 238.201-6, SIAPE 2417184, de substituir a Papiloscopista Policial ARIANE FERNANDES SUASSUNA, matrícula 237.947-3, SIAPE 2406040, Chefe do Posto de Identificação Biométrica 6 - 33ºDP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial ALAN OSVALDO CORDEIRO BIEDA, matrícula 180.655-6, SIAPE 1640770, de substituir a Papiloscopista Policial RENATA SILVA SIMOES, matrícula 237.919-8, SIAPE 2404854, Chefe do Laboratório de Exames Necropapiloscópicos em Cadáveres

Especiais/DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Papiloscopista Policial DANILA CRISTINE CURADO FLEURY, matrícula 180.070-1, SIAPE 1706571, de substituir a Papiloscopista Policial BRUNA ESTER FERREIRA DE FARIA, matrícula 177.865-X, SIAPE 1568146, Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas 2 - 14ºDP/DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial BRUNO FRANCO TOLEDO, matrícula 238.202-4, SIAPE 2417545, de substituir o Papiloscopista Policial RIDEVALDO BRITO JUNIOR, matrícula 59.202-1, SIAPE 1412436, Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática/DA/II/DPT/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Papiloscopista Policial ADRIANA REIS DE ALMEIDA, matrícula 180.062-0, SIAPE 1478212, de substituir o Papiloscopista Policial RONIE RUAS TAVARES E SOUSA, matrícula 59.065-7, SIAPE 1412327, Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DA/II/DPT/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia ALINE DE MATTOS, matrícula 63.446-8, SIAPE 1526452, de substituir o Agente de Polícia JURANDIR FERNANDES PEREIRA, matrícula 58.215-8, SIAPE 1411759, Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte/DA/IML/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia ELSO FRANCISCO PEREIRA, matrícula 59.214-5, SIAPE 1412445, de substituir o Escrivão de Polícia AGNALDO ALFREDO DE BARROS, matrícula 46.761-8, SIAPE 1409818, Chefe do Cartório/DRS/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CLEUBER MEDEIROS GUIMARAES, matrícula 78.393-5, SIAPE 1538389, de substituir o Agente de Polícia FABIO SILVA PIAZZAROLLO, matrícula 57.923-8, SIAPE 1411536, Chefe da Seção de Operações Especiais II/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CRISTIANO JARDIM DE GUSMAO, matrícula 57.462-7, SIAPE 1411155, de substituir o Agente de Polícia LINCON MASSAHIRO TAKANO, matrícula 47.567-X, SIAPE 1410627, Chefe da Seção de Operações Especiais III/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CESAR AUGUSTO MANHAES BASTOS, matrícula 78.081-2, SIAPE 1537763, de substituir o Agente de Polícia FLAVIO LIMA BARCELLOS, matrícula 57.797-9, SIAPE 1411437, Chefe da Seção de Operações e Instrução de Voo de Asa Fixa/DOA/DEPATE, símbolo DFG 10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia DANIEL MATHEUS DE LIMA E A PEIXOTO, matrícula 76.685-2, SIAPE 1530001, de substituir o Agente de Polícia KENNEDY BEN OLIVEIRA PRIMO, matrícula 230.301-9, SIAPE 2138837, Chefe da Seção de Operações Aéreas II/DOA/DEPATE, símbolo DFG 08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ERIC CORREIA ARAUJO, matrícula 58.242-5, SIAPE 1411779, de substituir o Agente de Polícia FABIO ANDERSON MARCOS, matrícula 194.540-8, SIAPE 1807885, Chefe da Seção de Operações Aéreas IV/DOA/DEPATE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente Policial de Custódia ERICA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 58.431-2, SIAPE 1411949, de substituir o Agente Policial de Custódia JOSE HENRIQUE COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 58.426-6, SIAPE 1411944, Chefe da Seção de Registro de Armas/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CARLOS ROBERTO LEITE DE ANDRADE, matrícula 47.802-4, SIAPE 1410702, de substituir o Agente de Polícia REINALDO DOS SANTOS MELO, matrícula 47.545-9, SIAPE 1410618, Chefe da Seção de Fiscalização/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FELIPE MARTINS MAROJA GARRO, matrícula 192.019-7, SIAPE 1795638, de substituir o Agente de Polícia SIDNEY CAMPOS PEREIRA, matrícula 36.016-3, SIAPE 1409423, Chefe da Seção de Manutenção de Armas de Fogo/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente Policial de Custódia ANA MARIA MENDES NUNES, matrícula 58.569-6, SIAPE 1412050, de substituir o Agente Policial de Custódia DIENAI ROCHA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.479-7, SIAPE 1411989, Chefe da Seção de Controle e Informação de Presos/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente Policial de Custódia ANDRESSA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, matrícula 59.092-4, SIAPE 1412350, de substituir o Agente de Polícia EDMILSON RODRIGUES COELHO, matrícula 57.783-9, SIAPE 1411426, Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 02/02/2020.

DISPENSAR o Agente Policial de Custódia AUREO DE JESUS GONCALVES JUNIOR, matrícula 63.518-9, SIAPE 1527572, de substituir o Agente Policial de Custódia GERSON MANTOAN ZORATTO, matrícula 59.329-X, SIAPE 1412503, Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia FERNANDA MAYRA ROCHA, matrícula 231.101-1, SIAPE 2154689, de substituir o Escrivão de Polícia RONALDO BARROS SILVA, matrícula 35.162-8, SIAPE 1409299, Chefe do Cartório/DRCC/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CHRISTIAN DATTWYLER DE OLIVEIRA, matrícula 77.495-2, SIAPE 1510921, de substituir a Agente de Polícia JULIANA SOARES MEDEIROS SIMAAN, matrícula 189.858-2, SIAPE 1664204, Chefe da Seção de Análise Financeira, do Serviço de Inteligência Policial/CECOR/DGPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CHRISLER DE FREITAS MELO, matrícula 194.031-7, SIAPE 2398806, de substituir o Agente de Polícia PAULO SERGIO LEITAO DA SILVA, matrícula 58.097-X, SIAPE 1429015, Chefe da Seção de Investigação/DIFAC/CECOR/DGPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia ANDREA COSTA DE SOUZA, matrícula 76.053-6, SIAPE 1525958, de substituir o Agente de Polícia ANA PAULA ALMEIDA GRANJA, matrícula 76.845-6, SIAPE 1529134, Chefe/SELEGIS/DGP, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, matrícula 58.369-3, SIAPE 1411896, de substituir o Agente de Polícia JOVANI ESTEVAM DE LIMA, matrícula 57.575-5, SIAPE 1411252, Chefe da Seção de Patrimônio/DRM/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO MATIAS DA SILVA, matrícula 78.291-2, SIAPE 1537906, de substituir o Agente de Polícia MARCIO SERRA ARAGAO, matrícula 57.572-0, SIAPE 1411249, Chefe da Gráfica/DRM/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia ELISANGELA MENDES VILLAFANE FERRO, matrícula 236.644-4, SIAPE 2331706, de substituir a Agente de Polícia GABRIELE MAGALHAES DE PINHO DO LAGO, matrícula 63.414-X, SIAPE 1526222, Chefe da Seção de Suprimento Logístico/DRM/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, matrícula 190.016-1, SIAPE 1572515, de substituir a Agente de Polícia ANDREA MIRANDA COSTA, matrícula 57.999-8, SIAPE 1411598, Chefe da Seção de Orçamentos de Obras/DAE/DAG, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 02/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDE, matrícula 57.547-X, SIAPE 1411226, de substituir a Agente Policial de Custódia CELIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, matrícula 58.609-9, SIAPE 1239190, Chefe da Seção de Supervisão e Fiscalização de Obras/DAE/DAG, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula 58.121-6, SIAPE 1411675, de substituir o Agente de Polícia ADAUTO SILVA CASTRO, matrícula 78.865-1, SIAPE 1356592, Gerente/GAA/Policl/DGP, símbolo DFG-13, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08/02/2020.

DISPENSAR CLARICE DUTRA DE ARAUJO, matrícula 217.283-6, SIAPE 1855527, de substituir MARIA CRISTIANE RAFAEL DE FARIAS OLIVEIRA, matrícula 216.228-8, SIAPE 03714569, Gerente de Assistência à Saúde Complementar/GAS/Policl/DGP, símbolo DFG-13, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 77.112-0, SIAPE 1530483, de substituir o Delegado de Polícia HELDER ARNS PEDRON, matrícula 76.191-5, SIAPE 1527506, Presidente/CPTCE/DAG/PCDF, símbolo DFG-14, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 77.112-0, SIAPE 1530483, de substituir a Agente de Polícia ANA KARLA OLIVEIRA, matrícula 57.754-5, SIAPE 1411403, Membro/CPTCE/DAG/PCDF, símbolo DFG-11, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia DEMETRIUS DA COSTA BOLTELHO, matrícula 193.932-7, SIAPE 1804450, de substituir o Agente Policial de Custódia CLAUDECI MARIA DA SILVA, matrícula 177.735-1, SIAPE 1691102, Chefe da Seção de Ensino à Distância/ DTE/ESPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia CLEBER SEBASTIAO GODOI RODRIGUES, matrícula 47.228-X, SIAPE 1410419, de substituir o Agente de Polícia WARNEY BRITO RIOS, matrícula 57.473-2, SIAPE 1411164, Chefe/SAT/ESPC, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia EDSON MOURA DE CAMPOS, matrícula 194.259-X, SIAPE 1806725, de substituir o Agente de Polícia ZEDEMAR SENA DE OLIVEIRA, matrícula 57.934-3, SIAPE 1411542, Chefe/SCF/ESPC, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia CONCEICAO RODRIGUES BENIGNO DA COSTA, matrícula 76.032-3, SIAPE 1525954, de substituir a Agente de Polícia DEBORA MARCIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 76.657-7, SIAPE 2397661, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo/SAA/DGI, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia DANIELA LIMA GONÇALVES, matrícula 188.557-X, SIAPE 1492417, de substituir a Agente de Polícia AIKA ALVES FUGIWARA, matrícula 78.854-6, SIAPE 1478458, Chefe da Seção de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Perito Criminal FERNANDO RAMOS ETCHEPARE, matrícula 226.943-0, SIAPE 1692081, de substituir o Agente de Polícia LAURENTINO ALVES BORGES, matrícula 57.830-4, SIAPE 1411466, Chefe da Seção de Contrainteligência e Segurança Ativa/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia ADRIANA CRUZ MENDES FORMIGA, matrícula 188.467-0, SIAPE 1779319, de substituir a Agente de Polícia ZILMONE ASCENSO LUSTOSA, matrícula 231.040-6, SIAPE 2154259, Chefe da Seção de Doutrina e Ensino de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia ARILDO VISINTINI SEGUNDO, matrícula 231.112-7, SIAPE 1831265, de substituir o Agente de Polícia REGINALDO TOSHIKI TANNO, matrícula 75.737-3, SIAPE 1526136, Chefe do Núcleo de Informática I/DITEC/DGI, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia CAIO V. SANT'ANNA DE CARVALHO, matrícula 227.697-6, SIAPE 2138884, de substituir a Agente de Polícia LUCIA HELENA DUTRA MAGALHAES, matrícula 76.847-2, SIAPE 1529046, Chefe do Núcleo de Informática IV/DITEC/DGI, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia DANIEL LIMA ALENCAR, matrícula 228.212-7, SIAPE 2134629, de substituir o Agente de Polícia ROGERIO ALVES DA CONCEICAO, matrícula 77.408-1, SIAPE 1532814, Chefe da Seção de Avanços Tecnológicos/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia DANILLO ALEXANDRE SOARES TAKANO, matrícula 78.371-4, SIAPE 1320153, de substituir o Agente de Polícia KRASSYUS MURILO FERREIRA PORTO MONTEIRO, matrícula 57.486-4, SIAPE 1411174, Chefe da Seção de Atendimento Técnico/DITEL/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 02/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia ELAINE CRISTINA GARCIA, matrícula 230.991-2, SIAPE 1755288, de substituir o Agente de Polícia ALBERTO OLIVEIRA CAZER, matrícula 2.28.999-7, SIAPE 1102827, Chefe da Seção de Recursos Tecnológicos/LAB/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 160, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo do servidor TIAGO ALVES MIRANDA, matrícula nº 171.905-X, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Doutorado, na Universidade de Brasília - UnB, no período de 08/04/2020 a 30/07/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme o Processo nº 00400-00000438/2020-64.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 161, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANDRÉ LUIZ LOURINHO CAMPOLINA, matrícula nº 241.696-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir ODAIR ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.088-9, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 08/02/2020.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 162, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VANESSA EGIDIO MELO, matrícula nº 240.320-X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir PAULO ROBERTO SOARES DUTRA, matrícula nº 196.553-0, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 20/02/2020.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 163, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDSON RAFAEL DO NASCIMENTO FRANÇA, matrícula nº 172.631-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 01/01/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 164, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR, na Portaria nº 131, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 31 de 13 de fevereiro de 2020, página 15, o ato que designou SHIRLEY DE FÁTIMA RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 242.716-8, como substituta automática do cargo de Chefe, da Unidade de Administração, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. ONDE SE LÊ: "...a contar de 10/02/2019...", LEIA-SE: "...a contar de 10/02/2020...".

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 165, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIEL LINO, matrícula nº 243.512-8, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 12/02/2020.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 166, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA ALBUQUERQUE FERREIRA, matrícula nº 220.491-6, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 13/02/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 167, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CARLOS ALBERTO MENDES, matrícula nº 102.965-7, ocupante do cargo de TSOCIO - Agente Administrativo, para substituir ANGÉLICA DAS GRAÇAS DAMASCENO, matrícula nº 172.367-7, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/02/2020 a 04/03/2020, por motivo de férias regulamentares.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 168, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA PAULA SOUSA MAFRA, matrícula nº 171.952-1, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 26/02/2020.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 146, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DODF 34 em 18 de fevereiro de 2020, página 46, o ato que designou GISLENE MODESTO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 243.570-5, como substituta automática do cargo de Diretor, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, para ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR GILENE MODESTO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 243.570-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 04/02/2019...", LEIA-SE: "...Art. 1º Designar GISLENE MODESTO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 243.570-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 04/02/2019. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário...".

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: AVERBAR tempo de serviço prestado por ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA, matrícula nº 227.550-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Técnico de Contabilidade, Processo SEI-GDF nº 00015-00003419/2020-05, averba: 842 dias, referente ao período de 15/02/2012 a 05/06/2014, prestados ao Ministério do Turismo MTur, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Ministério do Turismo, contados para efeito de aposentadoria.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018; e o Parágrafo único do artigo 10 da Lei Distrital nº 4.502, de 20 de setembro de 2010, resolve: DESIGNAR os servidores infranominados para se apresentarem à sede no dia 16 de fevereiro de 2020, das 08h às 16h, para ação fiscalizatória no evento Supercopa do Brasil no Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha sob a coordenação de Marcelo de Souza do Nascimento, matrícula nº 242.398-7.

SERVIDOR	DATA E HORÁRIO	ATIVIDADE
FABRÍCIO HENRIQUE VASCONCELOS DOS SANTOS 242.780-X	16/02/2020 8h às 16h	ASSESSORAMENTO
FERNANDA CESAR DUTRA 234.379-7	16/02/2020 8h às 16h	ASSESSORAMENTO
SERGIO CATTABRIGA 238.639-9	16/02/2020 8h às 16h	FISCALIZAÇÃO
TIAGO LIRA AGUIAR 222.124-1	16/02/2020 8h às 16h	FISCALIZAÇÃO

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula nº 274.499-6 e ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula nº 275.511-4, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2020NE00081, que trata da contratação da empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS ME, para fornecimento de café torrado e moído e café em grãos, conforme processo SEI nº 00110-00000120/2020-85.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar o fornecimento do material de consumo e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2020NE00081 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de Março de 2016, resolve: CONCEDER, para fins de regularização, ao servidor LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO, matrícula 158.032-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, o benefício de Auxílio-Creche, pelo dependente Heitor Luiz Riveiro Machado, nascido em 31 de Março de 2017, a contar de 01/04/2019. Processo SEI 390.00001161/2019-74.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de Março de 2016, resolve: CONCEDER, para fins de regularização, ao servidor DANIEL CASTELO ALVES SEMERARO RITO, matrícula 273.822-8, Assessor Especial, o benefício de Auxílio-Creche, pelo dependente Arthur Oliveira Rito, nascido em 03 de Fevereiro de 2017, a contar de 01/05/2019. Processo SEI 390.00001337/2019-98.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de Março de 2016, resolve: CONCEDER, para fins de regularização, à servidora RENATA MONTANARO DE SOUSA, matrícula 274.903-3, Assessora, o benefício de Auxílio-Creche, pelo dependente Joaquim Montanaro de Sousa, nascido em 31 de Outubro de 2014, a contar de 01/05/2019. Processo SEI 390.00001752/2019-41.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de Março de 2016, resolve: CONCEDER, para fins de regularização, ao servidor ANTÔNIO MARCOS GUIMARÃES, matrícula 273.785-X, Assessor Especial, o benefício de Auxílio-Creche, pelo dependente João Marcos Ribeiro Guimarães, nascido em 15 de Agosto de 2015, a contar de 01/04/2019. Processo SEI 390.00001673/2019-31.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de Março de 2016, resolve: CONCEDER, para fins de regularização, ao servidor JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA, matrícula 158.320-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, o benefício de Auxílio-Creche, pelo dependente Samuel Ferreira Nunes, nascido em 07 de Março de 2017, a contar de 01/03/2018. Processo SEI 390.00008995/2017-49.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de Março de 2016, resolve: CONCEDER, para fins de regularização, ao

servidor FERNANDO MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 274.776-6, Assessor, o benefício de Auxílio-Creche, pela dependente Maria Flor de Oliveira, nascida em 16 de Dezembro de 2014, a contar de 01/04/2019. Processo SEI 390.00001599/2019-52.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de Março de 2016, resolve: CONCEDER, para fins de regularização, ao servidor GLAUCO CEZAR DE SOUZA FERREIRA, matrícula 108.559-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, o benefício de Auxílio-Creche, pelo dependente Vinícius Nascimento Ferreira, nascido em 04 de Maio de 2016, a contar de 01/05/2018. Processo SEI 390.00002397/2018-47.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar ISADORA LOBÃO MORI, matrícula nº 276.332-X, para atuar como executora titular e ANGELINA LINA NEIVA, matrícula nº 38.661-8, para atuar como executora suplente do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, Processo SEI nº 00393-00001568/2019-17, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa Zero Impacto Logística Reversa e Gerenciamento de Resíduos LTDA, que tem por objeto a instalação de um coletor de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos - Ponto de Entrega Voluntária (PEV) na Sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA e a respectiva coleta, assim como a coleta de pilhas e baterias, em coletor próprio da SEMA.

Art. 2º Compete aos executores as seguintes atribuições: supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do convênio em todas as suas fases, conforme art. 22 da Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13, § 4º e 16, § 2º do Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009), resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA VALLS E SILVA na função de titular da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CTPA/CRH-DF, representante Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, em substituição a MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN.

Art. 2º Designar CONSOLACIÓN VILAFFÂNE UDRY na função de titular da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CTPA/CRH-DF, representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal - CBHs/DF, em substituição a MICHAEL BECKER.

Art. 3º Designar MICHAEL BECKER na função de suplente da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CTPA/CRH-DF, representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal - CBHs/DF, em substituição a RODOLFO SIQUEIRA DE BRITO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do Conselho

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Resolução nº 06/2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, que dispõe sobre a constituição da Câmara Técnica Permanente para monitorar e avaliar a implementação da política de compensação florestal, conservação e recuperação do Cerrado do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve designar os membros abaixo relacionados para comporem a referida câmara:

Art. 1º LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA na função de membro titular e NATHALIA TOLENTINO DE LIMA ABREU na função de membro suplente, como representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, que a presidirá.

Art. 2º MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO na função de membro titular e JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA na função de membro suplente, como representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF.

Art. 3º GRAZIELLE RODRIGUES na função de membro titular e ISABELLE DE SOUSA DUARTE na função de membro suplente, como representantes da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 4º CARLOS EDUARDO LIMA GAZZOLA na função de membro titular e GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES na função de membro suplente, como representantes da Companhia de Saneamento do Distrito Federal-CAESB.

Art. 5º WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO na função de membro titular e SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA na função de membro suplente, como representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal- Brasília Ambiental - IBRAM/DF.

Art. 6º PEDRO DE ALMEIDA SALLES na função de membro titular e MAURO ELOI NAPPO na função de membro suplente, como representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 7º CAMILA ARTIOLI na função de membro titular e ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO NAVARRO na função de membro suplente, como representantes da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF.

Art. 8º NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA na função de membro titular e CARLOS ALBERTO BASTOS na função de membro suplente como representantes da Federação dos Produtores Agropecuários do Distrito Federal -FAPE/DF.

Art. 9º LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ na função de membro titular, como representante do Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno - FÓRUM DE ONGs.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONAM

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MILEIDE ALVES MARTINS, matrícula 274.353-1, no período de 10 a 19 de fevereiro de 2020, conforme Processo SEI 00431-00016133/2019-09. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CLAUDIO ARAUJO CAETANO, matrícula 174.394-5, no período de 30/01/2020 a 08/02/2020, conforme Processo: 04012-00000713/2020-10. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO, matrícula 0274.557-7, para substituir VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS, matrícula 0273.720-5, Secretária Adjunta, Símbolo CNE 01, do Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, do Governo do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de fevereiro de 2020

Processo: 00220-00000521/2020-51. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, e o art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve: AUTORIZAR, o afastamento, do servidor da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ANDRE MAURICIO DE OLIVEIRA, matrícula 02762005, para participar como técnico, do Campeonato Aberto Americano de Taekwondo, em Orlando, na Flórida, Estados Unidos, com ônus limitado, referente à dispensa de ponto, no período de 25/02/2020 a 04/03/2020, conforme inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e justificativas constantes nos autos do processo em epígrafe.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar LAÉRCIO FERNANDO ALVES LIMA, matrícula 275.854-7, em substituição a ARTHUR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 275.519-X, para atuar como executor local titular, no âmbito do Estádio Bezerrão, do Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2019 (CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.) que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, objeto do processo nº 00220-00002411/2019-91.

Art. 2º O executor local titular, e na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do Contrato a fim de que as informações prestadas sejam compiladas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 274.664-6, e BÁRBARA SILVA BOTELHO, matrícula 274.818-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2020, firmado com a empresa MONEY TURISMO EIRELI EPP, que tem por objeto o agenciamento de viagens internacionais a fim de atender as necessidades do Programa Compete Brasília, gerido por esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo nº 00220-00000473/2020-00.

Art. 2º O executor titular e, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 332, DE 26 de agosto de 2019, art. 2º, inciso VII, alínea "I", publicada no DODF nº 163, 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 38, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 27, de 7 de fevereiro de 2020, página 26, o ato que se refere ao Adicional de Qualificação - AQ, da servidora abaixo: MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, matrícula 175.580-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. ONDE SE LÊ: "4%, 25/01/2020, 00150-00000450/2020-21;". LEIA-SE: "3%, 25/01/2020, 00150-00000450/2020-21;".

BÁRBARA LUIZA DOS SANTOS MAXIMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar JOANA DO PRADO MELO HARDMAN - Matrícula nº 241.701-4 - Analista de Atividades Culturais, como Gestora e Presidente da Comissão, referente ao projeto "DESENVOLVIMENTO DOS ROTEIROS DA SÉRIE COT - Processo nº 00150-00004239/2019-44, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 478/2019, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 92.

Art. 2º Incluir as Servidoras MARINA SANTANA - Matrícula nº 240.506-7 - Técnico de Atividades Culturais e CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ - Matrícula nº 030.482-4 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras para acompanhamento da execução dos serviços referente ao projeto "DESENVOLVIMENTO DOS ROTEIROS DA SÉRIE COT - Processo nº 00150-00004239/2019-44, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RÓDRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - Matrícula nº 240.566-0 - Analista de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "BOSSA E POESIA" - Processo nº 150.00005713/2019-55, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 382/2019, de 08 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 194, de 10 de outubro de 2019, página 25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RÓDRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - Matrícula nº 240.566-0 - Analista de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestora para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "CARAVANA DA JUVENTUDE NEGRA DO DISTRITO FEDERAL - 3ª Edição" - Processo nº 150.00007318/2019-15, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 519/2019, de 16 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, página 27.

Art. 2º Designar MARIANA OLIVEIRA MACEDO - Matrícula nº 0245409-2 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "CARAVANA DA JUVENTUDE NEGRA DO DISTRITO FEDERAL - 3ª Edição" - Processo nº 150.00007318/2019-15, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art.

52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: DESIGNAR RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES, matrícula nº 0175483-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Gerente Símbolo DFG-14, da Gerência do Centro de Dança, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020, por motivo de férias do titular, conforme processo Sei nº 00150-00001036/2020-30.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: DESIGNAR HEMERSON ALVES ALVARENGA, matrícula nº 0240570-9, Técnico de Atividades Culturais, para substituir SUELI DOS SANTOS JANUARIO, matrícula nº 0238176-1, Chefe, Símbolo DFG-14, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência Financeira e Contabil, da Diretoria Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no Período de 02/03/2020 a 11.03.2020, por motivo da titular, conforme Processo SEI nº 00150-00001055/2020-66.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: DESIGNAR FRANCISCO MARCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO, matrícula nº 0242469-X, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir ERICA BORDINHÃO LEWIS, matrícula nº 0242674-9, Subsecretaria, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no Período de 26/02/2020 a 06/03/2020, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 00150-00000892/2020-78.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor ALEXANDRE MARCUS RIBEIRO AREAL, matrícula nº 1650458-2, no total de 584 (quinhentos e oitenta e quatro) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com base no art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00150-00000495/2020-04.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: Art. 1º Designar RAFAEL RANGEL SOFFREDI - Matrícula - 0240603-9, como Executor para acompanhamento da contratação no fornecimento de Gás liquefeito de petróleo - GLP a granel depositado em cilindro subterrâneo, tipo P - 1000, para consumo na Pira da Liberdade, do Centro Cultural dos Três Poderes, conforme processo SEI nº 00150-00000293/2020-54, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 59, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Designar SAUL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 41682-7, em substituição a servidora PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula nº 0242879-2, para atuar como presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Defensoria Pública do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 132, de 30 de abril de 2019, publicada DODF nº 96 de 23 de maio de 2019, pg. 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 60, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo: 00401-00004150/2020-31. Interessado: JOSÉ WILSON PORTO. Assunto: RENOVAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 152 a 157 da LC 840/2011, artigos 134, § 2º da CF e 114, § 1º, da Lei Orgânica do DF, artigos 97-A, incisos III e VI e 100, ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c artigos 9, incisos VII e XV e 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que alterou a Lei Complementar Distrital nº 828/2010, o previsto no Decreto nº 39.009/2018, resolve: AUTORIZAR, com base na Ata da Primeira reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 894/2019, a renovação da cessão de JOSÉ WILSON PORTO, matrícula: 113.346-2, Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, para exercer o Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Procurador Geral, na Procuradoria-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, por um ano, até 11/01/2021.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 37, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0060-002624/2017, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o teor do Despacho de 03 de fevereiro de 2020 (fl. 210), decido converter a aplicação da penalidade de demissão (fl. 170) em cassação de aposentadoria a MARCELO ANTONIO MARTINS ALMEIDA, médico, matrícula nº 125.277-1, em virtude da prática de infrações graves previstas no art. 193, inciso X, e art. 194, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de Portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 46, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019 e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n. 0400-000671/2013, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF nº 23/2020 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinado com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de destituição de cargo em comissão à ex-servidora KELLY SABINO DO NASCIMENTO, matrícula 217.239-9, Assessora Técnica, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 194, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 61, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 224.695/2019-e, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MAURÍCIO NUNES MOREIRA, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 179-1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 62, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DISPENSAR SARA MARIA DA SILVA, matrícula nº 81580, servidora cedida, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 63, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DESIGNAR SARA MARIA DA SILVA, matrícula nº 8158-0, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 64, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DESIGNAR FELIPE RAMOS BARBOSA, matrícula 1573-6, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00005415/2020-01; Favorecido: HOMERO REIS CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA; Valor: R\$ 6.900,00; Objeto: Contratação de palestrante externo para ministrar palestra em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Amparo Legal: art. 25, II e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa em 19/02/2020, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMAEXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO

Processo: 0131-000401/2017. Partes: DF/RA II, CNPJ nº 33.524.869/0001-94 e a CEB Distribuição, CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a SUPLEMENTAÇÃO de recursos no valor de R\$ 1.002,54 (um mil dois reais e cinquenta e quatro centavos), ao Contrato nº 001/2018, celebrado em 01/02/2018, Extrato do Contrato publicado no DODF nº 32 de 16 de fevereiro de 2018, página 58, nos termos do inciso II, alínea b, §§1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e conforme 35445498, passando o Contrato a ter o valor total de R\$177.002,54 (cento e setenta e sete mil e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Da Dotação Orçamentária: a despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1- Unidade Orçamentária: 09104 - Administração Regional do Gama, 2- Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0075 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional do Gama), 3- Elemento de Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros - PJ, 4- Fonte de Recursos: 100/120, sob Nota de Empenho: 2020NE00043. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-II, José Elias Silva de Jesus, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pela contratada: Selma Batista do Rêgo Leal, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002 - CRÉDITO ANUAL

Processo: 0131.000401/2017. Partes: DF/RAII e a CEB Distribuição. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2020, especialmente aos meses de Janeiro e Fevereiro. Da Dotação Orçamentária: 1- Unidade Orçamentária: 09104 - Administração Regional do Gama, 2- Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0075 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional do Gama), 3- Elemento de Despesa: 339039 - Serviços Terceiros - PJ, 4- Fonte de Recursos: 100, sob Nota de Empenho: 2020NE00044, evento nº 400091, na modalidade estimativo. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-II, José Elias Silva de Jesus, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pela contratada: Selma Batista do Rêgo Leal, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL RA-III, na função de Ordenador de Despesa desta, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 3.347,83 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), referente a acertos financeiros do exercício de 2019 no âmbito do Contrato nº 02/2018 firmado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP (CNPJ: 03.495.108/0001-90), conforme processo 00132-000.0003/2018-00. A despesa será executada no Programa de Trabalho 04.421.6217.2426.0044 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA, Natureza da Despesa 33.91.92, Fonte de recursos - 120, após adequação orçamentária. Publique-se.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO n.º 02/2018 - RAIII e a FUNAP

Processo: 132.000.003/2018. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e FUNAP. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor do Contrato nº 02/2018 equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do auxílio transporte, haja vista o aumento tarifário das passagens com a edição do Decreto nº 40.381/2020. Dessa forma, o valor residual do contrato fica acrescido em R\$ 7.267,00 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais), conforme planilha 34901049. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 190105 Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426-0044 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e Sua Família Natureza da despesa: 339139 - Serviços Reforço da Nota de Empenho: 2020NE00001 - Fonte 120 (34201697). Data da Assinatura: 18/02/2020. Pelo Distrito Federal: GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 0138-000001/2017; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Do objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente contratação correrá da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0105; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte: 100/120; V - Nota de Empenho: 2020NE00028 (35561278) no valor inicial de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de 14/02/2020 a 14/02/2021. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020022700034

a que se refere o presente Termo Aditivo. Da publicação e do registro: A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia. Data da Assinatura: 13/02/2020; Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcelo Martins da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia- RA IX. Pela Contratada: DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização da CAESB e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial da CAESB.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 1380-000002/2017; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Do objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 04.122.6207.4036.0021- Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional de Ceilândia; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte: 120; V - Nota de Empenho: 2020NE00031 (35574937) no valor inicial de R\$: 60.000,00 (Sessenta Mil reais); Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de 14/02/2020 a 14/02/2021. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da publicação e do registro: A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia. Data da Assinatura: 13/02/2020; Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcelo Martins da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia- RA IX. Pela Contratada: DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização da CAESB e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial da CAESB.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2018
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº13/2002

Processo: 1380-000031/2018 - Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA RA-IX. Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: alteração contratual com vistas ao acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 03/2018, da Cláusula Décima (Da dotação Orçamentária) do contrato, nos termos previstos no art. 65, §1º, da lei nº 8.666/93 e da justificativa (SEI nº 34213043), passando o contrato a ter o valor de R\$: 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais). DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 20/01/2020; Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCELO MARTINS DA CUNHA, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia RA-IX, Pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 0148.000010/2018. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA-XVII. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA-XVII e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A DO OBJETO: INCLUSÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA SOB O Nº DE IDENTIFICAÇÃO 01615187, situada na QN 01 AE EP QUADRA COBERTA, no valor de R\$ 4.521,84 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a implantação do relógio medidor de energia no local, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 100.521,84 (cem mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I-Unidade Orçamentária: 09119 II Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0108 III Natureza da Despesa: 33.90.39 IV- Fontes de Recursos: 100/120 Nota de Empenho: 2020NE00013. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2020. Signatários: pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA-XVII: ANA LÚCIA PEREIRA MELO, na qualidade de Administradora Regional; e PELA CONTRATADA SELMA BATISTA DO REGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS - UNIAR, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo não conhecimento da impugnação, uma vez que os autuados interpuseram defesa fora do prazo legal, contra os AUTOS DE INFRAÇÃO, INTEMPESTIVOS, mantendo os efeitos dos mesmos, dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARIA ISABEL DE MIRANDA, 263.037.951-53, D 078148-OEU, de 28/07/2017, 00361-00050993/2017-36; CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL CNBB, 33.685.686/0001-50, D 056931-AEU, de 06/09/2017, 00361-00058085/2017-91; EUCLIDES JOSÉ TAVEIRA, 852.262.541-72, D 120082-AEU, de 31/08/2017, 00361-00055056/2017-77; LEAL FERRAGENS LTDA-ME, 72.643.026/0001-69, D 057061-AEU, de 22/08/2017, 00361-00055123/2017-53; MATHEUS MARQUES SILVESTRE, 059.423.521-94, D 116742-AEU, de 06/04/2018, 00361-00008469/2018-43; RAIMUNDO SIMIÃO DE OLIVEIRA, 182.693.033-72, D 120820-AEU, de 03/10/2017, 00361-00062428/2017-11; POUADA E GUINCHO ALFAMA HOSPEDAGENS E TRANSPORTES LTDA-ME, 07.330.689/0001-61, D 042463-AEU, de 31/08/2018, 00361-00021770/2018-42; LINCOLN FERREIRA FRAUSINO, 658.973.661-87, D 059853-OEU, de 23/11/2017, 00361-00020873/2018-95; MAGDA FIGUEIREDO LEMOS, 090.474.411-68, D 726262-OEU, de 13/10/2017, 00361-00064795/2017-50; CANARANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, 03.941.245/0001-01, T 7408-FAU, de 20/09/2017, 00361-00057371/2017-39; MAURÍCIO CARNEIRO COSTA, 635.615.731-34, D 115857-AEU, de 08/08/2017, 00361-00054177/2017-00; LINCOLN FERREIRA FRAUSINO, 658.973.661-87, D 059857-OEU, de 28/11/2017, 00361-00003700/2019-93; GUERINO RICCARDI, 008.309.171-87, D 871911-OEU, de 27/10/2017, 00361-00063201/2017-93; ITSUO NAGATANI, 000.662.731-33, D 726193-OEU, de 27/09/2017, 00361-00059361/2017-38; TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS, 60.872.173/0001-21, D 870852-OEU, de 01/11/2017, 00361-00063148/2017-21; FLAMARION DAIA JÚNIOR, 379.793.021-68,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

D 870309-OEU, de 17/10/2017, 00361-00061445/2017-31; JAZON ALVES DE OLIVEIRA, 028.911.821-20, D 726293-OEU, de 11/10/2017, 00361-00064864/2017-25; VALERIO E SOUZA PIRINOPOLIS LTDA Me, 14.125.414/0001-51, D 042837-AEU, de 20/08/2018, 00361-00020294/2018-42; CARLOS DEMETRIUS MOURA DOS SANTOS, 359.396.641-72, D 128742-OEU, de 15/08/2011, 00361-00010324/2018-11; PREMIER ACADEMIA LTDA, 20.281.116/0001-53, D 058890-OEU, de 01/06/2017, 00361-00052754/2017-11; ROSA EL DENNAUI, 023.388.661-34, D 870357-OEU, de 11/10/2017, 00361-00060929/2017-63; ESPÓLIO DE BREYNER NOBRE PERDIGÃO, 008.732.766-04, D 869440-OEU, de 10/10/2017, 00361-00062892/2017-16; JOSÉ ARISTOMAR BARROS SALGADO, 475.120.673-72, D 042505-OEU, de 26/09/2016, 00361-00018834/2018-28; ESPÓLIO DE LEODÍDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, 075.157.741-34, D 726480-OEU, de 02/10/2017, 00361-00061178/2017-01; SOL E VAL COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, 26.426.825/0001-66, D 196420-FLP, de 21/02/2017, 00361-00056147/2017-20; ROSAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC, 86.690.534/0001-02, D 870629-OEU, de 26/10/2017, 00361-00061861/2017-30; CANTINHO BAR E PIZZARIA EIRELI ME, 27.788.186/0002-22, D 051273-AEU, de 12/07/2018, 00361-00015757/2018-54; ANDRÉ GOMES VELLOSO, 872.525.207-06, D 058662-OEU, de 28/06/2017, 00361-00052654/2017-94; BRUNA SANTOS NEIVA, 020.803.391-25, Z 302769-OEU, de 20/08/2013, 00361-00003286/2018-31; FANTASY PALACE HOTEL LTDA ME, 05.569.350/0001-97, D 098875-AEU, de 03/06/2016, 00361-00061478/2017-81; BRISTOL HOTEL LTDA, 04.356.463/0001-41, D 040347-OEU, de 21/11/2014, 00361-00064490/2017-48; FREDERICK KAYROSS, 157.722.687-91, D 872077-OEU, de 03/11/2017, 00361-00063158/2017-66; WENDER DOUGLAS BATISTA VIEIRA ME, 15.047.428/0001-67, D 057125-AEU, de 29/08/2017, 00361-00055077/2017-92; MARIA DE LOURDES PONTE AGUIAR, 203.564.473-91, D 871818-OEU, de 30/10/2017, 00361-00063238/2017-11; RICARDO VILLAR FIGUEIREDO, 595.387.407-34, R 837824TEO, de 30/03/2017, 00361-00056996/2017-83; JOSÉ LUIZ MENEZES SOUZA, 827.755.671-34, D 059623-OEU, de 12/12/2017, 00361-00003887/2018-44; MARIA DAS GRACAS MACEDO SOARES SOUSA 70057265372, 30.227.042/0001-20, D 107107-AEU, de 29/06/2019, 04017-00000390/2019-90; ZHOU XIAOQIAN, 230.157.718-09, R 813483TEO, de 29/06/2017, 00361-00052777/2017-25; BRUNO LEONARDO DE PAIVA SILVA, 797.640.961-15, D 054564-OEU, de 08/06/2017, 0361-0006030/2017; GILMA RODRIGUES FERREIRA, 329.691.121-91, D 018288-OEU, de 05/03/2018, 00361-00002469/2019-11; BAR E RESTAURANTE DO BRAGA LTDA, 07.757.223/0001-47, D 082653-OEU, de 16/02/2018, 00361-00003943/2018-41; CLEBER MARINHEIRO LACERDA, 778.340.031-00, D 054420-OEU, de 01/09/2017, 00361-00064980/2017-44; WENDER BATISTA PEREIRA, 879.286.391-49, D 109283-OEU, de 11/12/2013, 00361-00008170/2019-70; CENTRO ESPORTIVO ARENA 61 LTDA ME, 28.039.610/0001-18, D 103523-AEU, de 04/04/2019, 00361-00006752/2019-11; HELDER JOSE DA ROCHA, 34.921.471/0001-54, D 103314-AEU, de 11/10/2019, 04017-00011184/2019-13; TARCISIO VICENTE SANTIAGO, 226.417.931-72, D 098166-AEU, de 26/06/2016, 00361-00003896/2018-35; MARIA APARECIDA RANGEL, 266.797.951-68, D 874701-OEU, de 08/02/2019, 00361-00002447/2019-51; MARIA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, 934.317.241-91, D 048062-OEU, de 22/01/2018, 00361-00002998/2018-33. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tiver sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40596/2020

Processo: 00040-00001864/2020-51 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: os serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de Proteção e Segurança (extintores de incêndio) a fim de atender à Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 145/2018-SCG e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 0004/2019, e na Proposta de Preços e sua atualização. DO VALOR: O valor total do CONTRATO é de R\$29.861,50 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 29.861,50 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE01160, emitida em 18/02/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 21/02/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: EDSON DE SOUZA, Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto, e pela CONTRATADA: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 UASG 974002

A fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEGEA/SEEC, operacionalizar licitação no sistema Comprasnet, cujo objeto é aquisição de material de consumo (banco de baterias, novo e em primeiro uso, para equipamento No-Break com potência de 65 KVA, Marca CP Eletrônica, Modelo TOP DSP 650, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 39.263,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Programa de Trabalho n.º: 04.122.8209.8517.0091. Fonte: 100. Abertura das propostas dia 11/03/2020, às 09h45min. Processo nº: 00110-00002653/2019-68. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8461.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA
Pregoeira Substituta

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica que foram julgados improcedentes os recursos interpostos pelas empresas: OI MÓVEL S.A, BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA e CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, acolhida e aprovada pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que se sagrou vencedora do certame a empresa: CLARO S.A, no lote 01 com valor total anual de R\$ 6.854.557,20. Processo. 00410-00023140/2017-90. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Início de Denegação Imediata de NFe da ASINF/SUREC, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.941.578/001-75, Ads Comércio Atacadista De Sucatas Eireli, AGCEI; 07.938.806/001-22, Agrosul Cereais Ltda, AGGAM; 07.935.732/001-27, ALEXANDRE CONCEICAO MELO 02191965245, AGSOB; 07.932.345/001-01, Alfer Santos & Silva Comercial Agrícola Ltda Me, AGTAG; 07.947.091/001-60, Amo Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.906.571/001-53, Brokkoss Brasil Comercio E Distribuicao De Alimentos Eireli, AGTAG; 07.825.698/001-95, Bsbvip Eventos E Comercio De Produtos Alimenticios Eireli, AGTAG; 07.944.162/001-36, Comercial J Agro E Transportes Ltda, AGNOR; 07.956.447/001-07, EDNA ALMEIDA SILVEIRA, AGTAG; 07.935.953/001-40, Eldorado Servicos Agricolas Eireli, AGCEI; 07.933.378/001-32, FILIPE PINHO DE CARVALHO, AGGAM; 07.929.545/001-52, Gondeffy Brasilia Distribuidora De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.954.924/001-73, Hsa Ramos Comercio De Alimentos, AGTAG; 07.932.316/001-21, JULIANO FERREIRA NUNES 29909397846, AGSOB; 07.942.736/001-87, Lj Comercio De Mercadorias Eireli, AGTAG; 07.934.504/001-01, Produtos Alimenticios Compra Mais - Ltda, AGTAG; 07.711.838/001-88, R & F Comercio E Represent De Carnes Laticinios E Derivados Eireli Me, AGTAG; 07.960.153/001-79, R E Comercio Varejista De Doces Ltda, AGCEI; 07.961.004/001-90, Rl Figueiredo Comercio De Produtos Alimenticios E Perfumaria Eireli, AGTAG; 07.960.161/001-06, Souza Comercio De Doces Ltda, AGSOB; 07.953.544/001-94, Souza Marinho Comercio Varejista De Alimento Ltda, AGSOB; 07.944.570/001-15, Thm Comercio Atacadista E Representacoes Eireli, AGTAG; 07.960.183/001-02, Web Comercio De Doces Ltda, AGCEI; 07.953.480/001-12, Web Marinho Doces E Armario Ltda, AGCEI; 07.953.464/001-48, Wr Souza Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

INDEFERIMENTO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL - 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e considerando o disposto no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c artigo 14º da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e fundamentado no artigo 17 e incisos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, decide INDEFERIR a opção pelo SIMPLES NACIONAL - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dos contribuintes constantes da relação publicada no portal SEF/DF no site www.fazenda.df.gov.br, caminho: Empresa, Contribuintes de ICMS/ISS, Cadastro do DF-CFDF, seção Editais do Cadastro Fiscal/DF: Suspensão, Cancelamento, Simples Nacional, Relatórios e Outros, endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/CartaServicos/servico.cfm?codServico=802&codTipoPessoa=7&codCategoriaServico=33&codSubCategoria=116>, identificada como "Contribuintes com Opção ao Simples Nacional Indeferida em 2020.xls" e terá como chave de codificação digital a sequência ec29e986d0ac6aaf0f3ecec7d682591, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest" 5, por incorrerem em uma ou mais irregularidades com a Fazenda Pública do Distrito Federal discriminadas a seguir e na referida relação com a respectiva fundamentação legal que enseja o indeferimento de ofício:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA (S) IRREGULARIDADE (S):

- Existência de débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, cuja exigibilidade não esteja suspensa: artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c artigo 15, inciso XV da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.
- Atividade econômica vedada: artigo 17, incisos I e VI ao XV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c artigo 15, incisos IX, XII e XVI ao XXV da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.
- Irregularidade cadastral: artigo 17, inciso XVI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c artigo 15, inciso XXIV da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

PROVIDÊNCIAS PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO:

- No caso de existência de débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, o contribuinte deverá regularizá-los, efetuando o recolhimento ou solicitando parcelamento.
- No caso de irregularidade cadastral, o contribuinte deverá regularizar a inscrição, solicitando a reativação ou a baixa da inscrição no CF/DF.
- No caso de atividade econômica vedada, o contribuinte deverá fazer FAC de alteração cadastral na Agência@net.
- Após a regularização das pendências ou, caso o contribuinte não concorde com as causas que motivaram o INDEFERIMENTO, o contribuinte deverá impugnar o indeferimento, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital nos termos do Art. 152 e parágrafos do Decreto 33.269, de 18 de outubro de 2011, (Art. 4º do Decreto Nº 30.076/2009 c/c Art.12, incisos III e IV do DECRETO Nº 33.269/2011). A impugnação deverá ser protocolada no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br), Atendimento Virtual Pessoa Jurídica /Assunto: Simples Nacional/ Tipo de Atendimento: Enquadramento/ exclusão/Contabilista - Informações. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o contribuinte pode utilizar esse mesmo canal de atendimento.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 024/2015

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CLARO S/A. Objeto do contrato: prestação de serviços de telecomunicações e manutenção de uma rede corporativa de serviços de dados com acesso IP para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação excepcional da vigência do contrato inicial no período de até 12 (doze) meses a partir de 23/02/2020. Para os efeitos fiscais e de direito atribui-se o valor global anual de R\$ 4.295.960,40 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil. Novecentos e sessenta reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 20/02/2020. Signatário, pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes e pela contratada: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva. Processo: 041.000.099/2015. Responsável: JEAN FELIPPE MAZÉPAS. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 029/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Contrato BRB - 029/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/2018. Objeto: Aquisição de estações de trabalho (microcomputadores modelo Mini-PC), incluindo os serviços de instalação, ativação, garantia e suporte técnico "on-site", conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência 18/02/2020 à 18/02/2025. Valor total: R\$551.250,00 (quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Executor: Fabiano Pereira Côrtes. Signatário pelo BRB: Marcos Aurélio Schwanz, e pela Contratada: Rodrigo Padilha Garrido. Processo nº: 992/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. JEAN FELIPPE MAZÉPAS - Gerente de Área

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2020/031

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A. Objeto do contrato: prestação de serviços de atendimento a clientes do BRB através dos caixas eletrônicos da rede Banco24Horas e de sua rede compartilhada em todo o território nacional. Contrato firmado em 13.02.2020. Vigência de 20.02.2020 a 19.02.2021. Valor total do contrato: R\$ 9.224.700,63 (nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos reais e sessenta e três centavos). Modalidade da contratação: Inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do artigo 5º do RLC do BRB. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Contratada: Vitor Carlos Chiavelli e Marcelo Gomes de Oliveira. Processo nº: 041.000.047/2020. Executor: Tiago Coli Dantas. JEAN FELIPPE MAZÉPAS. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019

PROCESSO SEI Nº 00060-00490406/2018-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2019 - A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S.A., CNPJ nº 18.459.628/0001-15. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 799.632,00. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa TABATA ARAUJO DO NASCIMENTO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00490406/2018-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2019 - B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 15 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$12.236,40. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa ERIVELTO SILVA DAL COL. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00490406/2018-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2019 - C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.294,12. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00490406/2018-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2019 - D -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 89.715,60. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa WILLIAM RÓDRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00490406/2018-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2019 - E -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 12 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.338,68. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa MARIO KANASHIRO FILHO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO SEI Nº 00060-00372618/2019-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2020 - A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 03, 04, 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 211.974,47. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa CLAUDIO EDUARDO RÓDRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00372618/2019-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2020 - B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 52.156,80. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00372618/2019-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2020 - C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 518.643,40. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa JOSE PAULO GESSER. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00372618/2019-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2020 - D -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.428,00. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2018

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 394/2018, processo 00060-00044119/2018-16, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 90369 - ISOXSUPRINA SOL. INJ. 5MG/ML, em favor da empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 4.754,87 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 17 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO-Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2019

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 232/2019, processo 00060-00504282/2019-14, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 34677 - PIRFENIDONA CAPSULA 267MG, em favor da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A, no valor total de R\$ 47.660,40 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 17 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO-Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 44/2020 - UASG 926119
 Objeto: Aquisição de material de consumo (CATETER DUPLO LUMEN 3FR X 10CM), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00080912/2019-51. Total de 01 item (Exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 74.705,4000. Cadastro das Propostas: a partir de 27/02/2020. Abertura das Propostas: 10/03/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
 Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 29/2020 (*)
 A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, que tem como objeto a aquisição dos materiais de Laboratório Central Oligonucleotídeos iniciadores e outros, em Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, restou FRACASSADO.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com correções no original, publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, pág. 26.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020 - UASG 926334
 O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção continuada contemplando: manutenção preventiva, manutenção corretiva, assistência técnica, atendimento emergencial, contingenciamento e fornecimento de peças, para equipamentos grupos geradores instalados na Fundação Hemocentro de Brasília - FHB. Item 1 - Serviço de Manutenção para o Grupo Gerador 1 e para o Grupo Gerador 2 - por 12 meses; Item 2 - Peças para o Grupo Gerador 1 - para 12 meses; Item 3 - Peças para o Grupo Gerador 2 - para 12 meses. A despesa para atender a esta licitação é estimada em R\$ 42.150,30 (quarenta e dois mil cento e cinquenta reais e trinta centavos), sendo R\$ 13.595,45 (treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e R\$ 28.554,85 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo. Programa de Trabalho 10.122.8202.8517.0063 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, na Fonte de Recursos 100 (Recursos do Tesouro). Data limite de recebimento das propostas 11/03/2020, às 15 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 926334

O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e serviços de Controle de Qualidade Interno para os laboratórios da Gerência de Laboratórios e para a Assessoria da Hemorrede da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB. Lote 1 - SOROLOGIA; IOTE 2NAT; Item 32 - Imunohematologia; Lote 3 - Citometria. As despesas para atender a esta licitação são estimadas em R\$ 365.698,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento: FONTE DE RECURSOS: 138 Recursos do SUS | PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.6202.2812.0001 - Análises Laboratoriais nas Amostras de Sangue de Doadores | ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. Data limite de recebimento das propostas 12/03/2020, às 15 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 11/2020

Processo: 00080-00136535/2019-48 - Partes: SEEDF X JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI. Objeto: a aquisição de gênero alimentício perecível (filé de peito de frango sem pele e sem osso, congelado), em caráter emergencial, com fundamento no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), para atendimento aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal das Regionais de Ensino de Brazlândia, Ceilândia, Taguatinga, Gama, Recanto das Emas, Samambaia, Santa Maria, Guarã, Núcleo Bandeirante, Plano Piloto/Cruzeiro, Sobradinho, Paranoá, Planaltina e São Sebastião, consoante específica o Edital de Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial nº 17/2019, a Proposta da Empresa e a Justificativa de Dispensa de Licitação. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00338, no valor de R\$ 5.561.542,55 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), emitida em 23/01/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 5.561.542,55 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, improrrogável e contado a partir da data de sua assinatura, ou até a conclusão do processo de contratação regular (Processo SEI nº 00080-00136049/2019-20), o que ocorrer primeiro. Assinatura: 19/02/2020. Assinantes: Pela SEEDF: CLAUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO. Pela JUNO VELOSO: OLAVO BEZERRA DA NOBREGA.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL Nº 17/2020

Processo: 00080-00011219/2020-06 - Partes: SEEDF X ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSÉ. Objeto: a locação do imóvel situado no Setor G Norte, AE 08, Taguatinga/DF, com área de 14.440 m² (quatorze mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), com área útil construída de 7.200 m² (sete mil e duzentos metros quadrados) em caráter emergencial, para atender às demandas da Coordenação Regional de Taguatinga e Ceilândia, onde inicialmente no espaço será atendida a demanda da Escola Classe 52 de Taguatinga, das matrículas efetivadas pelo 156, bem como das vagas remanescentes das escolas públicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, consoante específica o Projeto Básico, a Proposta, a Ratificação de Dispensa de Licitação publicada no DODF nº 28, de 10/02/2020, p. 31, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245, de 18/10/91. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00537, no valor de R\$ 1.705.200,00 (um milhão, setecentos e cinco mil e duzentos reais), emitida em 07/02/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.705.200,00 (um milhão, setecentos e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até que o Processo regular SEI de nº 00080-00007083/2020-21 seja efetivamente concluído, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 20/02/2020. Assinantes: Pelo Locatário: CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS. Pela Locadora: MARISETE SILVA DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020

Processo: 00094-00003366/2019-11 - Partes: SEEDF X SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF. Objeto: estabelecer mútua cooperação entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, com o objetivo de demonstrar a importância da gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados na escola, tendo como objetivo final a meta Lixo Zero. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 06/02/2020. Assinantes: Pela SEEDF: HELBER RICARDO VIEIRA. Pelo SLU/DF: FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

Contrato nº 11/2020 - TCB/LIDER - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA; CNPJ: 24.916.363/0001-30; Processo nº 00095-00002243/2019-34; Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2020; Modalidade: Dispensa de Licitação; Objeto: contratação de empresa especializada para a realização da prestação de serviços de instalação e manutenção de Software para: a) emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Escrita Fiscal, envio de Livro Eletrônico, da Escrituração de Controle Fiscal Contábil de Transição - FCONT e a Escrituração Contábil Digital - ECD contábil; b) emissão de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações fiscais EFD-REINF, eSOCIAL.; Do valor anual: R\$16.025,41 (dezesseis mil e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos); Nota de Empenho: 2020NE00082, Data de Emissão: 30/01/2020; Programa de Trabalho: 26122621625570087; Natureza de Despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 26201; Fonte de Recurso: 220; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/LIDER - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - LUIZ FELIPE BERTULLI CARVALHO - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

Contrato nº 12/2020 - TCB/BRADIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA; CNPJ: 00.728.162/0001-40; Processo nº 00095-00000591/2019-77; Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2020; Modalidade: Dispensa de Licitação; Objeto: fornecimento continuado de peças e acessórios novos, originais ou genuínos, para a manutenção dos veículos das marcas RENAULT e NISSAN da frota auxiliar da TCB; Do valor estimado: R\$7.590,44 (sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos); Nota de Empenho: 2020NE00134, Data de Emissão: 13/02/2020; Programa de Trabalho: 26782621640390001; Natureza de Despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 26201; Fonte de Recurso: 220; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/BRADIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA - IVONETE SILVA DE CASTRO - Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019 - SIGGO Nº 038548

Processo: 00113-00027053/2018-47; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019 - SIGGO nº: 038548 (SEI 35949158); NOME DOS CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa ALMEIDA CASTRO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-EPP, CNPJ 27.782.312/0001-50; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; Incluir a Matriz de Risco (SEI 34588317) para gerenciamento dos riscos na fase de gestão contratual; Retificar a Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos; EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Décima Primeira e Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0002 (Transporte. Transporte Rodoviário. Mobilidade Integrada e Sustentável. Manutenção da Frota de Veículos); III - Natureza da Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ); IV - Fonte de Recursos: 100 (SEI 34718157); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 08/03/2020 a 07/03/2021; DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa ALEX DOS SANTOS PISTORI. VALOR TOTAL: R\$ 53.059,43 (cinquenta e três mil cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00113-00014957/2019-93; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ 00.434.092/0001-18; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/02/2020 encerrando 28/04/2020, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 80/2019 (SEI 30421915); EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I e § 1º do art. 57, Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: Em razão da prorrogação a Contratada deverá estender o seguro garantia contratual até o final da vigência do Contrato; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 080/2019 será 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução, (SEI 30421915); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: RENILSON CAETANO FERREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

Processo: 00113-00023916/2018-15, SIGGO nº 040616; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, CNPJ 21.525.037/0001-03; OBJETO: Contratação de empresa de consultoria ambiental para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, em decorrência da atividade de extração mineral de cascalho-laterítico, às margens da Rodovia BR-080/DF-180, no local denominado "Jazida do Córrego Pulador", próximo à cidade de Brazlândia/DF; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Convite nº 001/2020 (SEI 33645967) e Lei nº 8.666 de 21/06/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205, Programa de Trabalho: 26.543.6216.1230.0001 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF-DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 100, Informação Orçamentária (SEI 35514017); NOTA DE EMPENHO: 2020NE00355, emitida em 20/02/2020, na modalidade Global, no valor de R\$ 59.636,56 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), FT 100 ID 0, em favor da PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP; EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados do dia de recebimento da Ordem de Serviços; VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicia a partir da data de assinatura finalizando 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Engº FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: ROBERTO TRAMONTINA ARAÚJO.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019

Processo: 011300019584/2019-47

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2019, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo - registro de preços para aquisição de balizadores flexíveis, tudo conforme especificações no anexo i do edital. Empresa: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, LOTE 1, Valor total: R\$ 319.787,50 (trezentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Empresa: EMPLACOM NECOGIOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, LOTE 2, Valor total: R\$ 659.962,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). LOTE 3, Valor total: R\$ 249.912,50 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos). LOTE 6, Valor total: R\$ 629.962,50 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Empresa: PLASTIFORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA EIRELI, LOTE 4, Valor Total: R\$ 635.662,50 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Empresa: MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LOTE 5, Valor total: R\$ 327.462,50 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 2.822.750,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 780776.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2020
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2019 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 088/2020 - DIRET, 3414ª sessão, realizada em 19/02/2020, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital nº 10/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00008756/2019-11, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 02 - OLIVEIRA BELCHIOR RIBEIRO R\$ 196.300,00; ITEM 20 - DENISE TAVARES DA SILVA R\$ 248.952,00; ITEM 24 - FABIO MOURA DA GUARDA R\$ 284.501,99. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 29, 41, 45, 82, 86 e 101, permanecerão sobrestadas, conforme previsto no tópico 42, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00011346/2019-40
Modalidade/número:	LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Execução das obras para implantação de infraestrutura de energia elétrica na SQNW 103, projeção F - SQNW 106, projeção J - SQNW 107, projeção G - SQNW 307, projeção E - CLNW 10/11, Lote I e SQNW 311, projeção G, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	11/03/2020, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2020

Processo: 00070-00000255/2020-73. Partes: SEAGRI/DF e PROMOFOTO - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 02: CRACHÁ. Quantidade: 150. Material: PVC laminado, Dimensões: 5,40 x 8,50 cm (L x A). Características: Cantos arredondados, flexível, resistente, consoante especificações na Autorização SRP nº 0109/2020. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ R\$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). O empenho é de R\$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00100, emitida em 17/02/2020 sob o evento nº 40091, na modalidade Global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20122820185170004, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 100- ID 0. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 21/02/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ADELSON MACEDO NEVES, na qualidade Representante Legal.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 070-000.548/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000014/2020-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e SILVIO ELIAS CUSTÓDIO, produtor rural, CPF 769.065.231-04, como concessionário. OBJETO: Chácara 7/8, Área Especial 03, Núcleo Rural Brasília, R.A. IV, Brasília/DF, com área de 4,044 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº

8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2020. P/CONCEDENTE: Luciano Mendes da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: SILVIO ELIAS CUSTÓDIO.

Processo: 070-000.146/2017 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000008/2020-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e VANDER MARTINS DE OLIVEIRA, produtor rural, CPF 123.727.141-04, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 22, Colônia Agrícola São José, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 7,5062 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020. P/CONCEDENTE: Luciano Mendes da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: VANDER MARTINS DE OLIVEIRA.

Processo: 070-000.299/2012 - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. Nº 000319/2014-DIRUR. Publicado no DODF nº 16 de 21/01/2015 p. 74. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP como CONCEDENTE e LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES, CPF 102.817.206-06 como CONCESSIONÁRIO. OBJETO: Adequar o Contrato de Uso Oneroso de Imóvel Rural à Lei nº 5.803 de 11 de janeiro de 2017. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2019. P/CONCEDENTE: Luciano Mendes da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados, da liberação de crédito no valor R\$ 1.980.000,00 (Um milhão novecentos e oitenta mil reais), de um total de R\$ 3.250.111,44 (Três milhões duzentos e cinquenta mil cento e onze reais e quarenta e quatro centavos), referente a segunda e última parcela, liberada em 18/02/2020 e depositada no Banco do Brasil, Agência 4200-5, Conta Corrente 6741-5, vinculada ao Convênio nº 835505/2016/MAPA/SEAGRI-DF, celebrado, em 01 de julho de 2016, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF, que tem por objeto: APOIO À REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA (SUASA) E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA".

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020.
LUCIANO MENDES DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

Processo: 0050-000653/2017. O Subsecretário de Administração Geral, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0700723-54.2020.8.07.0018 SUSPENDE, ex tunc, os atos referentes à adjudicação e à homologação do Pregão Eletrônico nº 32/2018-SSPDF, o Contrato nº 07/2020-SSPDF e qualquer pagamento com base neste contrato, bem como determina o restabelecimento dos efeitos e da execução dos serviços de fornecimento de alimentação aos internos do Centro de Internamento e Reeducação - CIR e da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I seja prestado por meio do Contrato Emergencial nº 091/2019-SSPDF, até o julgamento do mérito do mandamus supracitado.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015

Processo: 00054-00042429/2019-01 - PARTES: DF/PMDF x FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, de 13/02/2020 até 12/02/2021 ou até a conclusão de procedimento licitatório em andamento no Departamento, com base no Parecer Técnico n. 486/2020-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 35120794) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 35130503). VALOR: R\$ 1.390.663,37 (um milhão, trezentos e noventa mil, seiscentos e três reais e trinta e sete centavos). ASSINATURA: 11/02/2020. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ALAN SALES DA FONSECA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Processo: 00054-00019153/2018-79 - Partes: DF/PMDF x AMAZON INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a solução em engenharia de telecomunicações, com vistas a executar serviços de monitoramento dos sistemas de TI e atendimento aos usuários das redes LAN/MAN/WAN da PMDF, em regime de 24x7, conforme específica o Lote 04, por mais 12 (doze) meses, de 21/02/2020 até 20/02/2021, bem como a concessão de reajuste dos valores pactuados, no percentual de 2,893550% (dois vírgula oito nove três cinco cinco zero por cento), com base inciso no II, art. 57 da Lei n. 8.666/1993, na Justificativa do Executor do Contrato, no Parecer da ATJ/DLF (Doc. Sei n. 34830595) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. Sei n. 34837849). ASSINATURA: 14/02/2020. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, na qualidade Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: JEFFERSON BRASIL DE ARAÚJO e MARCOS BATISTA DA SILVA, na qualidade de Sócios.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria n. 785/2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo SEI n. 00054-00099465/2019-39, firmou o termo de reconhecimento da dispensa de licitação de acordo com o disposto no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como o Parecer Técnico n.º 454/2020 - PMDF/DLF/ATJ, em favor do INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, CNPJ nº 11.432.298/0001-25, no valor de R\$ 3.050,40 (três mil, cinquenta reais e quarenta centavos), para fazer face às despesas com a contratação de instituição para prestação de serviços técnico-especializados, com vistas à realização de Avaliação Psicológica, para candidatos sub judice, remanescentes do concurso público regido pelo Edital n.º 41- DGP/PMDF, de 11 de dezembro de 2012, ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993 bem como, autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária .STEFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM, Chefe do DLF

RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR HABILITADAS PARA INTEGRAR O BANCO DE ESPECIALISTAS DE PESSOAS JURÍDICAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Departamento de Logística e Finanças, torna público, após a análise da documentação de habilitação apresentada pelas instituições interessadas, somada aos quesitos elencados no Item 7.5 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 - PMDF/DLF, o resultado provisório do credenciamento de instituições de ensino superior habilitadas a integrar o banco de especialistas de pessoas jurídicas da Corporação e, posteriormente, conforme a demanda interna do órgão, dispostas a firmar convênios de concessão de estágio curricular obrigatório não-remunerado com a PMDF: 1ª Colocada - União Educacional do Planalto Central S. A./Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC, CNPJ nº 00.720.144/0001-12; 2ª Colocada - Centro de Ensino Unificado de Brasília - UNICEUB, CNPJ nº 00.059.857/0001-87. Eventuais recursos poderão ser apresentados, devidamente fundamentados e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, devendo tais recursos serem protocolados junto à Seção de Convênios/DALF (localizada na Sala 25, Térreo, do Anexo 01 do Quartel do Comando Geral da PMDF - SPO Área Especial nº 04 - Setor Policial - Brasília/DF - CEP: 70.610-1212), que os encaminhará ao Presidente da Comissão mencionada no supracitado Edital, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório. A Comissão comunicará esses recursos às demais instituições de ensino participantes, que poderão oferecer contrarrazões em igual período. Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeterá o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente, o Chefe do DLF, que decidirá, em 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios serão conhecidos. Uma vez decidido o recurso administrativo eventualmente interposto e constatada a regularidade dos atos praticados, a Administração ratificará sua decisão. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (61) 3190-5571/5611.

STÉFANO ENES LOBÃO
Diretor

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 054.002.377/2013 Processo SEI nº 00054-00048648/2019-96 - PARTES: DF/PMDF x BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. OBJETO: A rescisão do Contrato nº 05/2014, com base na CLÁUSULA TERCEIRA do Sétimo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2014, rescindindo-se nesta data de pleno direito. ASSINATURA: 17/02/2020. VIGÊNCIA: a partir de 17 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDMAR MARTINS, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal. Pela CONTRATADA: MACELO MURILO SILVA, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

Processo: 00054-00056589/2018-49 -Partes: DF/PMDF x INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de auditoria, avaliações clínicas e/ou documentais, perícias e assessoria em saúde à PMDF, transposição dos documentos para meios magnéticos, emissão de pareceres e relatórios, inclusões e atualizações no sistema de processamento de dados utilizados pela PMDF e outros serviços correlatos, para operacionalização do serviço de saúde, relativamente aos serviços de odontologia, médicos, psicológicos, fonoaudiológicos, de terapia ocupacional, fisioterápicos, de assistência social, de enfermagem, nutricionais, hospitalares, laboratoriais, radiológicos e de imagem e serviços aos profissionais e empresas credenciadas/contratadas pela PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência e no Anexo I do edital, e de acordo com a proposta de prestação de serviços da Contratada, que passam a integrar o Contrato. VALOR TOTAL: o valor anual é de R\$ 3.171.802,02 (três milhões, cento e setenta e um mil oitocentos e dois reais e dois centavos), referentes a 68.219,5833 benefícios. NE: 2020NE000001 de 06/01/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. FUNÇÃO 28. PROGRAMA 845, SUBPROGRAMA 0903. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº de 6/2019 - PMDF, UASG 926670. ASSINATURA: 17/02/2020. VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, com início na data de 17/02/2020 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDMAR MARTINS, Chefe do DSAP. Pela CONTRATADA: MICHELLE JANAINA FERREIRA FONSECA, na qualidade de Representante legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

PROCESSO: 00053-00067493/2018-34. O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: DISPENSAR DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 16.770,00 (Dezesseis mil e setecentos e setenta reais), em favor da empresa: ALESSANDRO GOMES LUCENA PROJETOS ESPECIAIS - CNPJ: 22.990.221/0001-97, referente à contratação de empresa visando a desmontagem, transporte e montagem de arquivos deslizantes, no mínimo da marca ACECO, bem como, transferência ordenada de 230 (duzentos e trinta) metros lineares de documentação, conforme Projeto Básico - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura- Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020022700039

DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa ROCA SERVICOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia ROCA SERVICOS MÉDICOS, inscrita sob o CNPJ nº 28.414.317/0002-74 e situada na Avenida Central A/E 19 lotes J-K, Salas 101,103,105, Ed Híbari, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP 71.710-585, nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.35 (Empresas especializadas em neurologia); 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia); 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00012644/2020-31. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. José Edvaldo de Lima - Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa HOSPITAL PACINI LTDA, nome fantasia HOSPITAL PACINI, inscrita sob o CNPJ nº 00.417.089/0001-96, situada na SEPS 715/915, Bloco A, Edifício Pacini, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.390-11, no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00006124/2019-56. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. José Edvaldo de Lima - Presidente da Comissão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

Processo: 00053-00010854/2019-51. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: GC Fisioterapia e Fitness LTDA, CNPJ: 16.733.963/0001-34, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

Processo: 00053-00071452/2019-23. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2020 - CBMDF, em favor do INSTITUTO DEVIR - PSICOLOGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO EIRELI, CNPJ: 27.147.573/0001-07, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no 4.7. Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

Processo: 00055-00062649/2019-15. Comunico a suspensão do pregão por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo o planejamento, implantação, monitoramento, operação, diagnóstico e execução continuada de serviços relacionados ao ambiente computacional do parque tecnológico; e Suporte Técnico à infraestrutura e usuários de soluções de TIC do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), em todas as suas unidades, remunerados exclusivamente por serviços entregues aferidos por Acordos de Nível de Serviço (ANS), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3343-5180.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
JORGE ALEX MELO REIS MAFRA
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Resultado Provisório da Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 01/2019, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, Publicado no DODF Nº 234, de 10 de dezembro de 2019, Página 112, destinado a selecionar Organizações da Sociedade Civil para capacitação de profissionais, coordenadores e conitores das comunidades terapêuticas credenciadas ou em fase de credenciamento junto ao CONEN-DF.

Considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção, designada por meio da Portaria n.º 22, de 15 de janeiro de 2020, DODF n. 12, Página 15 e em atenção ao disposto na parte II do Edital (Fase de Seleção da Proposta), item 6.3, a Comissão de Seleção torna público a CLASSIFICAÇÃO da Organização da Sociedade Civil Associação Treino Livre de Apoio Sócio Cultural (ATLAS), atingindo a pontuação média de 6,16 pontos.

Consigna-se que a proposta da OSC Desafio Jovem fora analisada pela Comissão, recebendo nota média 6,33; entretanto, em duas avaliações recebeu nota 0 (zero), o que ensejou sua desclassificação.

Dessa forma, abre-se o prazo regulamentar de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação de recurso, tudo conforme PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA, item 6.4, do presente Edital.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2020

EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, 224.646-5, Membro da Comissão; WILIBRANDO BRUNO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, Matrícula 243.591-8, Membro da Comissão; CLEYLA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 103.386-7, Membro da Comissão.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2016

Processo: 0015-000293/2015. Partes: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON-DF E AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a revisão do valor de locação do imóvel ocupado pelo Instituto de Defesa do Consumidor - Procon-DF, situado na SCS Quadra 08, 2º andar, Bloco B-60, Área 240, Brasília-D, com 1.471,29 metros quadrados de área útil e 2.208,80 metros quadrados de área total e 20 vagas de estacionamento ,e, atualizar o Programa de Trabalho que suporta a despesa assumida. A alteração da Cláusula Quarta do contrato nº 05/2016 revisa para menor o valor mensal do aluguel, que passa a ser de R\$ 58.851,60 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme desconto concedido pelo AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, após negociação entre as partes. Signatários: Pelo PROCON-DF: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral e pela Contratada: ANDRE VENÂNCIO DA SILVA e RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA, na qualidade de Sócios-Gerentes.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2018-ASJUR/SIP/CEB // Processo: 00093-00001032/2018-50. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Contratado: Diamante Engenharia Ltda, inscrita sob o CNPJ 00.526.899/0001-80. Do objeto: aumento qualitativo e quantitativo ao contrato, como a inclusão de novos materiais e US (unidade de serviço - mão de obra), com o consequente aumento do valor contratual. Da inclusão de novos materiais: A inclusão desses materiais e US (unidade de serviço) implica em alteração do valor do contrato (1) material: R\$ 1.463.744,88; (2) mão de obra US: R\$ 193.755,12. Total do aditivo: R\$ 1.657.500,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, e quinhentos reais) Da ratificação: permanecem ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal. Da assinatura do contrato: 20 de fevereiro de 2020. Pela CEB: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, e FABRIANO CARDOSO PINTO, Diretor Técnico. Pela DIAMANTE: MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Diretor.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2016 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Software AG Brasil Informática Ltda. Processo nº 0310-004546/2015, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 20/02/2020. Objeto: prorrogação dos prazos por 12 meses e suplementação da verba no valor de R\$ 58.625,00 Assinaturas: pela CEB Distribuição: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA e GUSTAVO ALVARES DOS SANTOS; e pela Contratada: MARCIO ROBERTO ALVES DE SOUZA E MARCELO BERGAMO.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9186. ASSINATURA: 20/02/2020. PROCESSO Nº 092.003655/2019. PE nº 282/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 2 (dois) Reservatórios Hidropneumáticos (RHO), incluindo a implantação da base de apoio, montagem, instalação, interligação, comissionamento e start-up, a serem instalados na área da Elevatória de Água Tratada localizada no Lago Norte, em Brasília/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: TARIFA DE CONTINGÊNCIA - INVESTIMENTOS, CÓDIGO 21.101.200.000-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 918/2020, DATADO DE: 31/01/2020, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 614.900,00 (seiscentos e quatorze mil e novecentos reais). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos e 315 (trezentos e quinze) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Rodrigo de Paiva O. Lepri, matrícula nº 52.531-6 para gestor e Antônio da Penha Frauches Junior, matrícula nº 53.440-4 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA: Luiz Antônio Bovo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020022700040

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de medição e manobra para execução de manutenção corretiva e preventiva em cabines de entrada e cubículos de média tensão, motores, CCMS, quadro elétricos e sistemas de aterramento em unidades operacionais do sistema de abastecimento de água (SAA) e sistema de esgotamento sanitário (SES) no distrito federal e regiões de abrangência, da forma que se segue: Empresa RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 03.217.016/0001-49, vencedora do item 11 com o valor total de R\$ 2.026,99; Empresa SOLUÇÃO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 10.676.939/0001-24, vencedora dos itens 13, 14 e 15 com o valor total de R\$ 7.301,23; Empresa TERRITÓRIO ELÉTRICO EIRELI, CNPJ: 19.675.791/0001-88, vencedora do item 16 com o valor total de R\$ 900,87; Empresa LILIAN MICHELLE RIEK TAVARES, CNPJ: 28.038.169/0001-50, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 1.621,62; Empresa LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA, CNPJ: 30.856.536/0001-74, vencedora do item 10 com o valor total de R\$ 508,35 e Empresa INSTRONIC INSTRUMENTOS DE TESTES LTDA, CNPJ: 48.873.608/0001-57, vencedora dos itens 12 e 18 com o valor total de R\$ 36.681,45. Os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 17 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 17, de 24/01/2020, pág. 42 e 43.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 298/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de brita graduada e tijolo de vedação (brita graduada - BSG, brita n.º 1 e tijolo de vedação 9x19x19cm), da forma que se segue: da forma que se segue: Empresa C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ: 32.040.793/0001-69, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com o valor total de R\$ 478.998,00; Empresa GOLED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 32.617.419/0001-83, vencedora dos itens 5 e 6 com o valor total de R\$ 40.280,00. Não foram identificados lotes não-adjudicados.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 034/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (barra, conector, bateria, carregador, filtro, exaustor, ferro soldar e outros), da forma que se segue: Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAVALHEIROS LTDA, CNPJ: 21.875.005/0001-38, vencedora dos Grupos 9 e 10 com o valor total de R\$ 15.035,22; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos Grupos 11 e 12 com o valor total de R\$ 46.693,20. Os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, restaram fracassados/desertos.

ALEXANDRE ABRANTES GOMES
Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 047/2020

Processo: 092.006144/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos ALFA LAVAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8209/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 13/03/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 27/02/2020. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00390-00008519/2019-90. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no caput do art. 4º e inciso II do art. 5º do Decreto nº 26.851/2006, no regramento contido no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2018-SEGETH/SUAG/CPL, no Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2018 - SEGETH (31220381), no Relatório nº 12/2019 da Comissão Executora (16881679), no Despacho da Coordenação de Contratos e Convênios (32432588) e no Despacho da Comissão Executora (34874212), resolve: APLICAR penalidade de MULTA no valor de R\$ 17.398,50 (dezesete mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), com esteio no Inciso IV do art. 4º e SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Distrito Federal assim como suspensão do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966/2005 e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses se após aplicação da penalidade, a empresa TL Publicidade e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.197.047/0001-00, não efetuar o pagamento da multa aplicada, nos termos do inciso III e a alínea "c" do inciso IV do art. 5º todos do Decreto 26.851/2006, pelo descumprimento contratual em não entregar o objeto contratado. O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta Decisão, e deverá ser dirigido ao Exmo. Senhor Secretário desta Pasta, segundo instrução do Capítulo III do Decreto 26.851/2006. ADRIANA ROSA SAVITE.

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0429-000093/2014; Interessado: EMPLAVI 530 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no I, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre EMPLAVI 530 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e o Distrito Federal, para a utilização de 5.440,00m² em nível de subsolo para garagem, 47,04m² em nível de solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 3.115,80m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 400,02m² em mesmo nível para Instalação Técnica - Laje Técnica, conforme o Atestado de Habilitação n.º 041/2020 (Documento SEI n.º 35415875), em área contígua ao imóvel da Projeção "D", da Superquadra Noroeste 106 (Cento e Seis) - SQNW 106, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília-DF. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA-Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Processo: 00393-00001568/2019-17. Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente X Zero Impacto Logística Reversa e Gerenciamento de Resíduos LTDA - CNPJ/MF sob o nº 11.876.239/0001-46; Objeto: Instalação de um coletor de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos - Ponto de Entrega Voluntária (PEV) na Sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA e a respectiva coleta, assim como a coleta de pilhas e baterias, em coletor próprio da SEMA; Valor: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do Termo de Cooperação Técnica; Vigência: 18/02/2020 a 18/02/2023; Assinatura: 18/02/2020; Signatários: pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, José Sarney Filho - Secretário de Estado; pela Zero Impacto Logística Reversa e Gerenciamento de Resíduos LTDA, Felipe de Lima e Ferreira, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020 - (UASG 926210)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal comunica aos interessados, que a abertura do Pregão SRP nº 01/2020 - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atendimento móvel e itinerante, incluindo os recursos materiais, humanos e tecnológicos necessários, bem como toda gestão operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no valor global estimado de até R\$ 21.652.800,00 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), prazo de vigência contratual 12 (doze) meses, com data e horário marcado para abertura do certame às 10:30 horas do dia 12 de março de 2020, objeto do procedimento administrativo nº 00431-00009837/2018-36. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Brasília - DF.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

Processo: 00220-0000091/2020-78 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL - FVDF. Do Objeto: Apoio à realização da Superliga B 2020 Brasília Vôlei. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 147.954,02 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos). Da Dotação Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: 2020NE00095, de 21/02/2020, no valor R\$ 147.954,02 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0048, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 25/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JOSÉ ALVES BEZERRA, na qualidade de Vice-Presidente da Federação.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020

Processo: 00220-00000473/2020-00 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X MONEY TURISMO EIRELI EPP. DO OBJETO: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas internacionais, a fim de atender as necessidades do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.371.350,76 (hum milhão, trezentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), sendo R\$1.371.350,73 (hum milhão, trezentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) referente à aquisição de passagens aéreas internacionais e R\$ 0,03 (três centavos) referentes à prestação de serviços de agenciamento, a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho: 2020NE00096, emitida em 21/02/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005. Fonte de Recurso 125. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 21/02/2020 a 20/02/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, na qualidade de Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 070/2018

Processo: 00150-00003858/2018-31; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X 34 FILMES LTDA: Nota de Empenho nº 00115/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 070/2018, VALOR: 669.999,87 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "ECOLOUCOS - UMA COMÉDIA INSUSTENTÁVEL"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: 34 FILMES LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 092/2020

Processo: 00150-00000052/2020-13; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JEAN DE SOUSA COSTA: Nota de Empenho nº 00093/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 092/2020, VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Nota de Empenho 2020NE00059 para Nota de Empenho 2020NE00093, para a conclusão do projeto "RESSACA DE CARNAVAL 2020"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: JEAN DE SOUSA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 082/2020

Processo: 00150-00007818/2019-49; NOTA DE EMPENHO Nº 00042/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIANA GOMES RIBEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 082/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CARNASARAU" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 10.000,00 (dez mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082-Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 4 (quatro) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MARIANA GOMES RIBEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 106/2020

Processo: 00150-00007842/2019-88; NOTA DE EMPENHO Nº 00071/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO CULTURA ARTE E MEMÓRIA LGBT na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 106/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BUNDA DO DELÍRIO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 9.993,32 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 4 (quatro) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO CULTURA ARTE E MEMÓRIA LGBT.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 121/2020

Processo: 00150-00007829/2019-29; NOTA DE EMPENHO Nº 00090/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NTCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 121/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TROPICAOS + CHARRETINHA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 10.000,00 (dez mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 4 (quatro) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: NTCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 122/2020

Processo: 00150-00000050/2020-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00094/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NANAN DA SILVA SOUSA MATOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 122/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BLOCO E DE NANAN -SHOW NOS POLOS: SETOR CARNAVALESKO E PRAÇA DOS PRAZERES!" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 46.730,00 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082-Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 4 (quatro) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: NANAN DA SILVA SOUSA MATOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 286/2018

Processo: 00150-00005282/2018-46; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TAUANA MACEDO DE BRITO PEREIRA E PARREIRAS: Nota de Empenho nº 00317/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 286/2018, VALOR: 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "O QUE ME HABITA: "TENSÕES DO EXISTIR" EM UMA DANÇA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: TAUANA MACEDO DE BRITO PEREIRA E PARREIRAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 049/2020

Processo: 00150-00007580/2019-51; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA VIEIRA DA SILVA; Nota de Empenho nº 00603/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 049/2020, VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "CANTA SANFONA !"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: MARIA VIEIRA DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 033/2020

Processo: 00150-00007714/2019-34; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KARIN TEIXEIRA ARAUJO; Nota de Empenho nº 00630/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 033/2020, VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "MEMÓRIAS DA CAPOEIRA - O MITO DE MESTRE GATO E COMADRE ONCA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: KARIN TEIXEIRA ARAUJO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 082/2020

Processo: 00150-00007818/2019-49; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIANA GOMES RIBEIRO; Nota de Empenho nº 00042/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 082/2020, VALOR: 10.000,00 (dez mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "CARNASARAU"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: MARIANA GOMES RIBEIRO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 076/2020

Processo: 00150-00007862/2019-59; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FREDERICO MAGALHÃES BATISTA; Nota de Empenho nº 00047/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 076/2020, VALOR: 49.944,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "BLOCO SUSTENTÁVEL DO PATUBATÊ E CONVIDADOS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: FREDERICO MAGALHÃES BATISTA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 114/2020

Processo: 00150-00007797/2019-61; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAYARA CHRISTHYNE OLIVEIRA PAIVA; Nota de Empenho nº 00075/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 114/2020, VALOR: 10.000,00 (dez mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "LEDS GO!"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: MAYARA CHRISTHYNE OLIVEIRA PAIVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 113/2020

Processo: 00150-00007795/2019-72; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS COIMBRA FONSECA; Nota de Empenho nº 00076/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 113/2020, VALOR: 10.000,00 (dez mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "VOU EMBORA COM O CIRCO!"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: LUCAS COIMBRA FONSECA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00087

Processo: 00150.000000062/2020-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - R&E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. - CNPJ nº 30.091.109/0001-42. Do Objeto: despesa com aquisição de materiais de TI visando atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC. Item 1 - fonte de alimentação ATX SLIM 240W, 12V, compatível com os modelo M81 DA MARCA LENOVO e Item 2 - HD INTERNO SATA 3,5 500GB 7200 RPM, CACHE 32MB. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 6.372,50 (Seis mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.126.8219.1471.2539; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de fevereiro de 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26. Processo nº 3942/2020. Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2019 (SRP) regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelos Decretos Federais nºs 7.174/2010 e 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. Fornecedor: ZOOM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 06.105.781/0001-65 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e treinamento de solução de rede sem fio (Wi-Fi) - fornecimento e instalação de 13 (treze) switches PoE+ (LOTE 2), com garantia on-site, por período de 60 (sessenta) meses, para atendimento das demandas do TCDF - Vigência: de 20/02/2020 a 19/02/2021. Valor estimado: R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) - Data da Assinatura: 20/02/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Fornecedor Beneficiário, Guilherme Nunes Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26. Processo nº 4027/2020 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2020, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. Fornecedor: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ nº 10.742.589/0001-57 - Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de toners para impressoras multifuncionais lasers do modelo HP (P2055DN), em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Gerenciador) e do seguinte órgão da Administração Pública (Participante): 1º Batalhão de Guardas - Comando do Exército - 1º BG, por um período de 12 (doze) meses - Vigência: de 20/02/2020 a 19/02/2021 - Valor estimado total: R\$1.408,00 (um mil e quatrocentos e oito reais), sendo R\$768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) o montante total estimado para o Órgão Gerenciador, Tribunal de Contas do Distrito Federal, e R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais) o montante estimado total para o Órgão Participante, 1º Batalhão de Guardas-Comando do Exército - 1º BG - Data da Assinatura: 20/02/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Fornecedor Beneficiário, Daniela Miani.

INEDITORIAIS

JARDIM ATLÂNTICO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, no CONDOMÍNIO JARDIM ATLÂNTICO SUL, SETOR HABITACIONAL TORORÓ, processo nº 391.00022455/2017-40. JARDIM ATLÂNTICO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

DAR-132/2020

ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDENTE da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sede Brasília (AECB/DF), no uso dos direitos que lhe foi conferido pelo Estatuto, CONVOCA os sócios que estiverem no pleno gozo de seus direitos e deveres, para Assembleia Geral Ordinária em sua sede, sito a SGAN 913, Conjunto "F", Asa Norte, Brasília - DF, no dia 14 de março de 2020 às 09h00min, em primeira convocação com a presença de um terço dos sócios quites ou, em segunda e última convocação às 09h15min, com qualquer número de sócios quites, para o cumprimento da seguinte pauta: 1) Aprovação de Contas do Exercício de 2019.

ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sede Brasília (AECB/DF), no uso dos direitos que lhe foi conferido pelo Estatuto, CONVOCA os sócios que estiverem no pleno gozo de seus direitos e deveres, para Assembleia Geral Extraordinária em sua sede, sito a SGAN 913, Conjunto "F", Asa Norte - DF, no dia 14 de março de 2020 às 10h15min, em primeira convocação com a presença de um terço dos sócios quites ou, em segunda e última convocação às 10h30min, com qualquer número de sócios quites, para o cumprimento da seguinte pauta: 1) Aprovação do Orçamento para 2020; 2) Assuntos diversos de ordem administrativa e jurídica.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020.

ONILDO ALVES MONTEIRO
Presidente da AECB/DF.

DAR-144/2020

SMAFF COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público o acolhimento do Parecer Técnico SEI-GDF nº 320/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V (34434705) favorável a emissão da licença de operação - LO para atividade POSTO Revendedor de combustíveis, de interesse de SMAFF COMBUSTIVEIS LTDA, localizada no Setor Terminal Norte, Lote D, Asa Norte, Brasília/DF. Processo SEI-GDF nº: 00391-00008364/2018-82 / Parecer Técnico SEI-GDF nº 320/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAN-V / Interessado: SMAFF COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 05.662.975/0001-07 / Endereço: Setor Terminal Norte, Lote D, Asa Norte, Brasília/DF Coordenadas geográficas: 15°44'6.99"S;47°54'4.84"O / Bacia hidrográfica: Rio Paraná / Porte: Médio / Potencial poluidor: Alto / Registro no CAR: Não se aplica / Atividade licenciada: Posto revendedor de combustíveis / Prazo de validade: 06 (seis) anos.

Brasília, 21 de Fevereiro de 2020

MARCELO ACCIOLY CARLOS MACHADO

Sócio administrador

DAR-145/2020

INDUSTRIA DE PLÁSTICO DO VALE DO ITAJAÍ LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO RITO ORDINÁRIO COM PRAZO DE 20 DIAS

Ação: Procedimento Comum Cível/PROC Representante e Autor: Antônio Alberto Nunes de Lima e outros / Réu: FC Atacadista de Frutas e Verduras Ltda. / Juiz de Direito: Lenoar Bendini Madalena Chefe de Cartório: Vitor Hugo Menozzo Processo n. 0005555-65.2009.8.24.0025 Citando(a)(s): FC ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA., CNPJ 03.186.903/0001-05, Avenida Presidente Kennedy, 200, Horto, CEP 64052-800, Teresina - PI Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, em 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei. Gaspar (SC), 27 de novembro de 2019. Vitor Hugo Menozzo Chefe de Cartório

DAR-146/2020

CLUBE DE ASTRONOMIA DE BRASÍLIA - CASB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital e nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, convoco os associados do Clube de Astronomia de Brasília, para décima nona ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar no dia 21 de março de 2020 (sábado), às 14:00 em primeira chamada e às 14:15 com qualquer número, no auditório do Planetário de Brasília, a fim de tratar da seguinte ordem: 1- Mudança do endereço do Clube e atualização dos dados cadastrais; 2- Atividades para 2020; 3- Novo Site CAsB; 4- Parcerias; 5- Assuntos gerais. Brasília, 21 de janeiro de 2020. José Ricardo Peixoto de Melo-Presidente.

DAR-147/2020

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.CNPJ Nº 42.278.473/0001-03 - NIRE 53.300.007.241
COMPANHIA ABERTAEDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
BRASÍLIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 23 de março de 2020, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Área Especial (A), Bloco E, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP 70701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("AGOE"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: em sede de Assembleia Geral Ordinária (i) a tomada das contas dos administradores, bem como examinar e discutir as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) a proposta de orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (iv) a remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020; (v) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a se expirar na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e, em sede de Assembleia Geral Extraordinária (vi) a alteração do Estatuto Social da Companhia para modificar o prazo do mandato dos membros da Diretoria Estatutária da Companhia e readequar as atribuições do Diretor de Relações com Investidores devido a reestruturação dos cargos;

Informações Gerais:

1. Poderão participar da AGOE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ou (iii) via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481").

2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escrituradas e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso); (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso). Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGOE munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas apresentem os documentos referidos acima com antecedência de 48 horas antes da data da AGOE para melhor organização dos trabalhos da AGOE.

3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<http://ri.wizsolucoes.com.br>), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGOE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração, o Boletim de Voto à Distância e aqueles exigidos pela Instrução CVM 481. As Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes, Relatório da Administração e Relatório Anual do Comitê de Auditoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br.

FERNANDO CARLOS BORGES DE MELO FILHO
Presidente do Conselho de Administração.

DAR-133/2020

ROYAL DIESEL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 5/2019, para a atividade de Remoção de 03 (três) tanques aéreos de 15 m³ e demais equipamentos associados ao Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis - SAAC (Armazenamento de derivados de petróleo), no SIN/SUL 05 ST DE INFLAMÁVEIS, Brasília/DF. Processo nº 00391-00003623/2018-89.AGLEIBE ARAUJO FERREIRA

DAR-137/2020

POSTO 208 NORTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 21/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no ERN SQN 208 LT PAG 1 Brasília/DF, processo nº 00391-00017491/2017-91.AGLEIBE FERREIRA.

DAR-139/2020

INCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

CNPJ 13.510.159/0001-06

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, etapa 01 com 111,80 ha, denominada Quinhão nº 16 da Fazenda Taboquinha, Distrito Federal. Foi determinada a elaboração do Projeto Básico Ambiental - PBA. Processo nº 000391.00011507/2019-14.

DAR-142/2020

**SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS
E REVENDEDORAS DE GÁS LP DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS E REVENDEDORAS DE GÁS LP DO DISTRITO FEDERAL - SINDVARGAS/DF, (CNPJ nº 02.133.139/0001-39) - fundado pela Assembleia Geral realizada em 24/06/1997, entidade sindical patronal (Código Sindical n.º 90777), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na SRIA AE 04 LOTE B SALA 306 - GUARÁ II -BRASÍLIA/DF, com base territorial no Distrito Federal, através de seu presidente constituído, Sérgio Guimarães Costa, CONVOCA todas as empresas filiadas e representadas da categoria econômica das Empresas Revendedoras e Transportadoras de Gás L.P. do DF com base nos artigos 8º, da Constituição Federal e 513, "e" da Consolidação das Leis do Trabalho, a participarem da ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, em caráter de urgência, a realizar-se no dia 07 de março de 2020, às 08:00 horas, em primeira chamada, com a maioria, e em última chamada às 08:30 horas, com qualquer número de presentes, no salão de reuniões da BR CONTABILIDADE situada na QNA 06 lote 10 - Taguatinga Norte - Brasília - DF, para discutir a seguinte pauta. 1) Assuntos de interesse da categoria que possa ser objeto da negociação CCT 2020/2021; 2) Taxa assistencial negocial patronal da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todas empresas; 3) Discussão e aprovação da proposta enviada pelo sindicato laboral (CCT 201202021). 4) Assuntos gerais. Brasília, 21 de fevereiro de 2020. Presidente Sérgio Guimarães Costa.

DAR-143/2020